

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIAS
CRIATIVAS



RENATA SANGUINETO SILVA ARAÚJO

GÊNESE E EVOLUÇÃO EM POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA: O
CASO DO CEMUVI.

RECIFE

2019

RENATA SANGUINETO SILVA ARAÚJO

**GÊNESE E EVOLUÇÃO EM POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA: O
CASO DO CEMUVI.**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Indústrias Criativas, da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Indústrias Criativas.

Orientador: Prof. Dr. Juliano Mendonça Domingues da Silva.

RECIFE

2019

A663g Araújo, Renata Sanguineto Silva
 Gênese e evolução em política pública de cultura : o caso do CEMUVI
 / Renata Sanguineto Silva Araújo, 2019
 128 f. : il.

 Orientador: Juliano Mendonça Domingues da Silva
 Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco.
 Programa de Pós-graduação em Indústrias Criativas. Mestrado em
 Indústrias Criativas, 2019.

 1. Política cultural. 2. Política de comunicação de massa. 3. Política
 pública. 4. Centro Musical da Vitória. I. Título.

CDU 008:32

Ficha catalográfica elaborada por Catarina Maria Drahomiro Duarte - CRB 4/463

RENATA SANGUINETO SILVA ARAÚJO

**GÊNESE E EVOLUÇÃO EM POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA: O
CASO DO CEMUVI.**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Indústrias Criativas, da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Indústrias Criativas.

Aprovado em: ___/___/___.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Juliano Mendonça Domingues da Silva (Orientador)
Universidade Católica de Pernambuco

Profa. Dra. Aline Grego (Membro Interno)
Universidade Católica de Pernambuco

Prof. Dr. Vanuccio Pimentel (Membro Externo)
Centro Universitário Tabosa de Almeida (Asces – Unita)

RECIFE

2019

DEDICATÓRIA

Sem a menor hesitação dedico este trabalho aos meus pais, Geraldinho e Marluce, por todo amor e apoio que recebo a cada novo desafio da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não poderia chegar ao fim, sem a contribuição e o precioso apoio de várias pessoas.

Em primeiro lugar, agradeço ao meu orientador Juliano Domingues, pela paciência, compreensão e dedicação e por suas contribuições ao longo deste trabalho.

A todos os professores e colegas do Mestrado, pela troca de experiências e conhecimento.

Aos avaliadores deste trabalho, professores Vanuccio Pimentel, Clarice Marinho e Aline Grego, por suas contribuições e sugestões.

Ao Centro Musical da Vitória, todos os alunos e professores, em especial ao Coordenador, Cláudio Galvão, pela atenção dispensada, pela disponibilidade, e por me permitir conhecer a realidade do CEMUVI. Obrigada a todos! Espero que esse trabalho possa contribuir de alguma forma com vocês.

A professora Ivania Porto, que me incentivou a fazer o Mestrado em Indústrias Criativas e que tanto ajudou em minha formação acadêmica.

Ao amigo Márcio Souza, por sua colaboração para a escolha do tema desta dissertação e por sua ajuda e incentivo constantes.

Agradeço ao Pastor Antonio Sérgio, por ser uma inspiração na vida espiritual, mas também na vida acadêmica. Por seus conselhos e apoio em todos os momentos. Estendo esse agradecimento a sua esposa Maeli, por seu carinho e suas palavras de encorajamento.

Agradeço a todos os amigos que sempre estiveram me animando, apoiando e torcendo por mim.

Sou grata a toda minha família, tios(as), primos(as), sobrinhas, irmãos, em especial a minha irmã Nayade, que me apoia em cada conquista e tem sempre uma palavra de carinho e amizade.

Aos meus avós paternos, Geraldo e Marinete Araújo, por todo carinho e amor, por serem exemplos de pessoas guerreiras e fortes, e por incentivarem seus filhos e netos a estudar e crescer na vida.

A minha avó materna, Eunice Sanguineto, professora dedicada, eterna aprendiz, apaixonada por livros e viagens como eu, por suas orações e por ser alguém em quem posso me espelhar.

Aos meus pais, às vezes me faltam palavras para agradecer tudo o que fazem por mim. Agradeço por todas as lições de amor, companheirismo, abnegação, compreensão e dedicação que vocês me dão todos os dias. Sou privilegiada por ter pais tão especiais. Obrigada por confiarem na minha capacidade, por me fortalecerem e me fazerem querer dar sempre o melhor de mim. Meu agradecimento infinito pelo amor incondicional de vocês.

Por fim, mas claro que não menos importante, agradeço a Deus pela realização de mais um objetivo em minha vida, que foi o Mestrado. Obrigada por me guiar, iluminar, me dar tranquilidade e forças para concluir mais esta etapa. Sou grata por me permitir errar, aprender e crescer, por Sua presença constante e Seu amor infinito. Sou pequena, falha, mas sinto-me tão abençoada que não consigo mensurar Seu amor e cuidado por mim. Sei que a fé em Ti foi o que me permitiu chegar até aqui.

Ninguém vence sozinho. Obrigada a TODOS!

*Uma das principais tarefas da cultura é
fazer da necessidade, liberdade.*

Jacob Klatzkin

RESUMO

Este trabalho está inserido no campo de análise de políticas públicas de comunicação e cultura. Ele foi guiado pela seguinte pergunta de pesquisa: como compreender a gênese e evolução da política pública que deu origem ao Centro Musical da Vitória – CEMUVI? Para tanto, são apresentadas análises acerca do tema cultura, conceitos e definições do mesmo, de modo a delimitar a área estudada enquanto objeto de políticas públicas. No caso específico desta pesquisa, trata-se de uma política pública que anuncia como propósito formal alavancar o desenvolvimento social através do ensino de música. O CEMUVI foi criado no ano de 2014 pela Secretaria de Assistência Social, em parceria com a Prefeitura da Vitória de Santo Antão, e é uma plataforma que oferece aulas gratuitas de instrumentos e canto para crianças e jovens do município, se utilizando do método de ensino Suzuki. A presente dissertação é um estudo de caso exploratório, descritivo e qualitativo, baseado no método do *process tracing*, que foi entendido como ferramenta capaz de viabilizar a investigação de mecanismos causais e o desenvolvimento de hipóteses que contribuam para o processo de compreensão do caso.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas; Políticas Públicas de Comunicação e Cultura; Centro Musical da Vitória.

ABSTRACT

This work is part of the field of analysis of public policies of communication and culture. It was guided by the following research question: how to understand the genesis and evolution of public policy that gave rise to the Musical Center of Victory - CEMUVI? In order to do so, analyzes are presented on the theme of culture, concepts and definitions of the same, in order to delimit the studied area as object of public policies. In the specific case of this research, it is a public policy that announces as a formal purpose to leverage social development through the teaching of music. CEMUVI was created in 2014 by the Secretariat of Social Work, in partnership with the City Hall of Vitória de Santo Antão, and is a platform that offers free lessons of instruments and singing for children and young people of the municipality using the Suzuki teaching method. The present dissertation is an exploratory, descriptive and qualitative case study, based on the process tracing method, which was understood as a tool capable of enabling the investigation of causal mechanisms and the development of hypotheses that contribute to the process of understanding the case.

KEYWORDS: Public policy; Public Policies of Communication and Culture; Music Center of Victoria (Centro Musical da Vitória).

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Prefeitos do Município de Vitória de Santo Antão de 1981 a 2016.	54
---	----

LISTA DE SIGLAS

ABCC	Associação Beneficente Criança Cidadã
CEMUVI	Centro Musical da Vitória
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Cultura
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMC	Conselho Municipal de Cultura
CNDA	Conselho Nacional de Direito Autoral
CNRC	Centro Nacional de Referência Cultural
COMDICA	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Vitória de Santo Antão
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
DCMS	<i>Department for Culture, Media and Sport</i>
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Municipal
FMC	Fundo Municipal de Cultura
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNARTE	Fundação Nacional de Arte
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação e da Cultura
MinC	Ministério da Cultura
NEA	<i>National Endowment for the Arts</i>
ONU	<i>Organização das Nações Unidas</i>
PAC	Plano de Ação Cultural
PIB	Produto Interno Bruto
PMC	Plano Municipal de Cultura
PNC	Plano Nacional de Cultura
PRONAC	Programa Nacional de Apoio à Cultura
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SNC

Sistema Nacional de Cultura

SPHAN

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SUAS

Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	18
1.1 Conceitos de Cultura	18
1.2 Novas teorias da Cultura	21
1.3 Indústria Cultural X Indústria Criativa	23
2 CULTURA E POLÍTICAS PÚBLICAS	26
2.1 Conceitos de Políticas Públicas	26
2.2 Cultura enquanto objeto de Política Pública	29
3. CONTEXTO HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA	35
3.1 Políticas Públicas de Cultura no Brasil	36
4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	44
4.1 O método do <i>Process tracing</i>	45
4.1.1 Os mecanismos causais da pesquisa	49
5. O CENTRO MUSICAL DA VITÓRIA	52
5.1 O município de Vitória de Santo Antão	52
5.1.1 Secretaria de Assistência Social	55
5.1.2 Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	56
5.1.3 Plano Municipal de Cultura	57
5.2 Obstáculos da Cultura em Vitória de Santo Antão	60
5.3 O Centro Musical da Vitória	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
REFERÊNCIAS	78
ANEXO 1: PROJETO DO CENTRO MUSICAL DA VITÓRIA (CEMUVI)	84
ANEXO 2: REGIMENTO ESCOLAR DO CENTRO MUSICAL DA VITÓRIA	91

ANEXO 3: MATRÍCULAS DO CENTRO MUSICAL DA VITÓRIA (CEMUVI)	111
ANEXO 4: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	112
ANEXO 5: LEI MUNICIPAL Nº 4.166/2016 – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	115

INTRODUÇÃO

No Presente trabalho direcionamos nosso olhar para as políticas públicas de cultura, buscando responder ao seguinte questionamento: como compreender a gênese e evolução da política pública que deu origem ao Centro de Música da Vitória – CEMUVI.

Refletir sobre políticas públicas de cultura é um desafio, isso porque, no Brasil e no mundo, é um campo de estudo recente, que geralmente é analisado por outros campos do conhecimento, como a Ciência Política, a Economia, a Administração, entre outros. Contribuindo para este desafio, se dá o fato de que os estudos acerca deste objeto são peculiares e específicos, fazendo com que não existam delimitações teóricas e conceituais precisas (RUBIM, 2007).

O propósito desse trabalho está alicerçado nos aspectos teóricos e práticos relativos às políticas públicas para a cultura, desenvolvidos a nível municipal, mais especificamente a política pública que deu origem ao Centro Musical da Vitória, no município de Vitória de Santo Antão, em Pernambuco.

Destacaremos cultura e seus conceitos, apresentando-a como um direito inerente a todos os cidadãos, mostrando seu papel de inclusão social, e seu papel econômico, como na Indústria Criativa.

Nas últimas décadas, em especial a partir de 2003, as ações criadas para a cultura começaram a atingir um novo patamar na história brasileira, conforme será apresentado adiante. Apesar de sua participação ainda tímida no meio das políticas públicas, a cultura vem se apresentando como um fator dinâmico e potente na sociedade, além de ser passível de ações contínuas e significativas. Consideramos esse crescimento, apesar de ainda pequeno, um momento singular para o campo da cultura, por isso a importância de tratar deste assunto em um trabalho acadêmico que pode ser utilizado para contribuir com a diminuição da lacuna de pesquisas na área.

Para a análise da política pública para a cultura proposta aqui, serão verificadas teorias de diversos autores que tratam do tema, observando os conceitos

e modelos propostos por eles, os agentes envolvidos, os paradigmas que precisam ser rompidos, entre outros pontos necessários a essa reflexão.

Faremos aqui análises e reflexões sobre o papel do Governo de divulgar, disseminar e oferecer fomento a cultura, utilizando dessa área para o desenvolvimento da localidade e da sociedade.

Política pública voltada para a área cultural é ainda um tema desconsiderado por muitos. Apesar de nos últimos anos, o tema ter ganho estudos empíricos e teóricos, na área acadêmica, ainda sofre com o desinteresse, principalmente de políticos que seriam os responsáveis por disseminar essas políticas. Como aponta Mário Brockmann Machado (1984), quando fala que a atenção que os políticos e cientistas sociais dão as políticas públicas de cultura é mínima, tanto no âmbito federal, quanto no estadual e municipal.

Para Ferreira (2017) as políticas públicas de cultura “devem ser vistas como propostas emancipadoras do ser humano e formuladas a partir dos indivíduos em suas respectivas comunidades, e não mais nos gabinetes das secretarias ou departamentos de cultura”. Ou seja, as políticas devem ser criadas buscando atingir as necessidades e solicitações da sociedade, podendo incluí-la no processo de formulação das mesmas.

Este trabalho busca colaborar com o campo temático de análise de políticas públicas voltadas para a cultura e suas contribuições para a sociedade, a partir de sua investigação do processo de criação e desenvolvimento do Cemuvi.

O texto está estruturado em cinco capítulos. O primeiro capítulo trata de conceitos e teorias de cultura e faz uma apuração sobre os autores que se dedicaram a estudar a área cultural. Apresentado desde um pouco dos primeiros significados dados ao termo até as teorias mais recentes. Destacando ainda o debate sobre Indústria Cultural versus Indústria Criativa.

No segundo capítulo, a intenção é observar a cultura enquanto objeto de políticas públicas. Para isso, serão apresentadas definições do conceito de Políticas Públicas, para poder levar ao entendimento de como o âmbito cultural pode ser trabalhado dentro da agenda de uma política pública.

No terceiro capítulo, é apresentado de forma breve, o contexto histórico das políticas públicas elaboradas para a cultura no mundo. A partir deste contexto, será analisada a evolução das ações públicas no campo da cultura no Brasil, percorrendo

sobre o período do governo de Getúlio Vargas, a partir dos anos 1930, até os dias atuais.

O quarto capítulo trata dos procedimentos metodológicos da pesquisa, mostrando suas características de estudo de caso, e abordando o método do *process tracing*, observando suas contribuições para os estudos das ciências sociais, e como suas ferramentas podem ser utilizadas na análise de um estudo de caso, de viés qualitativo, como o que está sendo estudado.

O capítulo cinco traz um apanhado sobre o município de Vitória de Santo Antão, apresentando seu perfil e tratando da cultura no mesmo. É neste capítulo, que será analisado o objeto deste estudo, o Centro Musical da Vitória. Trataremos da realidade de sua criação, como foi formulada a política pública que deu origem ao Centro, as evoluções alcançadas, características do mesmo e resultados que já podem ser apontados até o momento.

Nas considerações finais, é demonstrada a evolução que o Centro Musical da Vitória obteve desde a sua criação, apontando suas particularidades de política pública.

1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para entender a conjuntura de uma política, é preciso ordenar e tratar os dados disponíveis. Para que esse entendimento ocorra de forma correta, é preciso compreender os conceitos acerca do tema, que são articulados entre si, para que o estudo não se dê de forma subjetiva ou infundada.

Neste capítulo serão abordados conceitos e definições do tema proposto, visando um breve entendimento do que será aprofundado nas entrelinhas restantes da discussão. Entender os conceitos e definições é o primeiro passo para permitir que a abordagem seja compreendida em todos os seus aspectos, incluindo a visão dos autores que já se debruçaram em pesquisas para compreender a temática apresentada.

Para o embasamento do estudo e para a compreensão do termo cultura, abordaremos desde seus primeiros conceitos até teorias mais recentes, trazendo as dimensões que este complexo campo abrange.

1.1 Conceitos de Cultura

Embora a presente pesquisa não tenha como foco discutir o que é cultura, é importante destacar algumas das diversas definições dadas ao termo.

A cultura já foi estudada por inúmeros autores, em diferentes épocas. Para uma melhor compreensão a respeito do conceito de cultura, faz-se necessária uma rápida passagem por seus significados anteriores. Segundo Ferreira (2017), a palavra cultura era utilizada no século XIII, na França, como o cuidado com o campo e o gado. No final deste século, se referia a uma parte de terra cultivada. No começo do século XVI, cultura passou a significar o ato de cultivo da terra. Já no meio do mesmo século, passou a ser empregada no sentido de faculdade. Este sentido foi formalizado no século XVIII, quando a palavra foi introduzida ao dicionário da Academia Francesa.

Vamos tratar aqui do conceito dado à cultura a partir do século XX, quando ela passou a ser entendida como “prescritiva e humanista: cultivante/cultivado; descritiva e etnológica: cultural – sendo esse último estudado dentro das ciências sociais” (FERREIRA, 2017).

Foi a partir desse momento de mudança conceitual da cultura, que se começou a definir o homem como ser cultural, ou seja, tudo o que envolve o homem e a sociedade pode ser observado sob a ótica cultural. Pode-se dizer que cultura é tudo o que o ser humano cria e produz, de forma simbólica e/ou material.

No Brasil, Bosi (1994) definiu cultura como “uma herança de valores e objetos compartilhada por um grupo humano relativamente coeso”, ele destaca ainda a importância de considerar a pluralidade cultural brasileira.

Em sociedades de realidades complexas e diferentes das outras, a cultura é por muitas vezes, fragmentada em explicações estabelecidas por determinados grupos sociais. Por isso, “a cultura se apresenta como um receptáculo das diversas instituições que a interação social vai gerando” (FERREIRA, 2017).

O termo cultura pode ser estudado pelo contexto histórico, filosófico, antropológico, social ou outros, o que mostra que não há um conceito geral estabelecido. O campo de investigação é amplo e as definições devem ser feitas a partir do entendimento de cada um, observando o contexto analisado.

O antropólogo Americano John Bodley (1994) trouxe a definição de cultura a partir de oito conceitos:

Tópica: consiste em uma lista de tópicos ou categorias, tais como organização social, religião ou economia;
Histórica: herança social, tradição, que se transmite às futuras gerações;
Comportamental: comportamento humano compartilhado e aprendido; um modo de vida;
Normativa: ideais, valores, ou regras para se viver;
Funcional: maneira que os seres humanos solucionam problemas de adaptação ao ambiente ou a vida em comum;
Mental: complexo de ideias ou hábitos aprendidos, que inibem impulsos e distinguem as pessoas dos animais;
Estrutural: ideias, símbolos, ou comportamentos, modelados ou pautados e interrelacionados;
Simbólica: se baseia nos significados arbitrariamente assinados e compartilhados por uma sociedade (BODLEY, 1994, tradução nossa).

Gramsci (1972), analisando a cultura no contexto do século XX, mais precisamente na década de 1920, afirmou que cultura é um caminho para o despertar de pessoas para a consciência de que elas são criadoras de histórias, formadoras de instituições e, portanto, fundadoras de novos estados. Para ele, cultura está diretamente ligada à prática política.

Nas décadas de 1930 e 1940, os filósofos da Escola de Frankfurt entendiam que a cultura servia apenas para entreter e distrair, utilizando como definição disso, o conceito de “indústria cultural” (FERREIRA, 2017).

Cultura pode ser utilizada como um instrumento que viabiliza a inclusão social, a partir de programas e ações criados por organizações governamentais ou da própria sociedade civil. Segundo Barbalho (2011) a “cultura pode ser entendida como investimento (no) social”.

A cultura pode ser abordada por seu papel econômico, quando é visto o lucro obtido pela comercialização dos bens simbólicos que ela gera. São exemplos destes bens simbólicos: livros, filmes, músicas, entre outros (BARBALHO, 2011).

Cultura pode ser entendida em um contexto global, como um direito inerente a cada cidadão, conforme foi preconizado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). De acordo com a declaração, o direito de acesso à cultura é indispensável para que os seres humanos tenham sua dignidade e desenvolvimento garantidos.

Art. XXII - Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Art. XXVII – (1) Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios. (2) Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor (ONU, 1948, p.12, 14-15).

Para Marilena Chaui (2006), o direito a cultura expressa cidadania, pois possibilita que o cidadão tenha o direito a sua cultura, sua memória e sua história.

Quando se entende a cultura como sendo um direito, fica mais clara a compreensão de seu papel enquanto objeto de uma política pública. Trataremos dessa abordagem no próximo capítulo.

1.2 Novas teorias da Cultura

A partir da década de 1980, segundo Robert Wuthnow (1989), a cultura começou a ser analisada de forma sistemática, dividida em quatro vertentes ou enfoques. São eles: o enfoque fenomenológico-hermenêutico, que se prende ao significado e à interpretação; a antropologia cultural, que está apegada aos símbolos e seus significados; já o neoestruturalismo se atém aos discursos; e o neomarxismo, aos processos de comunicação. É importante citar que os quatro lados possuem características em comum. Todos abordam cultura como parte do todo social, não podendo ser separada do fator econômico-social.

Canclini (1983) fez uma reflexão na qual define cultura como um ponto onde acontece produção, circulação e consumo de sentido:

[...] preferimos restringir o uso do termo cultura para a produção de fenômenos que contribuem, mediante a representação ou reelaboração simbólica das estruturas materiais, para a compreensão, reprodução ou transformação do sistema social, ou seja, a cultura diz respeito a todas as práticas e instituições dedicadas à administração, renovação e reestruturação do sentido (CANCLINI, 1983, p.29).

Seguindo pelo caminho proposto por Canclini, são encontrados subsídios para entender a inclusão do cidadão como agente criador de sua própria identidade cultural.

O conceito de cultura é amplo e pode ser tomado por diversas abordagens. Williams (2005) trata cultura como um modo de vida, algo que é comum à sociedade e que indica um processo, não uma conclusão. O autor utiliza a palavra cultura em dois sentidos: para tratar daquilo que é comum ao modo de vida; e para designar as artes e o aprendizado advindo de esforço criativo. Para ele, esses dois sentidos podem estar entrelaçados, pois as artes podem produzir mudanças na vida comum.

Williams afirma que a “cultura é de todos, em todas as sociedades e em todos os modos de pensar”. Ele coloca o Estado como um elemento de transmissão e comunicação das experiências culturais, além de defender uma cultura comum, onde as artes estejam ligadas a vida social de maneira natural e regular. Ainda segundo Williams, o que dificulta a criação de uma teoria mais ampla sobre cultura é a divisão existente entre arte no sentido de objeto e arte como uma prática. Para ele, esses dois pontos de vista devem ser tratados de forma correlacionada.

A cultura então não se trata de uma análise somente e especificamente artística, ou somente de seu aspecto social, mas sim de uma relação genuína e intrínseca entre os dois elementos. O universo da cultura abarca diversas dimensões. Traremos aqui definições de duas de suas dimensões, a antropológica e a sociológica. Embora as duas sejam igualmente importantes, possuem características individuais que exigem estratégias de ações diferentes quando para criarem uma política pública.

Para Isaura Botelho (2001):

Na dimensão antropológica, a cultura se produz através da interação social dos indivíduos, que elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças e estabelecem suas rotinas. [...] Dito de outra forma, a cultura é tudo que o ser humano elabora e produz, simbólica e materialmente falando (BOTELHO, 2001, p.74).

Entretanto, para a cultura ser atingida por uma política pública, no ponto de vista antropológico, é preciso que as estruturas sociais e a distribuição de recursos sejam reorganizadas. O que leva a uma dificuldade na formulação de políticas públicas específicas. Segundo Botelho, o campo de atuação de uma política pública deve ser bem delimitado “de forma a não serem criadas ilusões e evitando que os projetos fiquem apenas no papel, reduzidos a boas intenções”.

Da dimensão sociológica, Botelho (2001) declara:

Por sua vez, a dimensão sociológica não se constitui no plano do cotidiano do indivíduo, mas sim em âmbito especializado: é uma produção elaborada com a intenção explícita de construir determinados sentidos e de alcançar algum tipo de público, através de meios específicos de expressão. Para que essa intenção se realize, ela depende de um conjunto de fatores que propiciem, ao indivíduo, condições de desenvolvimento e de aperfeiçoamento de seus talentos, da mesma forma que depende de canais que lhe permitam expressá-los. [...] Deixam-se de lado, aqui, as construções

que ocorrem no universo privado de cada um, abordando-se aquelas que, para se efetivarem, dependem de instituições, de sistemas organizados socialmente: uma organização da produção cultural que permite a formação e/ou aperfeiçoamento daqueles que pretendem entrar nesse circuito de produção, que cria espaços ou meios que possibilitam a sua apresentação ao público, que implementa programas/projetos de estímulo, que cria agências de financiamento para os produtores. Em outras palavras, trata-se de um circuito organizacional que estimula, por diversos meios, a produção, a circulação e o consumo de bens simbólicos, ou seja, aquilo que o senso comum entende por cultura (BOTELHO, 2001, p.74).

Para a autora, a dimensão sociológica é mais palpável, e por isso seus resultados podem ser mais previsíveis. A definição correta e adequada dessas duas dimensões da cultura é fundamental para que as políticas públicas realizadas na área sejam bem formuladas e postas em prática.

Apresentando o conceito da cultura inserido na área da comunicação, podemos citar o autor Stuart Hall, que contribuiu para o estudo do tema. Para ele, “o estudo da cultura ressalta o papel fundamental do domínio simbólico no centro da vida em sociedade”. Quando nos debruçamos na busca pelo conhecimento e pelos conceitos acerca da nossa área de interesse, podemos observar a importância que a cultura pode ter para a vida social humana, ao que Hall (2005), completa: “acima de tudo, os significados culturais não estão somente na nossa cabeça – eles organizam e regulam práticas sociais, influenciam nossa conduta e conseqüentemente geram efeitos reais e práticos.”

Como evidenciado até aqui, os estudos acerca do tema cultura e as muitas teorias criadas para explicá-la, colocam a cultura como campo acadêmico, e que é observada por diversas outras áreas de pesquisa. É um estudo do campo das ciências sociais. Portanto, temos a compreensão de que a cultura como um plano multidisciplinar.

Destaco o uso que faremos nos capítulos seguintes, da cultura como objeto de políticas públicas, partindo da investigação da função social da atuação do poder público na esfera cultural.

1.3 Indústria Cultural X Indústria Criativa

Podemos definir indústria cultural como as instituições cuja principal atividade econômica é a produção de cultura. Ou, como sugerido por Zallo (1992), um conjunto de atividades industriais, de conteúdos simbólicos, que nasceram de trabalho criativo e geram capital econômico.

Para Adorno e Horkheimer (1947), o conceito de indústria cultural veio substituir o termo “cultura das massas”. Na visão expressa por eles, a indústria cultural deve ser capaz de orientar as ações dos indivíduos dentro da sociedade, fazendo com que a produção cultural obedeça aos moldes da produção econômica em geral.

Adorno e Horkheimer (1947) destacam que “os produtos culturais estavam enrustidos de propaganda e ilusão, forçando o consumidor inconscientemente a manter o seu padrão de consumo, baseado em *insights* de uma vida cotidiana extremamente aceitável e controlada”.

Adorno (1987) aponta que o sistema econômico capitalista, tornou a cultura em uma moeda de troca, criando um ideal de cultura, onde “através da ideologia de indústria cultural, o conformismo substitui a consciência: jamais a ordem por ela transmitida é conformada com o que ela pretende ser ou com os reais interesses do homem”.

O texto da 33ª Reunião da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, citado por Machado (2009), declara que “a diversidade cultural constitui grande riqueza para os indivíduos e sociedades. A proteção, promoção e manutenção da diversidade cultural é condição essencial para o desenvolvimento sustentável em benefício das gerações atuais e futuras”. Por isso a importância da indústria cultural preservar o valor cultural dos bens e serviços oferecidos por ela.

A indústria cultural tem uma relação estreita com a indústria criativa, porém seus conceitos se diferenciam em diversos pontos. A indústria criativa está ligada a produção de bens, a partir da criatividade e da propriedade intelectual do indivíduo.

O governo da Inglaterra, por meio do *Department for Culture, Media and Sport* (DCMS), define indústria criativa como:

Atividades que tem sua origem na criatividade, competências e talento individual, com potencial para a criação de trabalho e riqueza por meio de geração e exploração de propriedade intelectual [...] As indústrias criativas tem por base indivíduos com capacidades criativas e artísticas, em aliança com gestores e profissionais da área tecnológica, que fazem produtos vendáveis e cujo valor econômico reside nas suas propriedades culturais (ou intelectuais). (DCMS, 2005, p.5).

O governo inglês aponta como setores da indústria criativa: publicidade, arquitetura, mercado de artes e antiguidades, artesanato, design, design de moda, cinema, software, softwares interativos para lazer, música, artes performáticas, indústria editorial, rádio, TV, museus, galerias e as atividades relacionadas às tradições culturais (DCMS, 2005).

Para Howkins (2001), a indústria criativa é aquela onde existe “trabalho intelectual”. O conteúdo da propriedade intelectual é gerado, a partir do elemento principal que é a criatividade.

As indústrias criativas têm grande importância econômica e estão relacionadas a ações de políticas públicas de desenvolvimento, seu surgimento está ligado também à emergência da sociedade da informação, onde a economia deixou de estar fundamentada apenas no capital e no trabalho, para basear-se no indivíduo e em seus recursos intelectuais (HOWKINS, 2001).

No capítulo seguinte, abordaremos conceitos de políticas públicas, bem como a cultura, sendo objeto de ações destas políticas, entendo o papel do poder público no fomento ao setor cultural.

2. CULTURA E POLÍTICAS PÚBLICAS

“As forças de mercado, por si sós, não podem garantir a preservação e promoção da diversidade cultural, condição de um desenvolvimento humano sustentável. Desse ponto de vista, convém fortalecer a função primordial das políticas públicas, em parceria com o setor privado e a sociedade civil.”
(UNESCO, 2005, p. 211)

Para refletir sobre cultura como objeto de política pública é necessário definir o sentido de política pública abordado aqui. É isso o que será feito no próximo tópico, para podermos entender como uma política pública é formulada, quais os atores envolvidos e os propósitos a que se destinam.

2.1 Conceitos de Políticas Públicas

Diante do que já foi apresentado, neste tópico serão apontadas diversas variações do conceito de políticas públicas, levando em consideração que não existe uma definição apenas sobre o que realmente pode definir uma política pública, e que os diversos conceitos ligados ao tema podem ser por vezes controversos (SOUZA, 2006).

Souza (2006) define política pública como “o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”. A política pública passa a ser uma área de conhecimento, para o qual são dedicados diversos estudos, a partir do entendimento de que as ações de um governo podem ser formuladas com base em teorias e estudos científicos. Este campo do conhecimento é considerado como uma subárea da ciência política, mas devido à forma plural e extensa como repercute na

sociedade, é estudado e conceituado por economistas, antropólogos, sociólogos, entre outros profissionais que podem dar sua contribuição na definição sobre o que seja política pública.

Na visão de Frank Fischer (2003), política pública é um processo social complexo, que se esconde em “redes de significados sociais produzidos e reproduzidos através de práticas discursivas”. Muitos elementos estão envolvidos nas mais diversas teorias acerca de políticas públicas, dentre eles podemos citar: os recursos, os agentes, os processos, as finalidades, entre outros. Diante da diversidade de tantos atores envolvidos, Souza (2006) afirma que é difícil encontrar um ponto compatível entre o que é necessário ser feito para a ação que é colocada em prática.

Entender política, entender política pública, exige uma ampla averiguação de seus pormenores. As ações políticas vão muito além da vontade daqueles que as conduzem, precisam atender as demandas sociais, utilizar os recursos disponíveis, envolver diversos agentes, por isso devem sempre ser bem analisadas

Para Teixeira (1997), “as políticas devem ser analisadas como formas de exercício de um poder político que se realiza em um campo onde os limites entre o público e privado são de difícil demarcação”. As políticas públicas envolvem processos gerenciais e administrativos voltados para a resolução de problemas sociais, e podem ser criadas a partir de discussões racionais feitas pelos atores envolvidos no âmbito político. As políticas públicas podem ser explicadas, portanto, como as decisões da agenda pública que visam realizar ações que venham a modificar alguma realidade da vida social, utilizando de forma adequada e eficiente os recursos disponíveis, e procurando atingir os objetivos pretendidos (MAJONE, 1989).

Muitas definições dadas ao termo mostram o papel da política pública na resolução de problemas de caráter social. A política pública poderia ser compreendida então, como um campo do conhecimento que busca analisar a ação do governo, e quando necessário, propor mudanças nessas ações.

Para Mény; Thoenig (1992), as políticas públicas seguem o seguinte ciclo: a identificação do problema a ser resolvido, a formulação de alternativas para

solucionar esse problema, a tomada de decisões, a execução das ações, o acompanhamento e quando do término das ações, a avaliação dos resultados alcançados. Para formulação de uma política pública que atenda a questões de cunho social, é preciso que essa questão seja vista pelo governo como um problema que necessita de solução apresentada por ele e que esta seja incluída em sua agenda (BAUMGARTNER; JONES, 1993).

As Políticas Públicas, portanto, se apresentam como verdadeiro conjunto de normas específicas a um determinado tema que visam o seu fomento, promoção, desenvolvimento e implantação de serviços, benefícios e produtos destinados à sociedade ou grupo da sociedade (MONTEIRO, 2018).

Para o professor Teixeira (1997), a crescente participação da população e de parcelas representativas de algumas comunidades em processos de formulação, execução e acompanhamento de ações governamentais, é um aspecto de grande relevância para o relacionamento estabelecido entre Estado e sociedade, e deve ser considerado. Essa mudança provoca alterações no âmbito político, quando traz a tona novos setores e novas demandas que devem ser atendidos pela agenda pública.

O envolvimento da sociedade faz com que a sua identidade seja inserida nas atividades com as quais ela interage, pois cada ação é carregada de sentidos e valores que colaboram para seu funcionamento.

De acordo com Rua e Romanini (2014), políticas públicas são fenômenos complexos, e sua formulação e execução podem ser feitas separadamente. Podem ser divididas entre níveis do Governo (federal, estadual e municipal), por exemplo. Nas palavras das autoras “uma instância pode facilmente assumir que tomou a decisão demandada pelo público, sabendo antecipadamente que os custos de sua implementação irão recair sobre outra instância”.

As políticas públicas estão inseridas em todo o conjunto de políticas governamentais, e por isso podem sofrer influência de diversos setores, sejam eles de ação estatal ou não. Como exemplos práticos de onde o Estado aplica as políticas públicas, é possível citar as políticas públicas de Saúde e Educação. A Constituição da República Federativa do Brasil prevê que Saúde e Educação são

direitos universais de todos os brasileiros, e que o Estado deve oferecer estes serviços.

Mas convém afirmar, que essas duas áreas não são as únicas tratadas pelo Estado. Entre tantas atribuições e campos que o Estado atua, faz parte de seu papel, formular políticas públicas na área da cultura, tornando-a acessível, divulgando-a e fomentando-a.

A cultura apresenta-se como um campo multidisciplinar, com desempenho visível em áreas como educação, saúde, política, campo jurídico e social, entre outros. Na atualidade é razoável analisar, por exemplo, sua crescente e progressiva aproximação com a economia, por ser um setor passível de investimentos e de gerar empregos e renda aos que se propõem a trabalhar neste setor.

No próximo tópico trataremos da cultura como objeto de política pública, partindo da observação da cultura como um bem coletivo e que tem interferência em diversas áreas de ação governamental.

2.2 Cultura enquanto objeto de Política Pública

Temos um entendimento de cultura como sendo um campo multidisciplinar, que possui diversos setores como área de atuação. Trataremos aqui de sua aproximação com a política.

A cultura apresenta-se como um setor propício para atrair investimentos e é bem visto na promoção de emprego e renda. O que antes podia ser visto como um aspecto restrito as belas artes, passou a ser entendido como um campo amplo que engloba costumes, rituais, ações populares. Conforme André Luiz De Aguiar Paulino Leite (2014):

Através deste raciocínio, o quanto o termo “cultura” é abrangente, e quão equivocadamente se dá sua utilização em nosso cotidiano. Paradoxalmente, faz parte da cultura leiga, utilizar-se do termo cultura para fazer referência tão somente às artes, ou ao entretenimento, quando na verdade todos os costumes humanos podem ser considerados culturais, uma vez que foram construídos pelos indivíduos (PAULINO LEITE, 2014, p. 1).

Complementando o entendimento do autor, segundo Laraia (1992) o homem é resultado do meio cultural onde está inserido, “ele é um herdeiro de um longo processo acumulativo, que reflete o conhecimento e a experiência adquirida pelas numerosas gerações que o antecederam”.

O homem, em toda sua história, possui uma estreita relação com a cultura, portanto, o acesso aos bens culturais deve ser garantido. Para isso, nossa Constituição Federal, de 1988, em seu Art. 215, consolida o princípio da cidadania cultural, onde cabe ao Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso aos bens culturais existentes, apreciar a difusão das manifestações culturais, assim como incentivar a produção e valorização de patrimônio cultural.

É primordial o acesso democrático a cultura em todos os âmbitos, criando uma cidadania cultural. Seja a cultura erudita ou popular, belas artes ou arte de rua, todas as formas culturais precisam ter seu espaço para se manifestar. É essencial valorizar e divulgar a própria cultura, mas é imprescindível respeitar aquelas diferentes.

Como já observado até aqui, a cultura é inerente ao ser humano, ela está diretamente ligada aos acontecimentos sociais. Seus processos são constantes na base histórica, econômica, material e social de uma civilização. A cultura que produzimos e que consumimos representa o nosso papel político/social para com a sociedade onde nos encontramos.

A cultura é algo de fundamental importância, por isso, seguir o princípio da cidadania cultural, deve garantir a todos o direito a participação nas atividades culturais nacionais e para uma real efetivação de tais direitos, deve-se utilizar de incentivos a produção cultural com a efetiva participação da comunidade e de incentivos ao acesso aos bens produzidos de modo a não só ampliar o patrimônio cultural nacional como também a expandir o acesso a tal patrimônio a toda a população, tornando efetivos os direitos culturais (OLIVEIRA, 2014).

Por envolver e abarcar, tantos fenômenos sociais e cognitivos, a cultura passa a não ser considerada como uma simples variável. Ela é algo fundamental e constitutivo para qualquer instituição ou atividade social.

Segundo Escoteguy (2006), os processos culturais estão ligados às relações sociais. Nesse sentido, a cultura envolveria o poder que contribui para definir e satisfazer a necessidade dos indivíduos e dos grupos sociais, não sendo um campo autônomo e determinado, mas um local de diferenças e de lutas sociais. Como afirma a autora, “os estudos culturais podem ser definidos como uma tradição intelectual e política; ou em suas relações com as disciplinas acadêmicas; ou em termos de paradigmas teóricos; ou, ainda, por seus objetos característicos de estudo” (ESCOSTEGUY, 2006).

É preciso levar em consideração que cultura é um direito de todo cidadão, então ela é bem mais que apenas uma atividade econômica. Direitos sociais dizem respeito a uma busca pela igualdade social e pelo bem-estar econômico. Para tanto, o Estado deve intervir na vida dos cidadãos. Como pode ser observado, cultura também está ligada a política. Para Rubim (2007), o modo de vida, diferenças étnicas e religiosas, estilos sociais, passaram a fazer parte da agenda política e das ações governamentais, a partir de reivindicações sociais.

Ainda segundo Rubim (2007):

A cultura deve conquistar a agenda pública, sem artifícios, porque ela mobiliza a sensibilidade, inteligência e fantasia; permite vivenciar outros mundos; possibilita novas experiências; estimula a imaginação; alarga horizontes e oportunidades. Enfim, nos faz mais humanos. Demasiadamente humanos (RUBIM, 2007, p. 58).

No contexto brasileiro e do Estado democrático em que vivemos, é preciso compreender que o papel do Estado não é a produção da cultura, ou a determinação do que ela deve ser, ou como deve ser conduzida e elaborada. Seu papel é tornar a cultura um bem acessível, por meio da formulação de políticas públicas que divulguem, fomentem e permitam que o cidadão possa ter autonomia para se expressar. É seu dever também, preservar o patrimônio cultural do país. O Estado deve, portanto, prover o direito social de acesso à cultura, sem interferir em seu modo de criação.

Durand (2001) afirma que no contexto das políticas pensadas para a área cultural:

O fundamental é reconhecer que, se os gestores públicos não forem capazes sequer de pensar orgânica e integradamente a área cultural em suas dinâmicas internas (no plural) e em suas interdependências, muito menos estarão preparados para entender a contribuição que podem e devem dar a necessidades mais agudas e que dependem de diagnósticos mais sofisticados e da interlocução com áreas de política pública, em que, geralmente, se sabe melhor o que fazer (DURAND, 2001, p. 71-72).

A afirmação de Durand é enfática em dizer que entre as atribuições de um gestor público, está a de atender as demandas da sociedade, utilizando diversos campos de forma integrada e natural, possibilitando o alcance de ações completas, bem definidas e eficientes.

Em relação à política para a cultura, Oliveira (2014) afirma que a mesma “só pode ser pensada hoje enquanto ação coletiva, criada e implementada com a participação dos indivíduos”.

Para Lia Calabre (2013):

Estamos nos referindo ao processo de construção de políticas públicas que deve obrigatoriamente criar instâncias de participação social, sem as quais o ciclo de elaboração de tais políticas não estará completo [...]. Para a efetivação de tal tarefa, torna-se parte prioritária o conceito de política cultural como o de uma ação conjunta do Estado e da sociedade civil, somado a percepção de que vivemos em um tempo que tem como uma de suas características básicas a percepção da cultura como um dos campos de atuação das políticas públicas (CALABRE, 2013, p. 36-37).

Usualmente, as políticas públicas são formuladas sem a preocupação de se estabelecerem mecanismos avaliativos próprios e indicadores específicos. Para as políticas culturais, em específico, outro fator complicador é a inexistência de uma cultura de avaliação das atividades, o que leva à incompreensão conceitual acerca do que são os indicadores e mesmo no que concerne à metodologia de aplicação. (SOUZA LEITE, 2014).

Dentre os desafios que a elaboração de políticas culturais enfrenta, podem ser citadas a diversidade dos públicos e agentes envolvidos, as visões e perspectivas do mundo e as necessidades que cada um possui. Para Tereza Ventura (2005), “o desafio que se impõe é combinar processos culturais processos culturais particulares com direitos de cidadania universais”.

Para Botelho (2001), a política pública de cultura deve ser democrática e participativa.

[...] isso exige uma mudança de foco fundamental, ou seja, não se trata de colocar a cultura ao alcance de todos, mas de fazer com que todos os grupos possam viver sua própria cultura. A tomada de consciência desta realidade deve ser uma das bases da elaboração de políticas culturais, pois o público é o conjunto de públicos diferentes [...] e esta diversidade de públicos exige uma pluralidade cultural que ofereça aos indivíduos possibilidade de escolha (BOTELHO, 2001, p. 27).

As políticas públicas voltadas para cultura muitas vezes são criadas de forma pontual e episódica. No entanto, é sabido que a criação de política exige planejamento, programação, estratégias de atividades, execução e avaliação dos resultados. Para a cultura, esse processo não deveria e não poderia ser diferente, mas acontece que não há continuidade nos projetos o que causa desperdício de recursos, de trabalho e de políticas que poderiam ser úteis para ações de longo prazo.

Essa dificuldade de continuidade pode ser modificada no momento atual, pela mudança que está ocorrendo na participação da sociedade nas políticas (tanto sua participação nas políticas já existentes, quanto na formulação de novas). A partir do momento que a sociedade passa a intervir nos processos decisórios das políticas públicas para a cultura, estes passam a ser mais avaliados pela mesma. As demandas crescem, mas cresce também a busca por processos mais especializados, técnicos e qualificados.

Além da dificuldade na criação das políticas públicas, também podem ser identificados inconvenientes em sua avaliação. Para o pesquisador Barros (2007), para avaliar algum processo do setor público é preciso compreender que alguns desafios serão enfrentados:

Superar a ausência de sinergia entre a formulação de políticas, desenvolvimento institucional e alocação orçamentária; Superar a fragilidade dos indicadores disponíveis e a desarticulação entre as diversas abordagens setoriais; Superar a incipiente participação da sociedade civil no processo de acompanhamento e avaliação; Superar a ausência de retorno dos resultados da avaliação ao processo de gestão; Integrar-se a outras iniciativas de avaliação do setor público (BARROS, 2007, p. 3).

Uma visão equivocada que se tem no tocante a criação de uma política pública de cultura é a de que ela só acontece quando articulada pelo poder público e a sociedade civil. Barbalho (2011) defende que instituições não governamentais e o setor privado são igualmente produtores e promotores de políticas públicas de cultura.

3. CONTEXTO HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

“A cultura, como sabemos, possui uma natureza intempestiva e complexa. Não apenas por sua verve artística ou sua onipresença antropológica. Mas sobretudo, porque é cadenciada pela circulação de símbolos fluidos, pela formação de identidades e subjetividades. É intempestiva porque recebe o sopro e o dinamismo da formulação humana. Saber harmonizar essa intempestividade, intangibilidade e complexidade com a prudência e objetividade dos números – talvez seja este o principal desafio das políticas culturais no Século XXI.”
(Ministro Gilberto Gil, 2006)

Durand (2001) aponta que o modelo de políticas públicas brasileiro, se baseia nos modelos dos EUA e da França, onde a cultura é abordada pelas políticas públicas considerando os recursos e instituições que as estabelecem. Esses dois modelos também nortearam as ações culturais em outros países do mundo, por isso é interessante analisá-los.

A política dos Estados Unidos faz a separação entre o Estado e a produção de bens culturais. Na década de 1930, com a crise do capitalismo, o governo americano passou a criar ações na área artística, objetivando gerar emprego e renda para os desempregados. Mas, a princípio, existiam poucas ações culturais, pois a cultura era vista apenas pela indústria e pelos produtos culturais de apelo comercial.

Considera-se que foi a partir da criação do Fundo Nacional das Artes (*National Endowment for the Arts – NEA*), na década de 1960, que o governo norte-americano aumentou sua participação no setor cultural. Pode-se dizer que a política para a cultura norte-americana é uma política fiscal. Isso se dá ao fato de que fundações e organizações recebem financiamentos e investimentos repassados pelo governo para a *NEA*, por meio de incentivos, reduções e exonerações fiscais. (MARTEL, 2006)

Acerca do modelo francês de políticas públicas para a cultura, observamos que em 1959, o governo francês criou o primeiro Ministério da Cultura do mundo. A missão do Ministério, segundo Djain (2005), era:

[...] tornar acessível as obras e capitais da humanidade, iniciando pelas da França, ao maior número de franceses; assegurar a mais vasta audiência ao nosso patrimônio; e favorecer a criação de obras de arte e do espírito que enriquecem (DJAIN, 2005, p. 17).

Desde os anos 1950, a cultura era debatida pelos políticos e pelas esferas da sociedade francesa, e por isso, cultura na França era associada a todos os aspectos da vida social e das ações do governo. A cultura era abordada pela política de semelhante modo a educação, a saúde, aos serviços sociais. Ou seja, ela era vista como um fator propiciador de bem-estar social. As ações formuladas nesse campo buscavam equidade cultural e o acesso democratizado.

A partir da década de 1980, a ação estatal passou a se concentrar mais em financiar ações desenvolvidas pela iniciativa privada e as ações políticas culturais começaram a ser enfraquecidas.

Já nos anos 2000, na França, a cultura foi perdendo um pouco de espaço e deixou de ser um campo em alta nos debates políticos e na agenda pública para tornar-se uma área de ações pontuais e comuns. (LANG, 2006)

As políticas culturais do mundo, discutidas brevemente aqui, servem de base teórica para a discussão das políticas para a cultura no Brasil, que serão analisadas no tópico seguinte.

3.1 Políticas Públicas de Cultura no Brasil

Para Chauí (2006), o poder público brasileiro segue três modelos de política pública cultural. O primeiro modelo é a política cultural oficial, que tem como foco, temas mais clássicos, e é produzida pelo Estado. O segundo traz a política cultural “populista”, com temas de apelo mais comum à população. E por fim, a política cultural neoliberal que é realizada e financiada pela iniciativa privada.

Cultura e Estado tem uma relação longa na história do Brasil. Porém, foi a partir da década de 1930, quando houve uma reforma administrativa no Estado brasileiro, que começaram a surgir políticas específicas para o setor. É a partir dessa década de 1930, que pretendemos resgatar aqui a trajetória histórica das ações voltadas para a cultura, realizadas pelo Estado.

De acordo com Rua e Romanini (2014), para acompanhar e colocar em prática políticas públicas é necessário observar que:

a) muitas políticas representam compromissos entre valores e objetivos conflitantes; b) muitas políticas públicas envolvem compromissos com interesses poderosos dentro da estrutura político-organizacional de implementação; c) muitas políticas abrangem compromissos com interesses poderosos sobre quem será afetado pela implementação; d) muitas políticas são formuladas sem que tenha sido dada a atenção necessária ao modo pelo qual variáveis importantes (particularmente as forças econômicas) poderão impossibilitar a sua implementação (RUA E ROMANINI, 2014, p. 24).

Para Antonio Cândido (1979) “os anos de 1930 foram de engajamento político, religioso e social no campo da cultura”. Para ele, essa década representa o marco histórico do início da ação estatal no campo cultural brasileiro.

Foi durante o governo de Getúlio Vargas, iniciado em 1934, que tiveram início aquelas que podem ser consideradas as primeiras políticas públicas voltadas para o campo cultural no Brasil. Em seu Governo, Vargas imprimiu novas formas de se governar, trazendo mudanças significativas, principalmente nas áreas da educação e da cultura.

As primeiras ações envolviam, por exemplo, a criação de leis para que cinema e rádio fossem educativos, incentivo a educação musical, suporte a música erudita, valorização do folclore, entre outras. As medidas eram tomadas visando sempre tornar a cultura em um campo institucionalizado.

No ano de 1937, foi criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). O intuito maior desse órgão era o de preservar o patrimônio material brasileiro, como as cidades históricas. Foram criados ainda, o Instituto Nacional do Livro, o Museu Nacional de Belas Artes, o Conselho Nacional de Cultura, entre outros.

Durante o período da Era Vargas, o autor Mário de Andrade, estava à frente do Departamento Cultural de São Paulo. Ele participou ativamente de diversas ações voltada para a política cultural no país. Sua visão sobre a cultura transcendia o lado artístico, ele visava que esse campo se tornasse valorizado e efetivo. Considera-se que as primeiras políticas públicas de cultura que realmente buscavam atender ao público, e não apenas as elites, foram criadas com o acompanhamento de Mário de Andrade. Trazendo a ideia de que a cultura seria mesmo um direito de todo cidadão.

No mesmo período, podemos citar as propostas do escritor e jornalista Astrojildo Pereira para as ações culturais, mencionadas por Feijó (1992). Ele sugeriu que a política voltada para a cultura seria:

[...] a que cria condições para aprofundar uma tendência, uma capacidade, pela democratização da cultura. Portanto, uma política para a cultura (que tenha esta, como princípio, meio e fim) envolve uma luta que uma os intelectuais em torno de um “programa” de valorização das nossas conquistas culturais, dando conta, ainda que parcialmente, e que crie condições para o avanço cultural (FEIJÓ, 1992, p. 11).

Após o governo de Getúlio Vargas, por um período que se estendeu de 1945 a 1964, parecia que todos os avanços feitos na área da cultura tinham voltado a estaca zero, pois quase nada era feito nesse meio. Exceto pela criação, em 1953, do Ministério da Educação e da Cultura (MEC). Durante esse período, as ações no âmbito cultural eram mínimas e descontinuadas.

A partir do ano de 1964, durante o tempo de governo de Castelo Branco, entrou em debate a necessidade da efetivação de uma política nacional de cultura. Em 1966, o governo iniciou a reformulação do Conselho Nacional de Cultura e criou o Conselho Federal de Cultura (CFC). Era função do CFC, analisar os recursos distribuídos pelo MEC para as atividades culturais (CALABRE, 2009).

Por volta da década de 1970, o Estado começou a mais do que apenas dar suporte a atividades culturais, passou a buscar desenvolver essas atividades. No ano de 1973, foi lançado pelo governo o Plano de Ação Cultural (PAC), que atendia ao setor de patrimônio e de atividades artísticas e culturais. O Plano tinha como uma de suas atividades, promover eventos culturais a serem patrocinados pelo Estado. O

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) era o órgão financiador dessas ações.

Ao longo dos governos militares, percebe-se que eram valorizadas as ações culturais, mesmo que independente dos mecanismos utilizados para realizá-las. Foi um momento onde se buscava exaltar o nacionalismo e fortalecer as práticas culturais.

Sobre este período, Durand (2001) afirma que a cultura está diretamente ligada a identidade nacional e a preservação dos seus valores. “As raízes culturais são vistas como questão de “segurança nacional” no sentido em que essa controvertida expressão significa “preservação da nacionalidade”.

Durante o governo Geisel (1974-1978), a área cultural foi fortalecida. Foi nesse período que o país começou a passar por um movimento de redemocratização. Para Sérgio Miceli (1984), o Brasil estava em um “processo de ‘construção institucional’ na área cultural”. Para Miceli:

Foi a única vez na história republicana que o governo formalizou um conjunto de diretrizes para orientar suas atividades na área da cultura, prevendo ainda modalidades de colaboração entre os órgãos federais e de outros ministérios, como por exemplo, o Arquivo Nacional do Ministério da Justiça e o Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores, com secretarias estaduais e municipais de cultura, universidades, fundações culturais e instituições privadas (MICELI, 1984, p. 57).

Neste governo, foram criados, como algumas das metas definidas pela Política Nacional de Cultura: o Conselho Nacional de Direito Autoral (CNDA), o Conselho Nacional de Cinema, a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro e a Fundação Nacional de Arte (FUNARTE).

Ainda no período do governo Geisel, visando explorar aspectos da cultura e das produções culturais brasileiras, foi criado o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), que surgiu de uma colaboração entre a Secretaria de Planejamento, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Indústria e do Comércio, a Universidade de Brasília e a Fundação Cultural do Distrito Federal. Esse projeto foi formulado para ajudar a criar uma identidade cultural para os

produtos brasileiros, ajudando também a preservá-los, bem como para oferecer desenvolvimento econômico ao país.

Poucas instituições criadas nesses períodos são mantidas até os dias atuais. Muitas foram desmontadas ou modificadas. Esse é um dos fatores que demonstra a fragilidade do setor cultural na agenda pública.

Machado (1984) apontou de forma crítica a falta de uma política pública cultural bem estabelecida no Brasil. Segundo ele as ações governamentais são “clientelísticas, pluralistas e assistenciais”. Ele adianta que no Brasil existe um projeto de mercado para a indústria da cultura em execução, mas que esta não é articulado pelo Estado e sim por empresas privadas.

Complementando a afirmação de Machado, Miceli (1984) comenta que as ações formuladas no âmbito cultural deveriam seguir uma ordem cronológica: política, plano, programa e projetos, para que as decisões fossem tomadas de forma mais coesa e equilibrada, permitindo que as atividades apresentassem potencial de continuidade. Para ele, o Plano Nacional de Cultura, por exemplo, foi criado de forma impulsiva e sem um planejamento correto. Ele afirmou:

[...] políticas são as grandes linhas; plano representa um conjunto de ações. Foi, contudo, atribuído a um órgão consultivo “de pensamento” um plano tarefa que, na verdade, demonstrava que não se pensava em uma política de cultura [...]. Por isso, esse primeiro plano caiu no vazio (MICELI, 1984, p. 55).

No ano de 1985, no governo de José Sarney, Foi criado o Ministério da Cultura. O órgão sofreu muitos problemas desde sua criação, seja por falta de recursos, seja pelas mudanças constantes de pessoal, ou até mesmo pela falta de um espaço físico para lhe dar suporte. Pensando em criar novos recursos para alavancar esse ministério e suas ações, foi criada a Lei nº 7.505, de 02 de junho de 1986. Conhecida como a Lei Sarney, seu objetivo era incentivar financeiramente o campo das políticas públicas de cultura.

Essa é considerada a primeira lei brasileira de incentivo para a cultura. As verbas da Lei Sarney eram destinadas as produções culturais criadas pelo mercado. As empresas que se submetiam a essa lei, poderiam ter alguns abatimentos em seu

Imposto de Renda. Ao fazerem doações, abatiam 100%, patrocínios abatiam 80% e investimentos, 50%.

As ações culturais eram em sua maioria, realizadas por organizações não governamentais e pelo setor privado, mas financiadas pelo Estado. O Estado deixou de ser um órgão formulador de políticas de cultura, para ser aquele que oferece fomento e recursos por meio de financiamentos e incentivos.

Após o fim do governo de José Sarney, o governo de Fernando Collor, iniciado em 1990, extinguiu o Ministério da Cultura e não realizava investimentos na área cultural. Os poucos investimentos de financiamentos e produção cultural deveriam ser feitos pelo mercado. Para Botelho (2001):

O governo de Fernando Collor de Mello veio definitivamente colocar um fim a esse período, com a destruição promovida nas instituições federais responsáveis pelo patrimônio histórico e artístico nacional e pela ação cultural e artística. Esse movimento teve repercussão sensível nas esferas estaduais e municipais. Afora nossa dolorosa particularidade histórica, esta busca pelo patrocínio privado reflete o movimento mundial iniciado nos anos 80 e motivado pela crise econômica e pelas soluções procuradas dentro do chamado quadro neoliberal, no qual os governos começaram a cortar seus financiamentos para as áreas sociais e, mais particularmente, para a cultura (BOTELHO, 2001, p. 11).

Após todo o desmonte no setor cultural, em 1991, para tentar reaver a credibilidade do governo Collor, foi criada uma nova lei de incentivo a cultura, a Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet. A lei foi elaborada pelo então secretário de cultura Sérgio Paulo Rouanet.

A Lei Rouanet criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). Com esse Programa, os incentivos a cultura passaram a ser oferecidos por meio de parcerias público/privadas, utilizando-se de renúncia fiscal, onde o governo buscou a participação de empresas e pessoas físicas para poder realizar o financiamento de ações culturais.

No ano de 1992, no governo de Itamar Franco, o Ministério da Cultura foi retomado. No período do governo de Fernando Henrique Cardoso, existiram várias políticas no setor cultural. As ações envolviam o setor privado, O MinC e instituições públicas culturais.

Foi a partir do governo de Luís Inácio Lula da Silva, iniciado em 2003, que a política pública voltada para a cultura voltou a ser observada em sua importância, revalidando o papel do Estado como agente formulador e gestor das políticas públicas. Ainda no início de seu governo, o Ministério da Cultura, sob a gestão do então Ministro Gilberto Gil, voltou seu olhar para pontos trazidos na Constituição Federal de 1988, para buscar valorizar a diversidade cultural do país, tendo como base a visão de cultura como direito básico e com grande potencial econômico (MINC, 2010).

O Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania registrou o conceito de cultura adotado pelo MinC, a partir desse período. Ele diz:

O Ministério reconheceu a pluridimensionalidade da experiência cultural. De modo geral, são três as dimensões interdependentes. A dimensão simbólica, relacionada ao imaginário, às expressões artísticas e práticas culturais; a cultura como cidadania, direito assegurado na Carta Magna, nas Declarações Universais, condição indispensável do desenvolvimento humano; finalmente a cultura como economia, geradora de crescimento, emprego e renda (MINC, 2010, p. 11).

Depois de analisarmos o contexto histórico das políticas públicas voltadas para a cultura no Brasil, é possível enxergar os desafios e percalços que a área enfrenta. De acordo com Durand (2001) sequer conseguimos saber “quantas prefeituras possuem secretarias de cultura e, por conseguinte, em quantas os assuntos culturais são tratados através de secretarias de educação, esportes e turismo, ou outra qualquer”. Ainda existe o fato de que mesmo quando existe a secretaria, isto não significa que ela age de forma autônoma e com ações culturais sejam mais eficientes.

As ações voltadas para a cultura, como foi analisado, muitas vezes são realizadas de forma pontual, indo na contramão do ideal para o campo, devido ao fato de que quando as políticas são pensadas de forma consistente e para ter uma atuação de longo prazo, elas tendem a ser mais eficazes. Quanto a isso Durand (2001) afirma:

A paisagem cultural só se enriquece e se diversifica consistentemente no longo prazo, fruto de processos de aprendizado e transmissão que alargam o repertório de gosto, a sensibilidade ao fazer artístico e o bolsão de amadorismo em que navega a maioria das pessoas que se sentem participantes desse pequeno universo. São esses processos que, em

grande parte, dilatam socialmente as práticas amadoras, entendidas como o viveiro em que germinam e se consolidam as trajetórias que levam ao profissionalismo em artes e outras expressões culturais. Não é que não se faça nada para ampliar públicos para a cultura, no Brasil. Acontece que o pouco que se faz é desarticulado de uma visão mais abrangente, incapaz de dimensionar necessidades no tempo e no espaço e de articulá-las a diretrizes de política de educação, de cooperação internacional, de lazer e turismo, de fomento ao artesanato, de desenvolvimento regional, etc. (DURAND, 2001, p. 68).

Tendo sido considerados os conceitos que dão suporte teórico ao trabalho, seguiremos para os procedimentos metodológicos e para a análise do caso proposto.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

De acordo com Vergara (2006), a pesquisa pode ser classificada em dois aspectos básicos: quanto aos fins e quanto aos meios.

Quanto aos fins, este trabalho demonstra características de cunho exploratório e descritivo. É uma investigação exploratória por tratar de uma área onde não há muito conhecimento e que objetiva proporcionar familiaridade com o tema, para torná-lo mais explícito e viável para estudos (VERGARA, 2006). É uma pesquisa descritiva, pois visa estabelecer relações entre as diversas variáveis do objeto de estudo, fazendo registros de suas características, sem manipular ou intervir nelas.

O Centro Musical da Vitória é uma política que vem se consolidando no contexto da cidade e torna-se passível de estudo para demonstrar, de forma efetiva, suas especificidades. Para isso, buscamos expor as características do CEMUVI, enquanto resultado de política pública de cultura, tendo como base a identificação de fatos e variáveis ligados a ele.

Quanto aos meios, trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Bibliográfica porque tem como base a investigação de livros, revistas, meios eletrônicos, e demais materiais disponíveis que tratam sobre Políticas Públicas, Cultura, métodos de análise de ciências sociais como o *process tracing*, entendendo que estes conceitos complementam-se e colaboram para o estudo da política pública cultural em questão. É também documental, pois são utilizados documentos e arquivos que falam do assunto abordado, bem como das leis municipais a respeito das políticas e ações de fomento a cultura.

A coleta de dados foi feita a partir da literatura e documentação disponíveis que, direta ou indiretamente, dedicam-se ao objeto de estudo. Pesquisa bibliográfica, em livros, artigos, teses, dissertações e meios eletrônicos que forneçam os dados necessários. Pesquisa documental nos arquivos disponíveis na Prefeitura da Vitória de Santo Antão, nas Secretarias de Assistência Social, de Cultura, Turismo e Esportes e no Centro Musical da Vitória.

No Brasil, como é destacado pela autora Isaura Botelho (2001), existe poucos estudos sobre o campo das políticas culturais. Devido a isso, o estudo dessa área é feito muitas vezes de forma multidisciplinar, ou seja, combinando estudos de outras áreas, como, por exemplo, as políticas públicas, para poder analisar os indicadores culturais (BARBALHO, 2011).

O presente trabalho se trata de um estudo de caso. Existem diversas definições para estudo de caso. Destaco aqui a definição de George e Bennett (2005), para quem estudo de caso seria uma análise detalhada acerca dos aspectos de um evento histórico, que tenha resultado em explicações históricas ou na compreensão de outros eventos.

Para George e Bennett (2005), os estudos de caso podem ser mais eficientes do que os estudos estatísticos, no sentido de conseguir abordar de forma mais elaborada a complexidade das pesquisas das Ciências Sociais.

O estudo de caso consegue analisar mais profundamente os mecanismos causais de cada fenômeno social, além de ter grande potencial na criação de novas hipóteses.

Por se tratar de um estudo de caso, será utilizada neste trabalho, a abordagem do *process tracing*. Para Bennett e Checkel (2014), *process tracing* caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa que traz a possibilidade de “analisar evidências nos processos, sequências e conjunturas de eventos num caso para o propósito de desenvolver ou testar hipóteses sobre mecanismos causais que possam explicar o caso”.

4.1 O método do *Process tracing*

“Quando houver eliminado tudo que é impossível, o que restar,
embora improvável, deve ser verdadeiro.

Sherlock Holmes

Nos anos de 1990, alguns estudiosos deram início a um movimento que se propunha a esboçar explicações que tem como base a referência a mecanismos causais que geram processos e resultados específicos. Eles entendem que os eventos sequenciais de uma atividade, podem ser utilizados como explicação causal para os resultados da mesma (BENNET; CHECKEL, 2015)

Para George e Bennett (2005) “*process tracing* é, em essência, a montagem cuidadosa, por meio de testes de hipóteses, de um encadeamento causal que leva a algum resultado específico, produzindo uma explicação a partir de um caso individual, único”.

O método do *process tracing* é utilizado pelos pesquisadores que querem identificar a relação entre as variáveis independentes e os resultados que elas produzem. O *process tracing* observa os mecanismos causais, para fazer inferências das causas que levaram aos resultados obtidos. Esse método pode trazer contribuições à literatura, que outros métodos das ciências sociais não trariam (BEACH; PEDERSEN, 2013).

O *process tracing* é considerado como um método de grande potencial para o estudo de fenômenos políticos. Possui capacidade de testar hipóteses e produzir inferências causais que conduzem a resolução de casos que, por vezes, demandam um olhar mais aprofundado e a articulação de diferentes fatores, como os sociais, estruturais, institucionais e outros.

O que pode diferenciar a pesquisa por métodos estatísticos da pesquisa que utiliza o método do *process tracing* é que, no primeiro caso, o objetivo é definir os efeitos causais, ou seja, o quanto uma mudança de uma variável pode alterar todo o resultado. Já no segundo, o objetivo é expor os mecanismos causais que ligam as causas aos efeitos (GEORGE; BENNET, 2005).

Segundo George e Bennet (2005), é preciso haver consistência entre a teoria e o que se sabe a respeito do objeto de estudo, para que assim os mecanismos causais sejam bem consolidados.

Existem duas bases que sustentam o *process tracing*. A base ontológica é a busca do entendimento da natureza causal do mundo social. E sua base epistemológica se refere a como deve ser feito o estudo das causas que levam a cada acontecimento do mundo social.

O método ainda não é muito utilizado, isso se deve à dúvida no tocante ao que seu uso implica na prática. Existe um questionamento de como exatamente os mecanismos causais podem ser obtidos e como pode ser complementado com outros métodos e tipos de pesquisa. Porém, mesmo diante destas indagações, o apresenta rigor metodológico e capacidade de contribuir para a construção de conhecimento científico.

Para uma melhor compreensão a respeito do método, ele pode ser dividido em três variantes: testes teóricos (*theory-testing*), construção de teoria (*theory-building*) e explicação dos resultados (*explaining-outcomes*). Essas variantes podem alcançar diversas dimensões e cada uma possui objetivos diferentes para a pesquisa, como entender como serão feitas as inferências sobre o caso estudado, de que forma os mecanismos causais são elaborados, e também como podem ser aplicados para compreender o caso analisado.

Os testes teóricos buscam deduzir teorias a partir da literatura disponível. Para criação destas teorias são tratadas hipóteses para verificar os mecanismos causais presentes e como eles funcionam no caso estudado. Possui caráter dedutivo e indutivo. Quando os testes vão ser operacionalizados, são tomados como base trabalhos empíricos que permitam gerar inferências relativas aos indícios que o estudo deve apresentar para que a teoria seja válida.

A segunda variante, chamada de construção da teoria, busca evidências empíricas que possam estruturar a teoria. É de natureza indutiva. Parte-se de um caso particular, tentando criar um mecanismo causal que possa ser generalizado e utilizado em outros casos.

A explicação de resultados, apontada por Beach e Pedersen (2013) como a vertente mais utilizada nos estudos que envolvem o método, é empregada para obter respostas sobre um resultado específico. Aqui não se espera construir ou testar teorias, mas sim encontrar explicações satisfatórias acerca dos resultados do caso. Visa conceber mecanismos causais que são específicos para cada caso estudado, o que a diferencia das outras duas vertentes, dos testes teóricos e da construção de teoria, que podem ser deslocadas para analisar outros casos semelhantes.

De acordo com os autores, a explicação de resultados “aponta para um desenho de pesquisa reiterado que combina dialeticamente dedução e indução” (BEACH; PEDERSEN, 2013).

No caminho dedutivo, testam-se os mecanismos existentes apontados pela teoria para verificar se eles podem explicar os resultados particulares. No entanto, nem sempre a teoria provê esses mecanismos e, então, é necessário realizar o caminho indutivo, que se utiliza de evidências empíricas no intuito de se buscar uma explicação plausível quanto aos mecanismos causais que produziram o resultado. Esse movimento se repete sempre que necessário, até o pesquisador se sentir satisfeito com as explicações produzidas para aqueles resultados específicos (BEACH; PEDERSEN, 2013, p. 39).

Para Collier (1993), um caso precisa ser analisado em sua interpretação própria, mas também dentro do contexto em que está inserido. Podendo assim, tornar o *process tracing* numa ferramenta útil na compreensão dos mais diversos casos.

Ainda segundo Collier (1993), quando um desenho de pesquisa vai utilizar o método em questão, necessita observar três elementos: análise da observação de processos causais, descrição e sequência.

Quanto a análise da observação de processos causais, é importante compreender que para observar um processo social através do *process tracing*, é necessário analisar a sequência e o desenrolar dos mecanismos na direção da causa ao efeito. Bennet e Checkel (2015) afirmam que quando uma análise é feita observando os mecanismos de forma inversa, ou seja, partindo do efeito para a causa, pode trazer ao conhecimento informações e variáveis que antes não haviam sido consideradas.

Quanto a descrição, Collier (1993) destaca que “a essência de qualquer trabalho envolvendo o *process tracing*, como já mencionado, é demonstrar como se desenrolam processos específicos, através dos mecanismos que conectam causa (X) a efeito (Y) ao longo do tempo, no fluxo X à Y”. Quando cada ponto da cadeia causal é descrito de maneira apropriada, os mecanismos podem ser reconhecidos e estudados de forma mais ampla e completa.

Quanto a sequência, é importante entender que cada hipótese caracteriza um elo que deve estar conectado aos demais, como numa corrente. Essa conexão entre os elos demonstra uma boa forma de entender o caso (COLLIER, 1993).

O *process tracing* diferencia-se de outros métodos, pelos tipos de inferências que são feitas. O método analisa a presença ou a falta de mecanismos causais em cada caso estudado, enquanto outros métodos costumam analisar diversos casos, buscando relações entre eles. Um estudo lança mão do *process tracing*, procura compreender a complexidade de determinados mecanismos causais, observando-os na realidade de cada caso, sem fazer generalizações estatísticas.

O método analisa o objeto de estudo a partir de diversos ângulos e sob diversas óticas, o que pode possibilitar que o pesquisador encontre mais mecanismos causais que apontem para o entendimento do caso.

Sabendo do caráter exploratório do presente trabalho, optou-se pelo uso da vertente de explicação de resultados (*explaining-outcome*), para mapear o processo de criação da política pública estudada, partindo da literatura existente e do material coletado.

4.1.1 Os mecanismos causais da pesquisa

Entender o conceito de mecanismo causal é fundamental para poder aplicar o método do *process tracing* a um estudo de caso. O mecanismo causal é formado por partes interativas e cada uma destas partes é constituída por “agentes ou entidades que tem a capacidade de alterar seu ambiente porque possui uma propriedade invariante, que, num contexto específico, transmite força física ou informação que influencia o comportamento de outros agentes ou entidades” (BEACH; PERDERSEN, 2013).

Pode-se considerar que um mecanismo causal é:

[...] um processo físico, social ou psicológico não observável por meio do qual agentes com capacidade causal operam, mas somente em contextos ou condições específicas, para transferir energia, informação ou questões para outras entidades. Ao fazê-lo, o agente causal muda as características, capacidades ou propensões da entidade afetada de modo que persista até um posterior mecanismo causal agir sobre ele. Se formos capazes de medir as mudanças na entidade que estão ocorrendo após a intervenção do mecanismo causal e em isolamento temporal ou espacial de outro mecanismo, então se pode dizer que o mecanismo causal gerou a mudança observada na entidade (BENNETT; CHECKEL, 2015, p. 12).

Os principais elementos para utilizar o método são os mecanismos causais, que podem ser explicados da seguinte forma: como o efeito Y está ligado a causa X, ou seja, pela correlação existente entre causa e efeito. O objeto de estudo seria dividido em diversas partes (causas), que estão ligadas entre si, e que tem cada uma seu papel no resultado obtido (BEACH; PERDERSEN, 2013).

Para George e Bennet (2005), os mecanismos causais “são processos físicos, sociais ou psicológicos através dos quais agentes com capacidade causal operam em contextos e condições específicas”. Os processos conectam variáveis dependentes a variáveis independentes dentro dos estudos.

Na definição de McAdam, Tarrow e Tilly (2001), mecanismos causais “são eventos que alteram a relação entre determinados elementos em condições similares e em situações distintas”. Esses mecanismos resultam nos episódios estudados. Entende-se que para uma avaliação bem feita de um caso, é necessária a análise dos mecanismos causais, mas também do contexto em que o objeto de estudo está inserido.

Para Beach e Pedersen (2013) os mecanismos causais podem ser estruturais, institucionais, ideacionais ou psicológicos. Estruturais, quando relacionados a oportunidades de ação política que derivam do seu entorno; Ideacionais, os que são próprios de instituições que foram elaboradas ou modificadas por atores; Ideacionais, que se originam de ideias e de interpretações do mundo; Psicológicos, quando se apresentam como regras mentais e que convertem-se em comportamentos regulares.

Ainda na visão de Beach e Pedersen (2013), podemos ver que os mecanismos causais podem apresentar diferenciações quanto ao seu grau de especificidade contextual. Outra diferenciação citada por eles diz respeito “ao grau de especificidade contextual do mecanismo, ou seja, se o mecanismo é aplicável num caso específico ou se é aplicável num conjunto de casos, o que demanda a definição clara do contexto onde deve operar.”

Portanto, compreendemos que os mecanismos causais devem ser observados a partir de diversas óticas e combinando diversos tipos de interação,

sejam elas em sua estrutura, seus ideais, o contexto onde estão inseridos, sua dimensão temporal, entre outros fatores.

Na linha metodológica desta pesquisa foram encontrados cinco possíveis mecanismos causais, que serão verificados durante a análise do processo de criação do CEMUVI. São eles: A necessidade da criação de projetos que atendessem crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social; A criação do referido centro como uma espécie de propaganda eleitoral para o até então gestor do município na época, uma vez que sua inauguração se deu alguns dias antes do pleito 2014; Aumento de investimento por parte da Secretaria de Assistência Social em projetos que visassem melhorias no desenvolvimento econômico e social do município; A necessidade de projetos voltados para o fomento à cultura, uma vez que ainda não existiam programas específicos para a área na cidade, como resposta ao hiato existente no setor; Outro mecanismo causal apontado é a hipótese de que a Prefeitura absteve-se dos possíveis custos ao não permitir que o CEMUVI fosse gerido e financiado pelo próprio Executivo, e sim pelo Governo Federal, o que impossibilitou que o projeto fosse oficializado como lei ou decreto municipal. Esses mecanismos identificados serão apresentados e avaliados no próximo capítulo.

5. O CENTRO MUSICAL DA VITÓRIA

É muito importante este projeto porque vai levar os jovens para outro caminho. O caminho do crescimento, do aprendizado. Em breve, teremos grandes músicos, como já fizeram outras orquestras pernambucanas.

(Secretário de Cultura do Município, Paulo Roberto, 2014).

Para compreender o CEMUVI, o contexto em que ele está inserido, suas ações, e seus processos e resultados, primeiro traremos uma apresentação do município de Vitória de Santo Antão. É importante entender as características da cidade, ter informações sobre seu comércio, sua economia e principalmente sobre suas ações no âmbito cultural, para alicerçar o estudo sobre a política pública específica tratada aqui. Serão apresentadas a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, Secretarias responsáveis pela criação e manutenção do Centro de Música.

5.1 O município de Vitória de Santo Antão

O município pernambucano de Vitória de Santo Antão possui uma população estimada em 137.915 mil pessoas, tendo seu povo com o gentílico de vitoriense, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). A cidade, que se distânciava apenas 52 quilômetros do Recife, se destaca pela sua cultura, pela sua agricultura, e é um forte pólo econômico e industrial da região, onde ressaltamos a indústria de aguardente Pitú.

Geograficamente, a cidade de Vitória de Santo Antão localiza-se na área central da zona da cana, em fronteira com os municípios de Chã de Alegria, Glória do Goitá, ao norte, Pombos, a oeste, Primavera e Escada, e a leste com as cidades

da Mesorregião Metropolitana de Recife, Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço da Mata, Moreno (CUNHA, 2012).

A cidade de Vitória de Santo Antão está dividida em 26 bairros. Segundo Noronha, são eles: Centro, Matriz, Livramento, Mangueira, Maranhão, Nossa Senhora do Amparo, Jardim Ipiranga, Maúes, Campinas, Cajueiro, Caiçara, Jardim São Pedro, Alto José Leal, Bela Vista, Cajá, Água Branca, Santana, Conceição, Parque Industrial, Redenção, Bento Velho, Lídia Queiroz, Galiléia, Espírito Santo, Figueiras e Natuba.

Conforme narrativas de cronistas portugueses sobre a insurreição pernambucana contra os holandeses, Diogo de Braga, fundador do município, levantara algumas residências à margem esquerda do Rio Tapacurá, passando a morar no referido local com seus parentes, fazendo com que aquele pequeno vilarejo recebesse o nome de Santo Antão da Mata logo depois em que foi construída, também por Diogo de Braga, a capela cujo padroeiro era Santo Antão (ARAGÃO, 1983a).

Após o fatídico duelo entre pernambucanos e holandeses, a Batalha do Monte das Tabocas, motivada por conflitos coloniais ainda no século XVII, o povoado de Santo Antão da Mata viveu um rápido progresso em decorrência da expansão agropecuária com ênfase na exploração interiorana, e exerceu forte influência na ocupação socioeconômica da região do Tapacurá (ARAGÃO, 1983a).

No ano de 1811 o povoado passou à categoria de vila, tendo sido oficialmente instalada em 1812. Em 1843, foi elevada à categoria cidade, cujo nome foi modificado para cidade da Vitória, em alusão à batalha vencida pelos pernambucanos sobre os holandeses. Essa denominação não vigorou por muito tempo, recebendo no mesmo ano o nome de Vitória de Santo Antão, como é até os dias atuais (ARAGÃO, 1983a; FIDEPE, 1981).

Um forte destaque histórico dado ao município foi a realização da guerra do Monte das Tabocas, que se deu ao terceiro dia do mês de agosto de 1645. Na ocasião, foi travada no referido monte, a primeira batalha entre combatentes da Insurreição Pernambucana e tropas holandesas de ocupação, a serviço da Companhia das Índias Ocidentais. Esse embate é considerado o primeiro ato da

epopéia triunfal de Guararapes, e tem grande importância para a história de todo o Estado de Pernambuco (HOSTY, 2002).

Segundo Cunha (2012), a proximidade com a capital pernambucana contribuiu para que a cidade de Vitória de Santo Antão ocupasse um lugar considerável na economia pernambucana com a instalação de grandes indústrias em seu território.

A economia do município baseia-se predominantemente no setor terciário, que chega a ser responsável por mais de 60% do seu PIB. Sua posição geográfica privilegiada e sua economia leva a cidade a estar entre as 10 mais desenvolvidas do estado de Pernambuco, segundo dados do IBGE. O município ocupa a 10ª colocação entre os mais populosos do estado.

A política partidária no município possui uma característica bastante peculiar. Desde a década de 1980, pode ser observado um claro e desvelado revezamento de poder, com dois grupos políticos se alternando no cargo principal do Palácio José Joaquim da Silva – a Prefeitura. Historicamente, a disputa nas urnas se consolida entre as famílias Lira e Querálvares, os quais perpetuam a tradição de seus antecessores, o que para muitos é considerado um entrave na livre manifestação da democracia.

Segundo a Voz da Vitória (2012), Elias Lira e José Aglailson, principais nomes da política local, disputam o poder com seus respectivos grupos políticos há cerca de trinta anos, como apresentado na tabela abaixo.

Tabela 1. Prefeitos do Município de Vitória de Santo Antão de 1981 a 2016.

PREFEITO	MANDATO
Elias Alves de Lira	1º janeiro de 1981 a 31 dezembro de 1984
Elias Alves de Lira	1º janeiro de 1985 a 31 dezembro de 1988
Ivo Queiroz da Costa	1º janeiro de 1989 a 31 dezembro de 1992
Elias Alves de Lira	1º janeiro de 1993 a 31 dezembro de 1996
Carlos José Breckenfeld Lopes da Costa	1º janeiro de 1997 a 31 dezembro de 2000
José Aglailson Querálvares	1º janeiro de 2001 a 31 dezembro de 2004
José Aglailson Querálvares	1º janeiro de 2005 a 31 dezembro de 2008
Elias Alves de Lira	1º janeiro de 2009 a 31 dezembro de 2012
Elias Alves de Lira	1º janeiro de 2013 a 31 dezembro de 2016
José Aglailson Querálvares Júnior	1º janeiro de 2017 aos dias atuais

Fonte: IBGE.

Diante destas disputas pelo poder, é nítido o descompasso existente relativo ao desenvolvimento econômico com a ausência de uma efetiva política pública voltada para o desenvolvimento social.

Vitória de Santo Antão possui um grande potencial cultural, onde se destacam a música e o carnaval, o qual se intitula “Carnaval das Alegorias”. Porém mesmo diante de seu potencial cultural, as ações observadas na área da cultura, seja por parte do governo, seja por parte dos próprios agentes e produtores culturais, são em sua maioria, isoladas.

Complementando a abordagem acerca do município, apresentarei nos próximos tópicos, as Secretarias de Assistência Social, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e o Plano Municipal de Cultura local. Trarei ainda alguns desafios que o campo cultural municipal enfrenta.

5.1.1 Secretaria de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social do município de Vitória de Santo Antão foi alicerçada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em 4 de janeiro de 1996, pela Lei Nº 2.607, que tinha como ementa atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social na cidade, além de fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

Na mesma oportunidade, o gabinete do prefeito Elias Lira aprovou a Lei Nº 2.206, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o qual apresentava como finalidade ser um instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo captar receitas de doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais.

De acordo com o site da Prefeitura da Vitória (2019), a Assistência Social no município tem como atribuição proteção à maternidade, à velhice, o amparo à criança e ao adolescente e na execução de políticas públicas que melhorem a

qualidade de vida da população, além de promover a formulação, gestão e execução das políticas municipais de economia solidária.

Segundo Carvalho (2012), a assistência social adentra no campo das políticas públicas nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988. No Art. 203, a CF afirma que a assistência será prestada a quem precisar dela, independente de contribuição à seguridade social, que é segundo a CF:

Art.194. (...) um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (BRASIL, 1988).

Conforme preconiza a nossa Carta Magna, a assistência social entra no rol de direitos fundamentais para o cidadão, não podendo existir distinção entre as pessoas quando o assunto é a seguridade, pois todos são iguais numa sociedade democrática regida por uma constituição que prioriza a dignidade humana e o princípio da igualdade.

5.1.2 Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Segundo Silva (2016), a Secretaria de Cultura foi criada em 2009 e vinculada com as pastas de Turismo e Esportes, não possuindo um orçamento próprio e se destacando como uma secretaria de eventos até o final de 2012. A partir do ano de 2013, o então governo começou a reorganizar e reestruturar a Secretaria, que buscou adesão ao Sistema Nacional de Cultura e a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Desde então, a pasta começou a ser chamada de Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, tendo como secretário responsável, Paulo Roberto Leite de Arruda, que permaneceu na gestão de 2009 a 2016, passando para as mãos de Marcos Rocha no governo de José Aglailson Júnior a partir de 2017. Segundo o site da Prefeitura da Vitória (2019), a Secretaria tem como objetivo “promover a execução de programas culturais, propor e executar convênios, executar planos

relacionados às atividades de esportes, recreação e lazer, revitalizar praças e criar associações esportivas”.

Silva (2016), afirma que antes da referida secretaria, as ações eram tomadas pela Diretoria de Cultura, vinculada, de 2001 a 2008 à Secretaria Municipal de Educação, e voltava-se para organização de eventos cívicos e de apoio às ações da pasta que pertencia. No referido período, a diretoria cultural foi assumida por Antônio Arnaldo (2001/2004), e Inês Romão (2005/2008).

Em todas as épocas sempre foi pensado num Plano Municipal de Cultura, devido às demandas que existiam no setor, no entanto, o PMC, como é chamado, só foi promulgado alguns anos depois, através de Lei Municipal 4.166/2016, assinado no gabinete do prefeito Elias Alves de Lira em 28 de dezembro daquele ano.

5.1.3 Plano Municipal de Cultura

Formulado por agentes da sociedade civil e colocado para a apreciação dos governantes, o Plano Municipal de Cultura (PMC), formalizado pela Lei Nº 4.166/2016, foi aprovado pelo Executivo visando à institucionalização das políticas voltadas para a cultura do município, como também a proteção e promoção das artes e o direito à diversidade entre os militantes culturais da cidade.

Segundo o PMC, os princípios estabelecidos ainda incluem a participação da sociedade civil nas ações do governo voltadas para o meio, o diálogo entre o governo e os criadores e agentes culturais, além do estímulo e presença da arte e da cultura no ambiente educacional. Ainda em suas entrelinhas, o Plano Municipal de Cultura defende como metas gerais:

1.1 Garantir local e estrutura adequada para pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura (CMC) [...]; 1.2 Garantir espaços de diálogos para o efetivo direito de governança, tais como: fóruns, conferências, ouvidorias, etc; 1.3 Criar mecanismos para tornar a antiga Estação Ferroviária e seu entorno, local central para informações culturais e turísticas [...]; 1.13 Realizar a cada dois anos uma pesquisa de indicadores que permita quantificar e qualificar produção cultural local. (LEI Nº 4.166/2016).

Segundo trecho do PMC, no capítulo que trata das diretrizes, estratégias e ações, existe alusão ao Sistema Nacional de Cultura, que institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, com o propósito de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos fundamentais.

Cumprindo seu papel de apoio e fomento a cultura, o PMC sugere a criação de um “projeto de lei para implementar o Centro de Música da Vitória e reestruturar os serviços oferecidos, visando atender todos os estilos musicais”. (Lei 4.166/2016, grifo nosso). No tópico seguinte, a lei busca garantir a participação de músicos da terra em eventos oficiais do município.

O Sistema Nacional de Cultura é, assim, formado pela pluralidade das organizações administrativas integrantes da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, os quais têm competência administrativa para formular políticas culturais, implementar (executar) a legislação de proteção e promover a pluralidade das expressões culturais. A formação do SNC decorre, porém, da própria necessidade de integração e coordenação da Administração Pública da Cultura para fins de efetivação do Plano Nacional de Cultura.

O Plano Nacional de Cultura está previsto no § 3º do Art. 215 da Constituição Brasileira de 1988. Tal dispositivo normativo não existia na versão originária do texto constitucional e fora acrescentado em nossa Carta Constitucional por força da Emenda Constitucional nº 48, de 10 de agosto de 2005, que veio dotar o Estado Brasileiro de instrumento normativo necessário para promover a integração das ações e políticas culturais da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Pretende-se, portanto, que as ações do Poder Público de proteção e promoção das formas de expressões culturais sejam unificadas a partir de um complexo de princípios que sirvam de referência normativa obrigatória quando da formulação das decisões de governo e da administração voltadas à garantia dos direitos culturais. (BARRETO, 2007, p. 7).

Para Oliveira (2014), estes programas de incentivo e fomento a cultura, não podem estar pautados unicamente no interesse estatal nem no interesse do mercado e do capital privado, devendo conciliar estes dois agentes ao agente mais importante em nosso estado democrático de direito que é a comunidade, pois é dela

que emana o real conceito de cultura, pois esta não pode estar subordinada seja ao mercado ou ao estado.

A criação do PMC em Vitória de Santo Antão levantou críticas por parte de agentes da cultura, os quais se opõem à politicagem local. Segundo o Mata Cultural (2019), em artigo publicado, afirma que em 2019, “Vitória tem R\$ 3,5 milhões para Atividades Artísticas”. De acordo com a mesma fonte:

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 prevê um orçamento de R\$ 5 milhões e 150 mil reais para Cultura e Lazer. Deste montante, R\$ 3,5 milhões serão destinados, assim esperamos, para "atividades artísticas". O que precisamos saber é o que o Secretário de Cultura, Marcos Rocha, e o Prefeito, Aglaílson Júnior, entendem por atividades artísticas. [...] o discurso de que a Secretaria de Cultura não tem recurso é uma MENTIRA. Tem sim! Porém, não há entendimento apropriado e moderno para utilização deste recurso. Ou seja, apesar de termos a Lei Municipal nº 4.166/16, que regulamenta a Política Cultural da cidade e propõe metas eficazes, os nossos gestores fazem vista grossa e não conseguem desenvolver essa área tão importante para o bem estar da população. (MATA CULTURAL, 2019).

Não é de hoje que se levantam questões sobre a forma em que a cultura é tratada no município. Em 2014, o Blog A Voz da Vitória levantou o questionamento acerca do dinheiro público investido nas festividades juninas daquele ano. A matéria, na íntegra, reportava:

Como se não bastasse as dezenas de praças públicas sendo reformadas com notórios superfaturamentos e dentre outras, afirmar que é dono das únicas obras públicas na cidade que na verdade são do Governo Dilma Rousseff (PT), além de ter ingressado na lista dos ‘fichas sujas’ por ter orquestrado o maior “Trem da Alegria” da história da cidade, o Prefeito da Vitória de Santo Antão Elias Alves de Lira (PSD), vai usar dos cofres públicos a quantia de meio milhão de Reais apenas para incluir na programação junina três atrações. Todo este esforço com o dinheiro do contribuinte é para fazer um evento de grande porte que possa ser “vitrine eleitoral” para ajudar a pré-candidatura de seu filho, o advogado Joaquim Lira, a deputado estadual. (NASCIMENTO, 2014).

Tais considerações refletem no campo da opinião pública e acendem o debate sobre os investimentos voltados para a cultura no município. Apesar de existir um Plano Municipal de Cultura na cidade, durante a pesquisa não foram encontrados projetos que estivessem a receber apoio da referida Lei ou algum tipo de repasse fundamentado nos artigos descritos pela legislação.

5.2 Obstáculos da Cultura em Vitória de Santo Antão

Algumas iniciativas têm sido tomadas para fomentar as ações culturais do município. Em agosto de 2013, o plenário da Câmara de Vereadores aprovou proposta do Executivo sobre criação do Conselho Municipal de Cultura (CMC) e Fundo Municipal de Cultura (FMC), os quais visam atuar no financiamento direto para projetos culturais selecionados por meio de editais e na gestão dos recursos financeiros culturais.

O Conselho Municipal de Cultura da Vitória foi criado em 2015, com a finalidade de debater políticas municipais do segmento e criar metas a serem alcançadas em prol da causa, o que sempre foi uma cobrança da sociedade e dos artistas locais. No dia 06 de junho daquele ano, ativistas culturais da cidade se reuniram no Auditório Tabocas, da Faculdade Osman Lins - FACOL, para compor a formação. O Conselho, na oportunidade, foi composto:

[...] por seis membros titulares e seis suplentes, representando o poder público; e seis titulares e seis suplentes representando a sociedade civil; através dos setores artes cênicas (teatro, dança e circo); artes visuais (artes plásticas, artesanato, arquitetura, patrimônio, escultores e pintores); cultura popular (capoeira, maracatu, troças, blocos, bois, clubes alegóricos); literatura (escritores e poetas); audiovisual (cinema e fotografia); e música (bandas, orquestras e músicos) (BLOG NOSSA VITÓRIA, 2015).

Escolhidos por eleição, os conselheiros municipais dirigiram a criação do Plano Municipal de Cultura (PMC), que entrou em vigor em 2016, o qual estabelece objetivos e ações de políticas culturais a serem colocadas em prática na cidade dentro de uma década, e busca promover o diálogo entre os agentes culturais, permitindo o acesso aos meios de produção cultural. (A VOZ DA VITÓRIA, 2016).

A Câmara de Vereadores aprovou, por exemplo, o Projeto de Lei nº 024/2017, de autoria do vereador Antônio Gabriel do Nascimento, que obriga a Prefeitura da Vitória inserir na grade programática das festividades oficiais da cidade 30% de artistas da terra, desde que estes tenham residência fixa no município, além de atender aos requisitos definidos pela Secretaria de Cultura em parceria com o

Conselho Municipal de Cultura. Segundo o PL, a penalidade para o descumprimento de suas diretrizes engloba a não realização do evento. (CÂMARA DA VITÓRIA, 2017).

Abreu e Câmara (2015) reforçam que as decisões no âmbito do orçamento público significam uma relação forte com os ideais principais dos mandatos e da agenda política de cada governo, e reverberam como um todo na administração pública. Conseqüentemente, as ações orçamentárias conduzem as possibilidades e a forma de ação do Estado para além do seu campo específico. Os autores esclarecem que a política orçamentária tem diversos objetivos e funções, entre eles, alocar os recursos de forma mais eficiente.

Apesar de observar que aconteceram progressos no âmbito cultural da cidade, ainda há muito a ser feito. O objeto de estudo deste trabalho trata de uma política voltada para a cultura, mas que é articulada na forma de uma escola de ensino de música que é gerida pela Secretaria de Assistência Social. Trataremos no tópico seguinte da política que deu origem ao CEMUVI, trazendo suas características e especificidades.

5.3 O Centro Musical da Vitória

O presente capítulo tem por objetivo apresentar o objeto de estudo, o projeto do Centro Musical da Vitória (CEMUVI). Para isso, contextualizaremos os motivos que levaram a sua criação, a sua estrutura física, a localização da sede, e alguns trabalhos exercidos, o que dará ao leitor a possibilidade de compreender a dinâmica do projeto.

Para iniciar a análise, observamos que as políticas públicas do município de Vitória de Santo Antão são escassas. Todavia, visando inserir um novo patamar dentro deste contexto, foi inaugurado o Centro Musical da Vitória, elaborado de forma conjunta entre as Secretarias de Assistência Social, de Cultura, Turismo e Esportes, tentando suprir através da música a necessidade educacional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

A premissa que nos leva a crer no verdadeiro intuito do projeto condiz com as ideias de Baumgartner e Jones (1993), os quais afirmam que políticas públicas surgem a partir da identificação de demandas da sociedade, pois antes da sua fundação não existiam iniciativas que ocupassem a agenda governamental no âmbito cultural desta forma.

Durante o período da pesquisa, ficou claro que o CEMUVI teve suas ideias inspiradas no trabalho realizado pela Orquestra Criança Cidadã, do bairro do Coque, no Recife. Para Camboim (2015), o que se observa na orquestra do Coque, é que não é apenas um projeto qualquer, mas um projeto que serve de referência para outros, num fenômeno explicado graças à união entre diferentes pessoas voltadas para contribuir nas causas sociais.

A Orquestra Criança Cidadã é um projeto idealizado pelo maestro e violinista Cussy de Almeida, que enxergava no bairro do Coque um potencial para receber um projeto que visava, através da música, resgatar jovens e adolescentes de comunidades carentes. A ideia foi abraçada por João José Rocha Targino, juiz de Direito, e o projeto teve início em 2006. A localidade era conhecida pelo alto índice de violência e pelo baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), e carecia de ações voltadas para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens residentes ali. A orquestra é gerida pela Associação Beneficente Criança Cidadã (ABCC) (ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ, 2013).

A Orquestra Criança Cidadã buscava na prática musical, uma forma de educar o ser humano, e também de oferecer uma possível profissão na área da música. Além do que, visava apresentar, inserir e exaltar a música clássica no contexto local.

O projeto da Orquestra foi utilizado como uma forma de alcançar a segurança pública, procurando afastar os jovens do Coque da criminalidade. Como foi concebido no âmbito judiciário, essa visão é confirmada e serve como um norte para as ações do projeto.

O projeto do CEMUVI, por sua vez, pelo que pôde ser analisado, buscava alcançar uma dimensão que fosse à altura do desenvolvimento econômico e social do município, sendo elaborado para que num raio de cinco anos pudesse cumprir as

metas estabelecidas na sua proposta inicial, todavia, pela necessidade da Secretaria de criar ações concretas para a cultura do município, foi adaptado para ocorrer de forma mais duradoura.

Os princípios filosóficos do Centro Musical, presentes em seu Regimento Interno, tem respaldo:

- I. Na democratização igualitária de condições para o acesso e permanência do corpo discente na vida escolar;
- II. No estímulo a liberdade de expressão, enaltecendo a grandeza filosófica do aluno, conceituada no aprendizado espontâneo de explicitação de suas opiniões, que mesmo distintas, tenham uma conclusão homogênea ao desenvolvimento da comunidade escolar;
- III. No dever da unidade escolar em formar o seu corpo discente, dentro dos propósitos legais do exercício à cidadania, defendendo os seus direitos e cumprindo os seus deveres, conforme a legislação vigente;
- IV. Em vincular toda a composição comportamental da comunidade escolar, através do acompanhamento educacional, o trabalho e as práticas sociais desenvolvidas (REGIMENTO INTERNO, p. 3-4).

O regimento interno do CEMUVI também compreende, além de seus ideais filosóficos, princípios voltados para o âmbito pedagógico, onde se estipula o acompanhamento do progresso do aluno inserido no corpo discente, conforme se dispõe:

Art 12. Acompanhar o projeto político-pedagógico direcionado a progressividade didática e social do aluno, ratificando seu desenvolvimento nos cursos e períodos e retificando os problemas domésticos e sociais que venham afetar seu condicionamento evolutivo do saber.

Art 13. Regulamentar o acompanhamento contínuo, que serão normatizados conforme instrumentos definidos, baseando-se nos seguintes procedimentos:

- I. Avaliação contínua e cumulativa do corpo discente, prevalecendo o aspecto de qualidade sobre o de quantidade e dos resultados ao longo do ano letivo;
- II. Possibilidade de aceleração de estudos, para alunos com dificuldade de construção de competências definidas para cada bloco dos conteúdos programáticos de cada disciplina;
- III. Obrigatoriedade de estudos de recuperação, ministrados paralelamente ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, far-se-á através de oportunidades de ensino seguidas de verificação de aprendizagem utilizando instrumentos diversos.

Art 14. Compatibilizar o planejamento do Centro com as prioridades educacionais e sociais, anteriormente abordadas pela comunidade escolar.

Ar 15. Auto-avaliação do trabalho desenvolvido no Centro, ministrado pela composição formada por professores e comunidade, realizada sempre no final de cada semestre e ano letivo (REGIMENTO INTERNO, p. 4).

A dinâmica do CEMUVI se propõe a oferecer gratuitamente aulas instrumentais e de canto e já atendeu a mais de 2.000 crianças até o momento. O Centro busca tornar efetiva a participação de pessoas em ações que alcancem a prática de cidadania. Observando a realidade do CEMUVI, entendemos que a música é uma via curta para construir vínculos e aproximar as pessoas, fortalecendo laços sociais. Neste sentido, Camboim (2015), reforça que as ações musicais são utilizadas por projetos sociais como uma maneira de inclusão, e ao mesmo tempo, colabora na decisão do futuro dos jovens participantes.

Analisando o Regimento Interno do CEMUVI, pode ser notado de forma mais incisiva uma visão direcionada para a construção do conhecimento, prevalecendo o aspecto qualitativo acima do quantitativo, tendo como fio condutor a ideia do “Ser Cidadão”, onde se procura aprimorar o protagonismo infanto-juvenil, investir e priorizar melhorias na sua escolaridade, no entanto, não foram encontrados dados que comprovassem os resultados práticos das ações do projeto e sua direta influência na melhoria da escolaridade de seus membros.

Ainda conforme a análise de seu regimento pode-se notar alguns objetivos genéricos, como a inserção dos envolvidos em ações culturais dentro da perspectiva de fortalecimento do setor, ênfase na responsabilidade social, o combate ao abandono e ao insucesso escolar, e a aproximação dos pais com o processo educacional dos filhos. Esses são pontos importantes na construção da cidadania, todavia, o centro musical não dispõe de uma ferramenta que permita a análise e acompanhamento destas diretrizes.

O projeto tem a visão de formar pessoas priorizando os seus valores éticos, para que aqueles que participam possam compreender seu papel na sociedade e possam além de aprender música, entender seus direitos e deveres como cidadãos. Camboim (2015) reforça este ponto de vista afirmando que a percepção de jovens do subúrbio é de alguém que está sempre à espera de algo onde eles possam ser

protagonistas de suas histórias, seja pelo caminho da música ou exercendo qualquer outra profissão.

A prática musical transcende a música apenas, e pode ser usada como um caminho para alcançar transformações em diversas áreas. Para Camboim (2015) essa ótica demonstra que os jovens podem utilizar da prática musical, para conviver “com as distintas transformações da sociedade e por meio delas representarem a si e aos outros, mediante as relações sociais em diferentes espaços de socialização”. Então:

A compreensão das práticas sociais e suas interações com a cidade, o lugar, com o espaço do viver do habitar, do uso, do consumo e do lazer, enquanto situações vividas, são importantes referências para analisar como vivenciam, experimentam e assimilam a música e a compreender de algum modo. Pois, é no lugar, sua simultaneidade e multiplicidade de espaços sociais e culturais, que elaboraram suas representações, tecem sua identidade como sujeitos socioculturais nas diferentes condições de ser social, para a qual a música em muito contribui (SOUZA, 2004, p. 10).

Souza (2004) entende que os jovens buscam “nas práticas musicais, antes de tudo, se apresentarem como seres sociais”, o que faz com que ocupem seu lugar no meio em que estão inseridos e possam interagir com a cidade, com a cultura local e com a realidade a que são apresentados.

Um ponto positivo percebido na análise da criação do CEMUVI se refere a sua localização, já que a proposta inicial presumia que os cursos seriam oferecidos em pontos descentralizados - nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), situados em diferentes bairros. O órgão ficaria responsável também pelo recrutamento das crianças e jovens a serem atendidos pelo projeto. Porém, com a intervenção da prefeitura na cessão de um espaço, a sede do CEMUVI foi escolhida visando facilitar a chegada de alunos que compõem o corpo discente, pois a localização aproxima-se dos bairros do subúrbio e da área central da cidade.

Por mais que a localização do Centro não pareça ser uma questão de importância, é um dos fatores que contribuem para a aproximação da sociedade com a escola. A sede do CEMUVI está localizada a Rua Henrique Dias, nº 207, no bairro do Livramento e está bem no centro da cidade.

O local onde está instalado o Cemuvi é o que Santos (2009) chamaria de espaço luminoso, “aqueles territórios que acumulam densidades técnicas e informacionais e, portanto, se tornam mais aptos a atrair atividades econômicas, capitais, tecnologia e organização”. É essencial construir espaços que tenham a capacidade de unir as pessoas, com um caráter social, reconhecendo a necessidade de diminuir a desigualdade social inclusive no uso da cidade.

Um questionamento levantado durante a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Vitória de Santo Antão (COMDICA), realizada em 27 de agosto de 2014, foi em relação ao valor requisitado pelo CEMUVI na época, que seria em torno de 200 mil reais. Durante o ato, um participante do evento pediu que o município se sensibilizasse também com as entidades não governamentais, que possuem recursos bem inferiores dos que foram colocados em questão. Em resposta, conforme a ata do evento aqui comentado, Cláudio Galvão, diretor do CEMUVI, afirmou que foram gastos 65 mil reais na compra de instrumentos e contratação de professores voluntários até o final daquele ano.

Conforme os documentos apurados, constatou-se que o CEMUVI é financiado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que é um serviço complementar ao trabalho da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e foi criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). O objetivo do SCFV, que é regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), é realizar intervenções sociais nos municípios, a partir de atividades culturais, artísticas, de lazer, entre outras (MDS, 2017).

O público atendido por esse programa governamental compreende crianças; jovens; adultos; pessoas portadoras de deficiência; idosos que não tem amparo de familiares ou acesso a serviços sociais; jovens e crianças fora da escola ou que cumprem medidas socioeducativas; vítimas de trabalho infantil; e vítimas de violência.

Este serviço busca complementar o trabalho social que é realizado com a sociedade. Possui caráter proativo e de prevenção e é oferecido visando enfrentar

situações de vulnerabilidades sociais. Existem diversos conceitos para a expressão “vulnerabilidade”, de forma mais básica, podemos afirmar que é um ponto fraco de uma questão, mas trago aqui o conceito exposto pelo MDS (2017), que diz que vulnerabilidade “relaciona-se à exposição a contingências e tensões e às dificuldades de lidar com elas. [...] pode ser uma condição dos indivíduos e grupos frente a acontecimentos de diversas naturezas: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais”. De acordo com o MDS (2017), os objetivos do SCFV são:

- I. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- II. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- III. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- IV. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- V. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- VI. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- VII. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários (MDS, 2017, p. 11).

É importante destacar que o recrutamento de alunos para o centro passa pelo crivo do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que se responsabiliza pelo cadastro e encaminhamento dos jovens interessados na Educação Musical e Formação Inicial em Música do CEMUVI. Camboim (2015), afirma que projetos como esse, têm se consolidado ao longo dos anos, no Brasil, como maneira de superar os problemas sociais decorrentes do acelerado processo de desigualdade social e urbana.

Logo, se vê que as políticas públicas repousam também nas indiferenças de classes, visando mitigar os impactos provocados pela ausência do princípio da

isonomia. Ou seja, não existirá progresso se não houver igualdade entre as pessoas.

O Centro Musical da Vitória é formalmente gerido democraticamente, conforme se verifica a partir da observação dos seus princípios:

- I. Participação do efetivo docente na elaboração do projeto pedagógico da unidade escolar;
- II. Definição do Conselho Escolar dentro de uma composição de membros ativos das comunidades escolar e social;
- III. Gestão democrática do ensino público na forma da legislação vigente;
- IV. Autonomia administrativo-pedagógica, definindo rumos, tomando decisões referentes à sua vida administrativa, elaborando seus próprios projetos de conhecimento e gerando recursos devidamente apreciados e aprovados pelo Conselho Escolar na forma da lei vigente (REGIMENTO INTERNO, p. 5).

O Centro Musical é coordenado desde a sua criação pelo Professor Cláudio Galvão, e atualmente, conta com 255 alunos matriculados nos seguintes cursos: Educação Musical I; Educação Musical II; Formação Musical I; e Formação Musical II. São 10 professores que ministram aulas de Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo Acústico, Flauta doce, Flauta Transversal, Flautim, Clarinete, Saxofone, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba, Eufônio, Violão, Bateria e Percussão, além de Canto Coral.

O CEMUVI, considerando seus princípios democráticos, toma suas decisões de cunho administrativo-pedagógico, em Colegiado com a comunidade escolar, que envolve o corpo docente, membros da Secretaria de Assistência Social e da sociedade. Sempre orientados pelas diretrizes e princípios do Centro, para que as decisões possibilitem o “compartilhamento de problemas e soluções; a sociabilização de poderes e saberes; a negociação de alternativas e decisões; a formação de lideranças construtivas; e a construção de normas para o exercício de deveres e responsabilidades”.

O Colegiado Pedagógico responsável pela coordenação, articulações e acompanhamento das atividades da Escola, promoção de um ensino qualificado e ainda por manter assegurados os direitos dos alunos, é formado por professores, corpo administrativo, coordenador pedagógico e secretário.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) instituído pela Lei 8.069/99 preconiza que: “a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”. Já a Constituição Federal de 1988 determina que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art. 227, título VII, Cap. VII).

É importante compreender o papel e a responsabilidade social de todos, enquanto sociedade civil, em relação às crianças, adolescentes e jovens para assegurar os direitos instituídos na Constituição Federal de 1988.

No campo pedagógico, uma descoberta importante da implantação do CEMUVI se refere ao acesso dos jovens no contexto da diversidade cultural. Na prática, eles aprendem os instrumentos convencionais (bateria, violão e contrabaixo), além de instrumentos que são utilizados na esfera clássica (violoncelo, violino, instrumentos de sopro, etc.), estimulando a difusão da cultura erudita, popular e de massa.

Para Gonh (2003) “a música tem sido, por suas características de ser linguagem universal e de atrair a atenção de todas as faixas etárias, o grande espaço do desenvolvimento da educação não-formal”. Isso reforça a característica do CEMUVI, de buscar na educação musical, uma forma de complementar a educação escolar, melhorando os níveis de escolaridade e formação das crianças e jovens atendidos pelo Centro.

A educação não-formal não deve ser vista, em hipótese alguma como algum tipo de proposta contra ou alternativa à educação formal, escolar. Ela não deve ser definida pelo o que não é- um espaço concreto de formação com a aprendizagem de saberes para a vida em coletivos. Esta formação envolve aprendizagens tanto da ordem subjetiva-relativa ao plano emocional cognitivo das pessoas, como aprendizagens de habilidades corporais, técnicas, manuais etc., que os capacitam para o desenvolvimento de uma atividade de criação, resultando em um produto como fruto do trabalho realizado (GONH, 2003, p. 39).

Um importante ponto da educação não-formal, através da prática musical, é que a mesma permite respeitar a individualidade de cada aluno, entendendo que eles “não são iguais e constroem-se nas vivências e nas experiências sociais em diferentes lugares, em casa, na igreja, nos bairros, escolas, são construídos como sujeito diferentes, no seu tempo-espaço” (SOUZA, 2004). Por isso, as práticas musicais não devem ser pautadas apenas sob as formas de padrões, mas devem estar voltados ao bem estar e a inclusão social.

É com a educação e a música, que o Cemuvi desperta em seus alunos a motivação para que eles busquem aperfeiçoamento não apenas de técnicas musicais, mas aperfeiçoamento também de diversas áreas de suas vidas sociais. Com o ensino da música, crianças e jovens são levados todos os dias a confrontar suas realidades, muitas vezes duras, e buscar mudanças.

Conforme conferido na prática e anunciado em seu regimento, o método aplicado durante as aulas do centro de música é o Método Suzuki. Tal didática de ensino é mais do que um método, é equiparado a uma filosofia educacional, que se propõe à aprendizagem instrumental, mas também à socialização e impulsionamento do potencial humano.

Esta ferramenta japonesa consiste em aliar teoria e prática ao mesmo momento, alimentando a motivação e empolgação dos alunos com o seu instrumento predileto, além disso, a filosofia do presente método abrange uma significância muito semelhante ao propósito Cemuvi.

Para Suzuki (1983) talento nem sempre nasce com o indivíduo, pois pode ser potencializado quando há estímulo e instrução apropriada. Em suma, o método busca ensinar a teoria e a prática instrumental ao mesmo tempo. Ainda conforme o autor:

Desejo se for possível, uma modificação da maneira de educar, para não mais apenas dar instrução, mas educação no verdadeiro sentido da palavra, uma educação que, baseada no fato de a criança estar em crescimento, estimule, desenvolva, e cristalize as capacidades humanas (...) o que virá de uma criança depende de sua educação. (SUZUKI, 1983, p. 78-79).

Segundo Penna (1998), este método, no Brasil, começou a ser aplicado nos ensinos do violino no ano de 1974, tendo como pioneira a freira Irmã Wilfried, responsável por dar as primeiras aulas com o plano Suzuki. E depois, as escolas de música começaram a se espelharem na ideia, que foi se adaptando ao passar dos anos.

Um dos frutos do CEMUVI é a Orquestra Sinfônica Jovens da Vitória que foi criada em 2015 com o objetivo de incentivar o bom desempenho dos alunos e ainda poder levar a cultura do município para diversas localidades através de suas apresentações. A Orquestra hoje conta com 48 componentes, que são alunos que tem se destacado no aprendizado dos instrumentos.

A Orquestra Sinfônica de Jovens da Vitória é muito requisitada em eventos do município e do estado. Desde a sua criação, já participou de inúmeras solenidades importantes. Essa veia participativa, de certa forma, estimula os jovens a ampliarem suas possibilidades de conhecimento e relações interpessoais.

Em sua essência, as orquestra e coros são muito mais do que estruturas artísticas, são terrenos férteis para o cultivo de valores, habilidades e atitudes para o crescimento e superação individual e coletiva do cidadão. Eles são modelos e escolas insuperáveis para a vida social, um modelo de perfeição e busca da excelência. Porque tocar e cantar juntos significa conviver de maneira estimulante e digna. (ABREU, 2014. p. 1).

Um dos mecanismos causais desta pesquisa que desdobram a atenção dos atores sociais voltados à cultura no município é a hipótese de o Cemuvi ser apenas um artefato político partidário, tendo em vista que a linha política de Vitória segue um perfil de revezamento de poder entre famílias, e do projeto em observação ter sido colocado em prática em ano eleitoral. A insegurança dos que brigam pela causa repousam na infelicidade de algum dia não haver projetos consistentes voltados para o setor.

Outra possibilidade viável para a manutenção do centro musical é integrá-lo como parte complementar do Plano Municipal de Cultura, uma vez em que o Cemuvi não está instituído como Projeto de Lei, e como tal, pode ser interrompido em épocas de transição política. A dúvida que paira como pesquisadora é em relação a não oficialização do Centro Musical como parte integrante de leis e decretos

importantes da cidade, abrindo, desta forma, margem para a fragilização/extinção do projeto em caso de desistência dos gestores que assumirem o cargo máximo do município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação teve por objetivo compreender a gênese e evolução da política pública que deu origem ao Centro de Música da Vitória – CEMUVI. Para este fim, foi analisado o referencial teórico acerca do tema Cultura para delimitar o debate do mesmo enquanto política pública.

Foi importante analisar os conceitos e definições da cultura como objeto de políticas públicas, bem como apresentar o histórico das políticas públicas voltadas para a cultura no Brasil, mostrando ainda suas características nas Indústrias Criativas e Culturais.

Para alcançar o objetivo da presente pesquisa, caracterizada por um estudo de caso, utilizamos o método do *process tracing*, como ferramenta que possibilita a investigação dos mecanismos causais que contribuíram para o nascimento do CEMUVI.

Foi um grande desafio a missão de falar sobre a gênese e evolução do Centro Musical da Vitória, o CEMUVI. Em primeiro lugar, destaca-se o fato de o projeto ainda não ter sido efetivado como legislação do município, e, portanto, não dispor de documentação formal para corroborar com a dissertação, nos restando muitas vezes o apego a conjecturas que envolvem a temática, o contexto, os atores envolvidos e a própria história política do município.

Outro ponto que precisa ser dito é a dificuldade de encontrar material bibliográfico e informações quantitativas sobre as políticas públicas da cidade, como gráficos, levantamentos, infográficos, anuários e escritos que pudessem enriquecer e fundamentar o debate em tela. A ausência destes documentos se dá, na maioria das vezes, devido ao processo de transição de governo, onde os documentos são quase sempre ignorados, além de não haver um acervo disponível de arquivos digitalizados.

Como demonstra este pequeno fragmento supracitado, a briga partidária existente no município parece ser o maior vilão das políticas públicas que são apresentadas por coletivos organizados e independentes formados pela sociedade civil. Exemplificando este fato, nesta dissertação, foi levantada a questão de o

CEMUVI vir a ser parte integrante do Plano Municipal de Cultura, podendo assim, dispor de benefícios específicos para o setor, já que o PMC é regido por lei e preconiza investimentos na referida área.

Esta não oficialização pode demonstrar fragilidade na política pública do CEMUVI, uma vez que esta foi criada por um órgão municipal, mas para ser financiada por um programa do Governo Federal. Por isso, seria importante que a Secretaria de Assistência Social, transformasse esta política em parte efetiva do Governo municipal, tornando-a uma lei do município, o que daria a ela legitimidade para sua atuação.

Como abordado no tópico sobre as políticas públicas, elas são formadas por diversos elementos, como os recursos, os agentes, processos, finalidades. Poderia ser dito que a política pública do Centro Musical da Vitória tem como agentes a Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social, o corpo docente e funcionários que formam a Escola de Música, os alunos e suas famílias, e ainda a sociedade que se envolve em tantas de suas atividades.

Não foi possível comprovar através do estudo o aumento nos investimentos no processo de melhoria de qualidade de vida dos integrantes do projeto. Tal fenômeno não pôde ser comprovado devido à escassez de informações técnicas que pudessem dar subsídio a essa hipótese. Assim sendo, descarta-se a existência deste mecanismo causal na criação e efetivação do CEMUVI.

Foi constatado que por mérito da iniciativa do Centro Musical da Vitória, crianças e adolescentes passaram a ter um local onde elas aprendem novas atividades para suas vidas graças ao ensino da música, o que abre possibilidades de ampliar seus conhecimentos em diversas áreas, como a própria música, a relação com novas pessoas, à adesão a um método de ensino, e a obediência à hierarquia dos grupos.

Como pode ser observado no decorrer deste trabalho, não existem no município políticas públicas voltadas para o fomento à cultura que funcionem na prática. Apesar de estar alocado sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, o CEMUVI apresenta-se como um projeto que possui potencial na área cultural, educacional, e assistencial. Navegar pelo campo de estudo também

foi encontrar uma correlação do tema com outras áreas do conhecimento, englobando das ciências sociais à filosofia, com anotações de breves traços sociológicos e antropológicos.

A insegurança existente sobre o progresso do CEMUVI se refere ao sentido de ele não pertencer a uma legislação específica, conforme sugere o Plano Municipal de Cultura (PMC), que nas suas entrelinhas vislumbra a criação de um projeto de lei para gerir o projeto como maneira de assegurar sua manutenção independente do governo que comanda o município.

Outra hipótese encontrada entre os mecanismos causais, a qual exemplifica o trato dos governantes com ações públicas, é a de que a prefeitura apenas “abraçou a causa” tão somente por não precisar investir do próprio caixa, já que o recurso que mantém a iniciativa advém do Governo Federal, cabendo apenas ao poder Executivo fazer a administração do mesmo, e definir onde a quantia será especificamente investida.

O mecanismo causal que se refere à conotação eleitoral na criação do projeto não foi comprovado, uma vez que ao término do mandato do então prefeito Elias Alves de Lira, o CEMUVI continuou com suas atividades, sendo agora conduzido na gestão do atual prefeito José Aglailson Júnior, amenizando a rivalidade histórica no campo político, permitindo que prevaleça uma política que tem se mostrado benéfica e que contribui para o bem estar não só dos atendidos por ela, mas para a população como um todo.

O setor das políticas públicas para a cultura é um dos mais heterogêneos e segmentados quanto aos seus subcampos. Áreas que recebem recursos e atenção do poder público há mais tempo geram mais impactos em termos econômicos e sociais, pois permitem identificar um ciclo de produção mais claro. Por esta razão, traduzem-se em terrenos mais propícios para a construção de estatísticas e levantamentos.

É imprescindível destacar também a dificuldade de apuração de informações com as entidades públicas, seja pela falta de registros públicos por motivos que vão da dificuldade estrutural ou pela falta de transparência nas ações governamentais. Os documentos existentes não são regidos por uma adequada metodologia, o que

expressivamente causa dificuldades no acompanhamento de ações, projetos e programas. Os resultados podem ser comprometidos por esta apresentação superficial dos dados necessários para a pesquisa.

A inexistência de um método padrão para o estudo dessas ações chega a ser demonstrada na exposição de dados de uma mesma gestão, com registros totalmente diferentes de um ano para o outro. O processo de gênese de uma política pública cultural necessita caminhar por todas as suas características, abrangendo a avaliação, formulação e implantação, que ajuda a promover mudanças e ajustes necessários ao andamento da política.

Observando o potencial econômico do município e sua amplitude demográfica, nota-se que apenas uma política pública deste nível não é suficiente para atender aos anseios da população no que se refere à esfera cultural. Uma cidade com este porte seria capaz de promover ações que contemplassem grande parte da população local, preenchendo o hiato existente neste núcleo de serviço público.

Observou-se que os estudos culturais podem colaborar veementemente para a compreensão da complexidade e diversidade de cada nível de cultura, provocando reflexões indispensáveis sobre a sociedade atual. Também se notou que é de extrema importância a realização de mais estudos acadêmicos no setor de política pública voltada para a cultura, uma vez que é uma maneira de entender a produção cultural em diversas frentes sociais.

Botelho (1996), por este motivo, aponta que o conceito de cultura precisa de políticas alargadas, pois não será possível explorar a cultura de forma abrangente somente por políticas culturais geridas apenas por órgãos que trabalham com a cultura. Para atuar nesse campo do conhecimento em todas as suas especialidades, os governantes necessitam incluí-lo nos debates principais sobre o desenvolvimento social e humano.

Desta maneira, a cultura precisa ter um local privilegiado nas decisões governamentais e sociais, precisa tomar parte na agenda dos governos. Para fundamentar a ideia, Oliveira (2014) afirma que “o desenvolvimento precisa ser pensado a partir da cultura e da diversidade cultural – pois somente nesta

perspectiva transversal e holística seria possível pensar em políticas públicas capazes de atuar com o conceito ampliado de cultura”.

Ainda assim, faz-se necessário a criação e propagação de meios para possibilitar a inserção da comunidade nos projetos de planejamento de políticas públicas, uma vez que se não existe a participação, é dever da gestão pública, incentivar, facilitando o acesso das pessoas às decisões e criando outras maneiras de inclusão.

Com este estudo foi possível entender que as políticas públicas são um item essencial para conquistar mudanças na realidade local, entretanto, para isso ser efetuado com sucesso é notável a importância de se ter conhecimento das fases das políticas públicas, entender as demandas, traçar medidas de efeitos positivos e avaliar os possíveis resultados positivos e negativos.

Porém, a falta de efetivação por meio de lei ou decreto pode ser vista como desdém ou falta de comprometimento dos governantes locais com uma política que tem conseguido cumprir as tarefas as quais havia se proposto. Pode-se notar que o município dispõe do Plano Municipal de Cultura, o qual poderia viabilizar melhorias nas atividades do CEMUVI, no entanto, esse pensamento ainda não foi concretizado pelos gestores, e não há, na prática, uma iniciativa que vise formalizar o projeto para que ele não fique a mercê da boa vontade dos governantes.

Este trabalho, desta forma, buscou oferecer uma breve contribuição ao campo de conhecimento das Ciências Sociais e de Comunicação, a partir do momento que apresentou uma vertente de análise das políticas públicas voltadas para a cultura. Espera-se que a experiência do CEMUVI venha servir de espelho para outras iniciativas, assim como o Projeto Orquestra Cidadã do Coque, em Recife, serviu de parâmetro para o Centro Musical da Vitória.

REFERÊNCIAS

ABREU, José Antonio. ***Um modelo de paz y progreso para la humanidad***. 2014. Disponível em: <<http://fundamusical.org.ve/wp-content/images/brochure-El-Sistema-Venezuela-ENF-ESP-150315-.pdf>>.

ABREU, Cilair Rodrigues de; CAMARA, Leonor Moreira. **O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura**. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 73-90, Feb. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003476122015000100073&lng=en&nrm=iso>.

ADORNO, Theodor. **A indústria cultural**. In: Cohn, Gabriel. (org.). Comunicação e indústria cultural. São Paulo: T. A. Queiroz, 1987.

_____. Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**, 1947.

ARAGÃO, J. **História da Vitória de Santo Antão: da cidade de Braga à cidade de Vitória, 1626-1843**. 2. Ed. Recife, FIAM, Centro de Estudo de História Municipal, 1983.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA CIDADADA. Disponível em: <<http://www.associacaocriancacidada.org.br>>.

BARBALHO, Alexandre. **A política cultural segundo Celso Furtado**. In: BARBALHO, Alexandre et al (org). Cultura e desenvolvimento: perspectivas políticas e econômicas. Salvador: UFBA, 2011.

BARRETO, Daniel Pires Alexandrino. **A Construção do Sistema Nacional de Cultura: Perspectivas de Integração e Coordenação da Administração Pública da Cultura em Face do Plano Nacional de Cultura**. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, X, n. 41, maio 2007. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1793>.

BARROS, José Márcio. **Para uma Cultura da Avaliação da Cultura**. Itaú Cultural, 2007. Disponível em: <<http://www.itaucultural.org.br/bcodemidias/000978.pdf>>.

BAUGARTNER, F.; JONES, B. **Agendas and Instability in American Politics**. Chicago: University of Chicago Press, 1993.

BEACH, D.; PEDERSEN, R. B. **Process-Tracing Methods. Foundations and Guidelines**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2013.

BENNETT, A.; CHECKEL, J. T. (Eds) **Process tracing: From metaphor to analytic tool**. Cambridge University Press, 2014.

BLOG NOSSA VITÓRIA. **Conselho Municipal de Cultura é criado em Vitória de Santo Antão**, 2015. Disponível em: <<https://nossavitoriape.com/2015/06/conselho-municipal-de-cultura-e-criado-em-vitoria-de-santo-antao.html>>.

_____. **Plano Municipal de Cultura é aprovado na Câmara da Vitória**, 2016. Disponível em: <<https://nossavitoriape.com/?s=plano+municipal+de+cultura>>.

BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1994.

BOTELHO, Isaura. **As Dimensões da Cultura e o Lugar das Políticas Públicas**. 2001. Disponível em: <<http://www.centrodametropole.org.br/pdf/Isaura.pdf>>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. IBGE. **Vitória de Santo Antão**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/vitoria-de-santo-antao>>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>>.

CALABRE, Lia. **Políticas culturais no Brasil do Século XXI: cenários e desafios**. In: COSTA, Frederico Lustosa (Org.). **Política e gestão cultural: perspectivas Brasil e França**. Salvador: EDUFBA, 2013.

CÂMARA DA VITÓRIA. **Câmara de Vereadores aprova “Lei Duda da Passira”**, 2017. Disponível em: <<https://camaradavitoria.pe.gov.br/app/camara-de-vereadores-aprova-lei-duda-da-passira/>>.

CAMBOIM, Jackeline Fernanda Ferreira. **Quem precisa de um “conserto” – a favela ou a cidade? : uma discussão na geografia humana por meio de um projeto social de práticas musicais para jovens do Coque**. Dissertação – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, 2015.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas Populares no Capitalismo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

CANDIDO, Antonio. **Prefácio**. In: MICELI, Sérgio. **Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)**. São Paulo: Ed. Difel, 1979.

CARVALHO, Fernanda Thais de. **Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): trabalho social com as famílias do município de Telêmaco Borba (PR)**. 2012. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

CEMUVI: uma boa ação da gestão do Governo de Todos. Disponível em: <<http://www.blogdopilako.com.br/wp/2015/05/25/cemuvi-uma-bo-a-cao-da-gestao-do-governo-de-todos/>>.

CHAUÍ, Marilena. **Cidadania Cultural- O direito à cultura**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2006.

COLLIER, David; MAHON JR., James Edward. Conceptual "Stretching Revisited: Adapting Categories in Comparative Analysis. **The American Political Science Review**, v. 87, n. 4, 1993.

CUNHA, A. P. **Território camponês na transição agroecológica em Vitória de Santo Antão – PE**. 2012. 217 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

DCMS (Department for Culture, Media and Sport). **Creative industries mapping document**. 2005. Disponível em: <<http://www.culture.gov.uk>>.

DJIAN, Jean-Michel. **Politique culturelle: la fin d'un mythe**. Paris: Gallimard, 2005.

DURAND, José Carlos. **Cultura como objeto de política pública**. São Paulo Perspec, São Paulo, v. 15, n.2, Apr. 2001.

ESCOTEGUY, Ana Carolina Damboriarena. **Estudos culturais: as margens de um programa de pesquisa**. *E-Compós*, 6. 2006. Disponível em: <<https://doi.org/10.30962/ec.v6i0.77>>.

FEIJÓ, Martin César. **O que é política cultural**. 5 ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

FERREIRA, Luzia Aparecida. **Políticas públicas para a cultura: teoria e prática**. Curitiba: Appris, 2017.

FISCHER, Frank. **Reframing Public Policy: Discursive Politics and Deliberative Practices**. Oxford: Oxford University Press, 2003.

GEORGE, Alexander L.; BENETT, Andrew. **Case Studies and Theory Development in the Social Sciences**. Cambridge; MIT Press, 2005.

GIL, Gilberto. **Discursos do Ministro da Cultura Gilberto Gil**. Brasília, Ministério da Cultura, 2003.

GONH, Daniel. **Auto-Aprendizagem Musical : Alternativas Tecnológicas**, São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

GRAMSCI, Antonio. **Cultura y Literatura**. Barcelona: Editora Península, 1972.

HALL, Stuart. Raça, Cultura e Comunicações: olhando para trás e para frente dos Estudos Culturais. Helen Hugues (Trad.), Yara Khoury (Revisão Técnica). Revista Projeto História. n. 31, 2005.

Hall, Stuart. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Ed. PUC – Rio, 2016.

HOSTY, Cláudio Skora. **As invasões holandesas**: Insurreição pernambucana: A batalha das Tabocas e dos Montes Guararapes: As grandes Vitórias. Vitória de Santo Antão: [s.n.], 2002.

HOWKINS, John. **The creative economy**: How people make money from ideas. Penguin UK, 2001.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos municípios brasileiros. Vitória de Santo Antão**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/vitoria-de-santo-antao/panorama>>.

LANG, Jack. Oser changer. **Le Débat**, n. 142, Paris, 2006.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 6ªed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992.

MACHADO, Mário Brockman. **Notas sobre Política Cultural no Brasil**. In: MICELI, Sérgio (Org.). *Estado e Cultura no Brasil*. São Paulo: Difel, 1984.

MACHADO, Rosi Marques. **Da Indústria Cultural a Economia Criativa**. ALCEU, v. 9, n.18, p. 83-95, jan./jun. 2009. Disponível em: <[http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/Alceu%2018_artigo%206%20\(pp83%20a%2095\).pdf](http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/Alceu%2018_artigo%206%20(pp83%20a%2095).pdf)>.

MAJONE, G. **Evidence, argument, and persuasion in the policy process**. New Haven, Yale University Press, 1989.

MARTEL, Frédéric. **De la culture en Amérique**. Paris: Flammarion: 2006

MATA CULTURAL. **Vitória tem R\$ 3,5 milhões para 'Atividades Artísticas'. Mas, quem poderá nos defender?** 2019. Disponível em: <<http://matacultural.blogspot.com/2019/02/vitoria-tem-r-35-milhoes-para.html>>.

MCADAM, D.; TARROW, S.; TILLY, C. **Dynamics of Contention**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

MÉNY, I.; THOENIG, J. C. **Las Políticas Públicas**. Barcelona: Ariel, 1992.

MICELI, Sérgio (Org.). **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: Difel, 1984a.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf>.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Conselhos de Cultura e Democracia no Brasil**. Primeira Etapa: Conselhos Estaduais, 2010.

MOISÉS, José Álvaro; BOTELHO, Isaura. **Modelos de Financiamento da Cultura:** (os casos do Brasil, França, Inglaterra, Estados Unidos e Portugal). Rio de Janeiro: Funarte, 1997.

MONTEIRO, Mhércio Cerqueira; CRUZ, Jose Augusto Gomes. **Uma crítica às políticas públicas do desporto no Brasil.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XXI, n. 168, jan 2018. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=20142&revista_caderno=4>.

MORAIS, Pedro Huberto Ferrer de. ALVES, Maria de Fátima dos Santos. SANTOS, Savana Tavares dos. – **História da Vitória de Santo Antão.** Vitória: Instituto Histórico e Geográfico da Vitória, 2011.

NASCIMENTO, lissandro. Blog A Voz da Vitória, **Prefeitura da Vitória vai gastar meio milhão de Reais apenas para 03 atrações no São João**, 2014. Disponível em: <<https://www.avozdavitoria.com/prefeitura-da-vitoria-vai-gastar-meio-milhao-de-reais/>>.

OLIVEIRA, Danilo Júnior de. **Direitos culturais e políticas públicas:** os marcos normativos de Sistema Nacional de Cultura. 165f. Doutorado. Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo. São Paulo. 2014.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>.

PAULINO LEITE, André Luiz De Aguiar. **A Efetivação do Direito Fundamental à Cultura e as Organizações Sociais.** 2014. Disponível em: <<http://eventos.uenp.edu.br/sid/publicacao/resumos/9.pdf>>.

PENNA, M. A. **Método Suzuki em Santa Maria, resgate histórico quanto a repercussão e sua evolução.** V. 1. Santa Maria: UFSM & AETSMa, 1998.

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. **Prefeitura da Vitória Web Tv – Centro de Música da Vitória.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=1s8tEjgP9IU>>.

_____. **Prefeitura da Vitória Web Tv – Especial CEMUVI.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=mZQzTG5CDp8>>.

RUA, Maria das Graças; ROMANINI, Roberta. “**Tipologia e tipos de políticas públicas**” (unidade VI), In: Para aprender políticas públicas – Volume 1 Conceito e Teorias. Brasília: IGEPP, 2014.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Políticas culturais no Brasil:** tristes tradições e enormes desafios. Salvador, 2007.

_____. **Políticas culturais do Governo Lula / Gil:** desafios e enfrentamentos. Salvador, 2007.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4 ed. 5 reimp. São Paulo: Editora da universidade de São Paulo, 2009. (Coleção Milton Santos; 1).

SILVA, Cleiton Carlos Santiago da. **Gestão Pública da Cultura: A evolução das políticas públicas da cultura no município da Vitória de Santo Antão**. 2016. 26f. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal da Bahia / Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>.

_____. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. In: Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006

SOUZA, Jusamara. Educação Musical e Práticas Sociais. **Revista da Associação Brasileira de Educação Musical**. n.10, p.7-11, março, 2004.

SOUZA LEITE, Ana Flávia. **Organizações Sociais da Cultura – um modelo de sucesso: O caso da Fundação Osesp**. São Paulo: Editora Pau-Brasil, 2014.

SUZUKI, Shinichi. **Educação é Amor: um novo método de educação**. 2. Ed. Santa Maria: Imprensa Universitária, 1983.

VENTURA, Tereza. **Notas sobre política cultural contemporânea**. *Revista Rio de Janeiro*, n. 15, jan./abr. 2005.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

WILLIAMS, Raymond. **“Base e superestrutura na Teoria Cultural Marxista”**. Tradução de Bianca Ribeiro Manfrini. In: *Revista USP*. N. 65, março/maio. São Paulo, 2005.

WUTHNOW, Robert. **Meaning and Moral Order: explorations in cultural analysis**. California: University of California Press, 1989.

ZALLO, Ramón. *El mercado de la cultura*. Gakoa, 1992.

ANEXO 1 – PROJETO: CENTRO MUSICAL DA VITÓRIA (CEMUVI)

PROJETO CEMUVI – CENTRO MUSICAL DA VITÓRIA

1. APRESENTAÇÃO

A globalização e a revolução tecnológica têm causado um enorme impacto em todos os setores de nossa sociedade, criando um novo padrão de exigências de conhecimento.

Assim, todas as mudanças ocorridas a partir desse novo cenário fizeram surgir muitas pressões no mercado de trabalho e sobre os profissionais que nele atuam, e, conseqüentemente, gerando a necessidade de um novo direcionamento para as políticas sociais.

O que se vê atualmente é um momento histórico onde as maneiras de se perceber o mundo a nossa volta são abruptamente diversas das formas vivenciadas pelas gerações passadas e, certamente, daquelas da grande maioria dos profissionais que atuam nas questões sociais no presente.

Então, faz parte desse contexto recente o aumento de investimentos no processo de melhoria da qualidade de vida do povo. Para alcançar tal qualidade a Secretaria de Ação Social de Vitória de Santo Antão está focada na inclusão e baseia-se na efetiva ação social centrada nas competências, habilidades e conhecimentos necessários para proporcionar as crianças e jovens oportunidades para exercerem uma plena cidadania.

A Secretaria de Ação Social hoje valoriza a autonomia intelectual e a possibilidade de acesso a níveis mais elevados sociais com melhor aproveitamento em cada nível e a condições dignas de inserção produtiva. Por isso, justifica a criação deste Projeto Social de criação da “Orquestra Sinfônica Jovens da Vitória.

A implantação de uma Orquestra surgiu como uma proposta de trabalho da Secretaria Municipal de Ação Social que visa atender aproximadamente 400 crianças e adolescentes, com a metodologia de aulas de música teóricas e práticas, abordando o seguinte fio condutor: “Ser Cidadão” onde serão desenvolvidas atividades referentes a valorização social e pessoal, interiorizando valores éticos, protagonismo juvenil e priorizando a melhoria na escolaridade.

Tal realização traduzirá a atual política da Prefeitura através da Secretaria de Ação Social e em consonância com o governo federal, de combater a transmissão de pobreza entre gerações, pela imposição de *condicionalidades de educação e saúde*, o que

justifica a consecução desta proposta musical, destinada a aflorar nas crianças e adolescentes todo o seu potencial e criatividade.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- Montar uma Orquestra Infanto-Juvenil, garimpando e aprimorando talentos e capacidades musicais de crianças e jovens na faixa etária de 7 aos 18 anos vinculados aos CRAS em seus diversos programas e atividades de protagonismo cidadão .
- Implantar um Curso Técnico de Música como espaço de educação integral da comunidade, em prol do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humana, visando uma formação profissional válida em todo território nacional, proporcionando-lhes capacidade de enfrentar os desafios e as adversidades sociais da atualidade.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a inclusão social das crianças e jovens de bairros social e economicamente mais desfavorecidos e problemáticos;
- Combater o abandono e o insucesso escolar;
- Promover o trabalho de grupo, a disciplina e a responsabilidade para uma melhor cidadania;
- Promover a auto-estima das crianças e das suas famílias;
- Aproximar os pais do processo educativo dos filhos;
- Contribuir para a construção de projetos de vida dos mais novos;
- Promover o acesso a uma formação musical que seria impossível para a maioria das crianças e jovens que vivem em contextos de exclusão social e urbana.

3. METODOLOGIA

PRIMEIRA FASE

- O projeto deve ser implantado nos cinco CRAS existentes na periferia- onde acontecerão os Cursos Educação musical e iniciação ao instrumento com aulas de

cordas e percussão. Vale salientar que nas oficinas de corda sera utilizado o método suzuki.

- O recrutamento das crianças (entre os 7 e os 12 anos) , as quais deverão estarem vinculadas a algum programa existentes nos cinco CRAS da periferia, poderá ser feito de diversas formas - nos bairros através dos “mediadores locais”; nas escolas pelas próprias escolas que integrarão o projeto;
- O acompanhamento do rendimento escolar será realizado ao final de cada bimestre, como requisito de permanencia no projeto;
- O CRAS do Centro de Vitoria de SantoAntão, será o local de ensaio da Orquestra.
- A seleção será feita entre os participantes das Bandas ja existentes em Vitoria de Santo Antão. a partir daí teremos a formação dos naipes de sopro;
- Os adolescentes selecionados participarão do Curso de Formação Inicial, o qual será oferecido, nos dois turnos, para oportunizar a todos os jovens sem nenhuma interferencia aos seus estudos propedêuticos;

SEGUNDA FASE

- Criar classes de no mínimo 20 alunos ,para aula de música, instrumentos das áreas de corda e percussão;
- Duas turmaspor CRAS divisão por faixa etária. Uma turma de 7 a 9 anos e outra turma de 10 a 12 anos;
- Professores itinerantes com conhecimento do método Suzuki(aulas presencial duas vezes na semana) estudos diários acompanhado por monitores e o coordenador do CRAS;
- De inicio constituir uma orquestra nível B para que através dos estudos musicais oferecidos pelo Curso de Formação Inicial;
- Os alunos selecionados de sopro terão duas aulas do instrumento e aulas teóricas (teoria musical (duas semanais), percepção musical e solfejo (uma semanal)), conforme horário em anexo;
- Para ministrar estas aulas serão contratados professores de instrumento, os quais atuarão em sistema itinerário, a fim de atenderem todos os CRAS;
- Para formação da orquestra os ensaios serão de inicio duas vezes na semana, onde o regente trabalhará com as cordas e a área de sopro, um terceiro encontro será para ensaio com todos os naipes;

TERCEIRA FASE

- Os alunos da orquestra serão preparados para submeter-se a teste de seleção para o Curso Técnico oferecido pela Secretaria de Educação do Município de Vitória.
- Criação de um Curso Técnico de Música com Habilitação em Instrumento Musical
- Para implantação do Curso Técnico será necessário:
 - Escolha do local para adaptação de algumas cabines para estudo individual e ministrar aula de instrumento;
 - Sala de aula para turmas de no mínimo vinte alunos para aulas teóricas;
 - Merenda escolar;
- Documentos necessários para implantação e reconhecimento do curso:
 - Decreto de Criação;
 - Elaboração de plano de curso, regimento e proposta pedagógica.

4. TEMPORALIDADE

As fases do projeto tem uma duração de 5 anos, com o desenvolvimento inicial do núcleo das cordas e percussão e em paralelo a de sopros. Ao fim de cada ano, para além da necessária avaliação da iniciativa, os alunos que assim o pretenderem ou sejam indicados pelas estruturas pedagógicas integrarão a Orquestra, prosseguindo assim para a segunda fase do projeto, a que se seguirá a terceira fase, tal como anteriormente descrito.

Idealmente, os vários parceiros devem dar continuidade ao projeto com novas crianças e jovens, abrindo novos ciclos de cinco anos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES \ MESES	2013 /2014				
	out	nov	dez	jan	fev
Elaboração do Projeto e Proposta financeira					
Apresentação do projeto a Secretaria de Ação Social					
1ª fase do projeto					
2ª fase do projeto					
3ª fase do projeto					
Apresentação musical					
Aquisição de material de consumo (encordoamento, palhetas, boquilhas)					

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fundamental durante todo o projeto é a realização do acompanhamento do rendimento escolar das crianças e adolescentes, aqueles que não estiverem com bom rendimento serão excluídos do projeto. O aluno ao ser aceito no projeto passará por um período de experiência de dois meses, ou seja, o primeiro bimestre será de adaptação, onde os alunos deverão cumprir todas as normas do projeto.

ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA 1ª E 2ª FASE

Serviços de implantação da Orquestra Juvenil das Tabocas:
 Promover Cursos de Musicalização e método Suzuki para crianças e adolescente dos cinco CRAS, Curso de Formação Inicial e Formação da Orquestra Juvenil, abrangendo 300 crianças e adolescentes.

Seq.	Descrição	Quantidade	Público Alvo	Total de Horas /aula	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	Curso de instrumentos de cordas e Percussão	01 Técnico	10 turmas de 20 crianças/adolescentes	360	30,00	10.800,00
2.	Curso de Formação Inicial	01 Técnico	2 turma de 50 adolescentes	360	30,00	10.800,00
3.	Material específico do curso de cordas	=====	=====	=====	=====	3.000,00
4.	Material específico do curso de Percussão.	=====	=====	=====	=====	3.000,00
5.	Material específico do curso de Formação Inicial.	=====	=====	=====	=====	3.000,00
6.	Coordenadores do Projeto (administrativo e financeiro)	02 Técnicos	=====	=====	=====	8.000,00
7.	Coordenador Pedagógico	01 Técnico	=====	=====	=====	3.000,00
8.	Professores/músicos	16 professores	=====	10 semanais	50,00	32.000,00
9.	Instrumentos de Cordas (Violino, Viola)	60	=====	=====	=====	12.000,00
10.	Instrumentos de Cordas (Violoncello, Contrabaixo acústico)	10	=====	=====	=====	20.000,00
11.	Instrumentos de Percussão	20	=====	=====	=====	6.000,00
12.	Instrumentos de Sopro	30	=====	=====	=====	41.100,00
13.	Instrumentos Flauta doce	200	=====	=====	=====	2.000,00

14.	Elaboração, planejamento e implantação do projeto.	02 técnicos	=====	=====	=====	10.000,00
15.	Monitores (arquivista, montador e inspetor)	04	=====	=====	300,00	1.200,00
16.	Transporte, alimentação dos, Coordenadores dos cursos.(diárias)	02 técnicos (3 x semanais)	=====	=====	150,00	900,00
17.	Educadores Sociais *	05	=====	=====	400,00	2.000,00
18.	Bolsa p/alunos (nível intermediário da orquestra)	10 bolsas	=====	=====	300,00	3.000,00
19.	Estantes de partituras	160	=====	=====		3.200,00
20.	Aquisição de material de consumo (encordoamento, palhetas, boquilhas)	=====	=====	=====	=====	5.000,00
21.	Computadores	10	=====	=====		10.000,00
22.	Impressora	05	=====	=====		2.000,00
23.	Psicóloga	01 técnico	=====	=====	=====	2.000,00
24.	Assistente Social	01 técnico	=====	=====	=====	1.500,00
25.	Regente	01	=====	=====	=====	3.000,00
26.	arranjador	02	=====	=====	1.500,00	9.000,00
TOTAL						201.500,00

**ANEXO 2 – REGIMENTO ESCOLAR DO CENTRO MUSICAL DA
VITÓRIA (CEMUVI)**



Rua Henrique Dias, Nº 207 – Livramento
Vitória de Santo Antão – PE, CEP – 55600-000

***REGIMENTO
ESCOLAR***



CENTRO MUSICAL DA VITÓRIA
REGIMENTO ESCOLAR

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regimento Escolar é o instrumento legal que referenciará a idoneidade pedagógica e administrativa do Centro Musical da Vitória (CEMUVI), quando da eventualidade julgadora de atitudes e ações no seu âmbito.

Art. 2º O presente Regimento norteará a dinâmica, estrutura e funcionamento do Musical da Vitória, dentro de uma perspectiva de coletividade e construção do saber, como processo continuamente avaliado, prevalecendo o aspecto qualitativo sobre o quantitativo, referenciados pela legislação vigente.

Art. 3º A elaboração do presente Regimento Escolar, tem a participação integral da comunidade escolar, direcionado ao desenvolvimento sócio-educacional. Priorizando a concepção de formar o seu corpo discente pedagogicamente e integrado ao exercício idôneo da cidadania.

TÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO DA ESCOLA

Art. 4º Denominado Centro Musical da Vitória, fundado em 2014, funcionando com os seguintes Cursos: Educação Musical e Formação Inicial em Música, considerando as mudanças impostas pela L.D.B, lei nº 9394/96.

CAPÍTULO II
ENDEREÇO DA ESCOLA

Art.5º Localiza-se o Centro de Música da Vitória a Rua Henrique Dias nº 207 – no bairro do Livramento no município de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco. CEP. 55600-000.

CAPÍTULO III
MANTENEDOR DA ESCOLA

Art. 6º A estrutura física e funcional do CEMUVI será administrada pela Prefeitura Vitória de Santo Antão, através das Secretarias de Ação Social.

CAPÍTULO IV **NÍVEIS DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO**

Art. 7º Será ministrado no Centro a Educação Musical, atendendo às características da comunidade envolvida, no aprimoramento do seu desenvolvimento sócio -educacional, dentro da legislação vigente.

Art.8º Será oferecido pelo CEMUVI, aos estudantes do Curso de Educação Musical e Curso de Formação Inicial de Música, Certificado de conclusão após cumprirem as cargas horárias determinada em cada matriz.

Art. 9º O CEMUVI oferece Cursos de Música na modalidade presencial com base no Projeto Político Pedagógico e aprovado pelo órgão competente.

CAPÍTULO V **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 10 Funcionará o Centro de segunda a sexta feira, no período diurno das 07:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h.

TÍTULO III **DOS PRINCÍPIOS E FINS EDUCACIONAIS**

CAPÍTULO I **DOS PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS**

Art.11 Os princípios educacionais que inspiram a prática pedagógica, serão respaldados com base:

Na democratização igualitária de condições para o acesso e permanência do corpo discente na vida escolar;

- I. No estímulo a liberdade de expressão, enaltecendo a grandeza filosófica do aluno, conceituada no aprendizado espontâneo de explicitação de suas opiniões, que mesmo distintas, tenham uma conclusão homogênea ao desenvolvimento da

- comunidade escolar;
- II. No dever da unidade escolar em formar o seu corpo discente, dentro dos propósitos legais do exercício à cidadania, defendendo os seus direitos e cumprindo os seus deveres, conforme a legislação vigente;
 - III. Em vincular toda a composição comportamental da comunidade escolar, através do acompanhamento educacional, o trabalho e as práticas sociais desenvolvidas;

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Art. 12 Acompanhar o projeto político-pedagógico direcionado a progressividade didática e social do aluno, ratificando seu desenvolvimento nos cursos e períodos e retificando os problemas domésticos e sociais que venham afetar seu condicionamento evolutivo do saber.

Art. 13 Regular o acompanhamento contínuo, que serão normatizados conforme instrumentos definidos, baseando-se nos seguintes procedimentos:

- I. Avaliação contínua e cumulativa do corpo discente, prevalecendo o aspecto de qualidade sobre o de quantidade e dos resultados ao longo do ano letivo;
- II. Possibilidade de aceleração de estudos, para alunos com dificuldade de construção das competências definidas para cada bloco dos conteúdos programáticos de cada disciplina;
- III. Obrigatoriedade de estudos de recuperação, ministrados paralelamente ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, far-se-á através de oportunidades de ensino seguidas de verificação de aprendizagem utilizando instrumentos diversos.

Art.14 Compatibilizar o planejamento do Centro com as prioridades educacionais e sociais, anteriormente abordadas pela comunidade escolar.

Art 15 Auto-avaliação do trabalho desenvolvido no Centro, ministrado pela composição formada por professores e comunidade, realizada sempre no final de cada semestre e ano letivo.

TÍTULO IV DAS FINALIDADES DA ESCOLA

Art. 16 A metodologia adotada pelo Centro Musical da Vitória encontra-se de acordo com a LDB 9394/96 no seu artigo 2º: “A educação, dever de família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o seu futuro educacional e funcional”.

CAPÍTULO I

DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 17 Os cursos de Educação Básica, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, serão ministrados no Centro Musical da Vitória, com o objetivo de formação do seu corpo discente mediante:

- I. A capacidade de aprendizagem, avaliada pela sua competência no pleno domínio da leitura e da escrita musical;
- II. A sua sociabilidade perante a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta o exercício da cidadania;
- III. O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- IV. A capacitação do aprendizado no propósito de aquisição de conhecimentos e habilidades na formação consciente e idônea de atitudes e ações;
- V. A busca de uma educação equilibrada que prepare cidadãos capazes de atuar na sociedade que exige além do conhecimento tecnológico, cultural e musical, respeito aos valores e condutas que fundam a vida de uma sociedade livre e participativa.

TÍTULO V DA GESTÃO

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO E FORMAS DE GESTÃO

SEÇÃO I

DA CONCEPÇÃO E DOS PRINCÍPIOS GESTIONÁRIOS

Art.18 Definir a norma de gestão democrática, de acordo com as peculiaridades do Centro Musical da Vitória, seguindo os princípios:

- I. Participação do efetivo docente na elaboração do projeto pedagógico da unidade escolar;
- II. Definição do Conselho Escolar dentro de uma composição de membros ativos das comunidades escolar e social.
- III. Gestão democrática do ensino público na forma de legislação vigente.
- IV. Autonomia administrativa-pedagógica, definindo rumos, tomando decisões referentes à sua vida administrativa, elaborando seus próprios projetos de conhecimento e gerando recursos devidamente apreciados e aprovados pelo Conselho Escolar na forma de Lei vigente.

Art. 19 Desenvolver estudos extra-classe, saindo dos limites da sala de aula e atravessando as fronteiras que separam a escola, do mundo e da cultura da comunidade assistida.

SEÇÃO II DA FORMA DE GESTÃO

Art. 20 Considerando os princípios democráticos, o Centro discutirá suas decisões Administrativo-Pedagógicas em Colegiado com a comunidade escolar em torno de interesses específicos, orientados por diretrizes e princípios comuns possibilitando:

- I. Compartilhar problemas e soluções;
- II. Sociabilizar poderes e saberes;
- III. Negociar alternativas e decisões;
- IV. Formar lideranças construtivas;
- V. Construir normas para o exercício de deveres e responsabilidades.

Art. 21 São formas colegiadas de gestão:

- I. Proposta pedagógica de escola-construção coletiva, com a participação de toda comunidade escolar, das famílias e dos representantes da comunidade local e de outras instituições afins, nas suas dimensões de ensino-aprendizagem empreendimento cultural e do cotidiano escolar.
- II. Colegiado pedagógico de professores, do corpo administrativo, coordenador pedagógico, secretário, com a tarefa de coordenar, articular e acompanhar as ações pedagógicas da Escola, promovendo a qualidade do ensino e assegurando os direitos do aluno.
- III. Capacitação em serviço na perspectiva do desenvolvimento das potencialidades de cada trabalhador em educação, para sentir, pensar e agir de forma autônoma e reflexiva no contexto dos grupos sociais onde vive e trabalha como sujeito.
- IV. Conselho de Classe.
- V. Conselho Escolar.

SEÇÃO III

DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art 22 O envolvimento da comunidade escolar com o projeto político-pedagógico, amplia os vínculos de compromisso dos segmentos da escola com as vidas, os sonhos, as expectativas, as propostas e projetos de todos, na perspectiva da construção de uma escola com identidade a prática indispensável da cidadania:

- I. Que supere as formas e concepções autoritárias e burocráticas de relacionamento, organização e divisão do trabalho da comunidade escolar.
- II. Que redirecione o seu sistema normativo para garantir os direitos à educação, assegurando os processos de construção, de conhecimentos e aprendizagens, relacionando-os aos processos de enriquecimento musical, cultural e formação para a cidadania.
- III. Que incentive os mecanismos de participação e organização dos órgãos colegiados na vida escolar.
- IV. Que crie instrumentos e mecanismos de avaliação e controle participativo dos projetos, ações e resultados construídos pelo Centro.
- V. Que confira legitimidade aos objetivos e resultados alcançados, a partir dos parâmetros, metas e propostas de ação do projeto político pedagógico.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEÇÃO I

CONSELHO DE CLASSE

Art 23 Órgão de natureza consultiva e deliberativa quanto às atividades didáticas, constituídas por professores e técnicos do Centro e presidido por um professor eleito entre os membros participantes. Reunindo-se ordinária e extraordinariamente com comunicação prévia dos membros, já que as reuniões terão obrigatoriedade de 100% de presença.

Art. 24 São atribuições do Conselho de Classe:

- I. Participar do planejamento das atividades escolares do ano letivo;
- II. Solucionar deficiências educacionais, através de um discernimento amplo e competente da avaliação de aprendizado do corpo discente;
- III. Promover reuniões dentro de um clima de espontaneidade, gerando troca de experiências no âmbito didático e, conseqüentemente, contribuindo para uma maior rentabilidade do trabalho educacional;
- IV. Analisar encaminhamento metodológico dos conteúdos curriculares de forma a contribuir para a melhoria da prática pedagógica;
- V. Analisar e avaliar o projeto político-pedagógico desenvolvido pela unidade escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade da prática educativa;
- VI. Discutir com os professores a necessidade de se ter atenção e cuidado para com os alunos em atraso, no sentido de oferecer-lhes mais oportunidade de aprofundar determinados conteúdos;

SEÇÃO II

CONSELHO ESCOLAR

Art 25 Órgão Colegiado de natureza consultiva, avaliativa e deliberativa, instituído de acordo com as normas traçadas neste regimento, para atuar pedagogicamente nos cursos do Ensino Musical e as suas especificidades.

Art 26 O Conselho Escolar será composto de professores da área teórica, da área instrumental, regente, representantes de alunos, pais e professores em função pedagógica (coordenadores de biblioteca, coordenador pedagógico) e Diretor.

Art. 27 O conselho escolar é escolhido por eleição direta, por um mandato de 02 (dois) anos (com recondução), com a participação de toda comunidade escolar, pais e representantes de entidades musicais local.

Art 28 São atribuições do Conselho Escolar:

- I. Viabilizar uma melhor articulação entre os vários segmentos que compõem a unidade escolar, de modo a possibilitar uma avaliação contextualizada do processo educativo;
- II. Analisar os resultados obtidos pelo aluno, com vistas a um repensar da prática avaliativa

- numa perspectiva interdisciplinar e contextualizada;
- III. Emitir parecer sobre questões concernentes ao processo de ensino-aprendizagem, objetivando o redimensionamento da prática pedagógica;
- IV. Propor medidas que possibilitem um melhor aproveitamento escolar a partir da revisão e análise dos resultados obtidos.

Art. 29 O Conselho Escolar reunir-se-á em datas previstas no calendário escolar e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art.30 A presença às reuniões deverão ser lavradas em ata, em livro próprio pelo secretário escolhido pelos membros do conselho.

SEÇÃO III

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Art. 31 Associação constituída por Pais, Professores e Gestão Escolar. Reunindo-se trimestralmente e extraordinariamente, se necessidade houver. Devendo a convocação ter uma comunicação prévia e explicitadora de pauta a se discutir.

Art. 32 São atribuições da Associação de Pais e Mestres:

- I. Analisar e dinamizar os programas didáticos e sociais da unidade escolar, na busca da máxima aproximação da vida escolar dos seus filhos, com a realidade comunitária em que vive. Ou seja, melhorar sempre a composição de vivência entre a ESCOLA, a FAMÍLIA e a COMUNIDADE.
- II. Conscientização, aos pais, de necessidade de aproximação ao corpo docente da Escola, para o aprimoramento das ações educativas que visam a formação dos seus filhos.
- III. Troca de experiência educativa.
- IV. Integração do esforço educativo entre a FAMÍLIA, a ESCOLA e a COMUNIDADE.

Art. 33 Os meios e recursos para atender a objetiva do conselho Escolar do Centro Musical da Vitória, serão obtidos mediante:

- a) Contribuição voluntária;
- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações;
- e) Promoções escolares;
- f) Outras fontes.

Art 34 Os recursos financeiros serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial do município e, na ausência deste, em outro banco, se a movimentação for por meio de cheques nominais, devem ser assinados pelo Presidente e Tesoureiro.

Art. 35 Para maiores esclarecimentos, consultar o Estatuto do Conselho Escolar.

SEÇÃO V

GRÊMIOS ESTUDANTIS

Art 36 Discutem e buscam aprimorar, dentro de uma visão heterogênea, os ciclos de aprendizagens, quanto à implantação do novo processo pedagógico da unidade escolar. Ratificando-se como membro participativo e progressista das ações político-pedagógicas do Centro Musical da Vitória. Terão seu próprio regimento por tratar-se de um órgão de classe.

**CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE CONTROLE SOCIAL**

Art. 37 Expor as atividades desenvolvidas no Centro Musical da Vitória, em caráter avaliativo, com audiências públicas, possibilitando à comunidade interna e externa aperfeiçoar a acatar o serviço prestado.

Art38 Transparência na utilização dos recursos financeiros, destinados ao Centro Musical da Vitória.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**SEÇÃO I
DA GESTÃO**

Art 39 A equipe gestora é composta pelo Gestor, Gestor Adjunto, Secretária e equipe técnica pedagógica.

Art. 40 A Gestão é exercida pelo Gestor escolhido dentre os habitados na carreira do Magistério, em efetivo exercício, mediante o processo de seleção e eleição, na forma de lei vigente.

Art 41 Compete à equipe gestora:

- I. Elaborar o plano anual do Centro Musical da Vitória e o calendário das atividades do ano letivo com o pessoal técnico e membros do corpo docente;
- II. Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens do Centro Musical da Vitória
- III. Suprir, através do processo seletivo, a necessidade de pessoal administrativo, técnico e docente;
- IV. Ser habilidoso e competente nas alternativas de soluções em situações problemáticas e necessitadas de agilidade coletiva;
- V. Elaborar o calendário de férias funcionais;
- VI. Representar o Centro Musical da Vitória, onde se fizer necessário, ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- VII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Escolar;

- VIII. Convocar reuniões com o Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres.
- IX. Supervisionar a atualização contábil do Centro Musical da Vitória e, imprescindível a sua idoneidade administrativa;
- X. Determinar sanções de acordo com a legislação aplicável aos corpos docentes e discentes, quando esses infringirem a legislação em vigor, consultando o Conselho Escolar;
- XI. Dirigir, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelas equipes administrativa e técnico-pedagógica da escola;
- XII. Promover a articulação entre a Escola, a família e a comunidade, visando uma maior participação desses membros.

SEÇÃO II DA SECRETARIA

Art. 42 O Gestor indicará uma secretária, com o propósito de total organização da escrituração escolar, arquivamento, correspondência e documentação dos funcionários e alunos.

Art.43 São atributos da secretaria:

- I. Organizar e divulgar portarias, decretos, editais de interesse da comunidade escolar, visando uma atualização da equipe;
- II. Organizar o arquivo inativo da escola, disponibilizando, eficientemente, os registros da vida escolar do corpo discente que frequentaram este estabelecimento de ensino;
- III. Divulgar, segundo ordem da equipe gestora, instrução e edital relativos a exames, matrículas, inscrições diversas e outros assuntos correspondentes ao Centro Musical da Vitória.
- IV. Distribuir tarefas de elaboração e expedição da documentação discente, aos auxiliares da secretaria;
- V. Responsabilizar-se pela elaboração de atas e relatórios, conseqüentemente de reuniões da equipe gestora com o conselho escolar, associação de pais e mestres e eventuais;
- VI. Analisar a documentação escolar das transferências recebidas, emitindo pareceres sobre os casos específicos e encaminhando-os a quem lhe é de direito;
- VII. Zelar pelos bens materiais da secretaria;
- VIII. Apresentar, em tempo hábil, toda documentação que requer apreciação e assinatura do gestor.
- IX. Manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, a vida profissional dos professores e a que se fizer necessários, exceto quando autorizada pela Equipe Gestora;
- X. Responsabilizar-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares e registros de diplomas e certificados, bem como autenticação dos mesmos, pela aposição de sua assinatura e carimbo sotoposto.

SEÇÃO III DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Art 44 O Coordenador pedagógico acompanhará o desempenho funcional do corpo docente, no

sentido de suprimento das necessidades constatadas para a conclusão evolutiva do exercício do processo ENSINO-APRENDIZAGEM na unidade escolar.

Art 45 Compete ao Coordenador Pedagógico:

- I. Elaborar, juntamente com a comunidade escolar, uma proposta pedagógica, provida de ajustes necessários ao desempenho integral do projeto político-pedagógico, implantado no Centro Musical da Vitória
- II. Desenvolver com o corpo docente, um processo de formação continuada para atender as necessidades no aprimoramento do cotidiano escolar;
- III. Incentivar a equipe docente e discente, a prática inovadora para estarem sempre atualizados nas mudanças que ocorrem no mundo;
- IV. Planejar, acompanhar e avaliar, com o professor, estudos de recuperação paralela, de forma a garantir novas oportunidades de aprendizagem aos alunos com limitações de assimilação;
- V. Trabalhar integralmente, com todos os segmentos da escola para assegurar uma relação harmoniosa na unidade escolar.
- VI. Acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola;
- VII. Zelar pelo funcionamento regular da escola.

SEÇÃO IV DOS PROFESSORES

Art. 46 A atuação docente adotará uma prática social transformadora, trabalhando com o educando na direção do amplo conhecimento, vinculando os conteúdos de ensino a realidade, escolhendo procedimentos que assegurem a aprendizagem efetiva.

Art. 47 São atributos do professor em regência de classe:

- I. Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino-aprendizagem nos diferentes níveis de ensino,
- II. Elaborar e executar programas educacionais;
- III. Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem;
- IV. Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento no conhecimento nas diversas áreas, as características sociais, musicais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais;
- V. Elaborar, acompanhar e avaliar a proposta pedagógica;
- VI. Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação e demais formas de reuniões promovidas pelo Centro;
- VII. Organizar e divulgar promoções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias;
- VIII. Desenvolver atividades de pesquisas relacionadas à prática pedagógica;
- IX. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão do conhecimento, atitudes e habilidades pelo aluno;
- X. Assegurar o processo de avaliação tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo aluno;
- XI. Participar de capacitação e demais formas de reuniões promovidas pelo Centro, demais órgãos;
- XII. Contribuir, no âmbito escolar, para que não ocorra tratamento discriminatório de cor,

raça, sexo, religião, classe social, portadores de deficiência e de altas habilidades.

SEÇÃO V
DOS SERVIÇOS GERAIS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 48 Os serviços administrativos tem ao seu encargo os serviços de apoio dos setores técnico-pedagógico, de manutenção, de preservação, de segurança e de merenda escolar desta Unidade de Ensino, sendo coordenados e supervisionados pela equipe gestora, ficando a ela subordinada.

Parágrafo Único – Os serviços administrativos que trata o caput deste artigo é composto por Assistente Administrativo Educacional e Auxiliar dos Serviços Administrativo.

Art 49 Compete ao Assistente Administrativo Educacional:

- I. Apoiar os serviços da Secretaria nos seus diversos segmentos;
- II. Cumprir as determinações da legislação em vigor que são necessárias para o bom funcionamento da Unidade de Ensino.

Art 50 Compete ao Auxiliar dos Serviços Administrativos:

- I. Executar serviços de manutenção, de preservação, de segurança e de merenda da Unidade Escolar, sendo coordenado e supervisionado pela equipe gestora, ficando a ela subordinado, tendo as atribuições de:
 - a) Realizar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares e prestar serviço correlato a sua função;
 - b) Preparar e servir a merenda dos alunos, controlando-os quantitativa e qualitativamente, conservar o local de sua preparação em condições adequadas de trabalho, procedendo à limpeza e a arrumação, informando a equipe gestora da necessidade da reposição do estoque, utensílios e equipamentos;
 - c) Zelar pela segurança da comunidade escolar, para impedir a entrada no recinto da escola, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, zelar pelo prédio e suas instalações comunicando a Equipe Gestora qualquer irregularidade ocorrida durante o plantão, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
 - d) Zelar pela segurança individual e coletiva dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes, observar a entrada e saída dos alunos, permanecendo nas imediações do posto e com a finalidade de prevenir a sua integridade física e moral, encaminhar ao setor competente do Centro aquele que se negue a acatar o regime disciplinar para as devidas orientações e determinações.

CAPÍTULO V
DOS PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DOS DIREITOS DO ALUNO

Art.51 Além dos direitos outorgados por toda legislação aplicável, constituirão direitos dos

alunos:

- I. Tomar conhecimento no ato da matrícula, do Projeto político-pedagógico do Centro e das disposições das normas internas da Unidade Escolar, assim como desse regimento escolar;
- II. Utilizar os serviços e dependências escolares, zelando pela conservação dos mesmos.
- III. Tomar conhecimento do seu rendimento escolar e de sua frequência, através de documentos próprios;
- IV. Utilizar os serviços assistenciais do Centro Musical da Vitória, tais como Professores, Coordenador pedagógico, na busca de orientação;
- V. Consultar os livros da biblioteca, obedecendo ao regulamento pelo qual a mesma é regida;
- VI. Ser respeitado em sua cor, crença religiosa e nacionalidade.

SEÇÃO II DOS DEVERES DO ALUNO

Art 52 Constituir-se-ão deveres do aluno:

- I. Comparecer assíduo e pontualmente às aulas, avaliações e atividades programadas pelo Centro;
- II. Tratar com cordialidade o Gestor, Professores, Colegas, Funcionários e quaisquer pessoas que compareçam ao Centro Musical da Vitória;
- III. Cooperar na manutenção de higiene e na conservação das instalações escolares;
- IV. Apresentar-se vestido, condigno e adequadamente ao ambiente escolar;
- V. Reconhecer os superiores como autoridade e tratá-los com o devido respeito;

SEÇÃO III DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art 53 Além dos direitos que lhes são assegurados pela legislação em vigor, são direitos dos profissionais e especialistas:

- I. Utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais do estabelecimento de ensino, necessários ao exercício de suas funções;
- II. Requisitar o material necessário à sua atividade, dentro das condições estruturais, financeiramente, da unidade escolar;
- III. Participar, ativamente, das reuniões com a Equipe Gestora, emitindo pareceres nas questões técnicas e deliberativas;
- IV. Usar o material existente no Centro, objetivando a melhoria da qualidade no processo ensino-aprendizagem;
- V. Participar das atividades do planejamento educacional a ser vivenciado neste Centro Musical da Vitória.

SEÇÃO IV

DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art 54 Além dos deveres decorrentes da legislação em vigor e de outros documentos pertinentes, compete aos profissionais e especialistas:

- I. Realizar sondagem com a classe no início do ano letivo, a fim de adquirir subsídios para sua meta de trabalho;
- II. Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares;
- III. Participar, conjuntamente com o Coordenador Pedagógico, do processo de seleção para ingresso nos Cursos;
- IV. Utilizar metodologias de ensino diversificado, de acordo com a posição da classe, atendendo a sua especificidade e às do Centro;
- V. Manter um comportamento de imparcialidade e compreensão em relação ao corpo discente;
- VI. Manter atualizado o Diário de Classe, com frequência e aproveitamento dos alunos;
- VII. Cumprir a carga horária estabelecida pela lei LDB 9394/96.

TÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO DE ENSINO

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA

Art 55 O Centro Musical da Vitória além das normas comuns e as do seu sistema de ensino, anteriormente expressado, terá a incumbência de:

- I. Elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II. Administrar seu pessoal e seus recursos pessoais e financeiros;
- III. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- IV. Ratificar o plano de trabalho de cada docente, quanto a sua eficiência integral;
- V. Desenvolver alternativas para uma recuperação progressiva dos alunos com menor rendimento no aprendizado;
- VI. Promover a integração ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE, desenvolvendo um processo sócio-educacional respaldado na ascensão do ENSINO-APRENDIZAGEM;
- VII. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento do aluno, usando um aproveitamento de qualidade.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 56 O currículo dos Cursos terá apenas uma parte diversificada, coerente com a especificidade de cada curso coerente com as características regionais, culturais e econômicas,

exigidas no sistema educacional vigente.

Art. 57 As matrizes curriculares para os cursos de Educação Musical, curso de Formação Inicial serão elaboradas com base nos indicadores das tendências regionais correlacionadas à necessidade local em consonância com os requisitos musicais necessários a construção do conhecimento.

Art. 58 O currículo, sintetizado sob a forma de Matriz Curricular, no qual constarão os componentes curriculares e respectivas cargas horárias, número de semanas e dias letivos, semanais e anuais, será apresentado ao órgão competente para aprovação.

Art. 59 Será adotada nos cursos a regra de 200 (duzentos) dias letivos e uma carga horária coerente a cada curso, distribuídas em 02 (dois) semestres, com início e término fixados no calendário escolar.

Art. 60 No Curso de Educação Musical, com carga horária de 200 horas, com 02 (dois) anos – Currículo A e B, distribuídos em 04 (quatro-) semestres, com terminalidade fixados no calendário escolar.

CAPÍTULO III DOS PROGRAMAS

Art. 61 Na elaboração dos programas e cursos serão levados em consideração os objetivos de cada componente curricular, obedecendo à ordenação, ao relacionamento e à sequência dos estudos.

Art. 62 Os programas e cursos serão elaborados pelos professores com assessoramento da direção, do Coordenador Pedagógico.

CAPÍTULO IV DO PERÍODO LETIVO

Art. 63 O calendário escolar dos cursos, elaborado anualmente, constituir-se-á o Cronograma de todas as atividades que se desenvolverão neste estabelecimento de ensino, durante o ano letivo.

Art. 64 O calendário escolar será elaborado pela Direção e organizado atendendo os seguintes requisitos:

- I. Período de organização de classe
- II. Fixação da data de planejamento geral da escola, constando do seu conteúdo: concepção pedagógica, objetivos gerais, objetivos específicos e a linha de ação para atingi-los;
- III. Período determinado para elaboração do planejamento do ensino-aprendizagem relativo a cada semestre;
- IV. Divisão do ano letivo em períodos de estudos com distribuição dos dias previstos para vivenciá-los, incluindo o período de avaliação;
- V. Fixação das datas referentes ao início e término de cada semestre letivo;
- VI. Dias determinados para períodos de recuperação, dias disponíveis para determinação de reuniões administrativas e pedagógicas;

- VII. Fixação dos dias previstos para as férias e recesso escolar;
VIII. Dias fixados para comemorações cívicas, sociais e religiosas.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 65 O processo de matrícula ficará sob a responsabilidade do Diretor ou funcionário designado pela Direção, e será efetivado conforme número de vagas, estabelecidas diante da capacidade física do estabelecimento escolar e o quantitativo estipulado para cada série, obedecendo as prescrições da legislação vigente.

Art. 66 Para matrícula será amplamente divulgada através dos meios de comunicações e editais afixados no âmbito escolar, o período determinado para a efetivação de matrículas, conforme o expressado abaixo:

- I. Para matrícula renovada, no mês de DEZEMBRO;
II. Para matrícula inicial, no mês de JANEIRO;
III. Para matrícula por transferência durante o ano letivo,

Art. 67A matrícula, em qualquer caso, far-se-á através de um requerimento à Direção escolar, assinado pelo aluno, pai ou responsável pelo aluno e será efetivada após o despacho do DIRETOR ou SECRETÁRIO.

Art. 68 No ato da matrícula inicial e por transferência, será solicitada a seguinte documentação:

- I. Xerox da certidão de nascimento, para registro dos dados;
II. Declaração da escola
III. Xerox do comprovante de residência;
IV. Ficha individual para a transferência ocorrida durante o ano letivo;
V. 02 (duas) fotos 3x4.

Art. 69 Este estabelecimento só aceitará a ficha individual, do aluno transferido que apresentar o resultado de aproveitamento expresso em menções ou conceitos, constando no próprio documento a conversão dos referidos resultados à escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 70 Na matrícula por transferência, excepcionalmente o Centro Musical da Vitória poderá fazê-la em caráter condicional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mediante declaração provisória. No entanto, esgotado o prazo determinado, a matrícula torna-se inválida.

CAPÍTULO VI DA ADAPTAÇÃO

Art. 71 Ocorrerá quando ao Centro absorver aluno em caráter de transferência, proporcionando uma análise qualificadora da adaptação necessária no currículo destes alunos. Enquadrando-os ao término do curso, dentro de um histórico escolar satisfatório e evolutivo no seu crescimento de aprendizagem.

Art. 72 O aluno cursará a disciplina, quando necessário, quer no período regular quer no período especial, com apuração de assiduidade e avaliação do aproveitamento, segundo a apuração de frequência e verificação de rendimento disposto neste regimento.

CAPÍTULO VII DA CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 73 O Centro concederá transferência aos alunos, durante o ano letivo, com exceção dos últimos 3 (três) meses, quando só serão atendidos nos seguintes casos:

- I. Remoção do pai ou responsável do aluno;
- II. Mudança residencial do pai ou responsável do aluno, para outro município.

Art. 74 O aluno que solicitar transferência e estiver necessitando de estudos de recuperação, a serem realizados após os 200 (duzentos) dias letivos, só terá a concessão se estiver enquadrado em uma das seguintes situações:

- I. Mudança de residência para outro município, com documento comprobatório, anexa ao requerimento de transferência;
- II. Desistência dos estudos de recuperação, com declaração assinada pelo pai ou responsável do aluno, ficando registrada a reprovação do ano letivo na documentação e histórico escolar despachado;
- III. Remoção do pai ou responsável quando funcionário público, civil ou militar.

CAPÍTULO VIII DA FREQUÊNCIA

Art. 75 A aprovação da assiduidade de presença do alunado do Centro, referente a todos os níveis de ensino, far-se-á do início ao final do período letivo em todas as atividades, cumprindo para aprovação. As seguintes determinações:

- I. Ter uma frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas respectivas atividades;
- II. Se o aluno tiver uma frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento), mas que tenha comparecido às avaliações previstas para cada disciplina e cujo aproveitamento tenha sido superior a 80% (oitenta por cento) na escala de notas adotada por esse estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO IX DO SISTEMA DE APROVAÇÃO

Art. 76 Será aprovado o aluno que, no final do ano letivo, alcançar a nota 6,0 (seis) em cada

disciplina.

Art77 O aluno que não alcançar a nota exigida para a aprovação, será submetido a estudos de recuperação.

Art 78 Após os estudos de recuperação, será aprovado o aluno que alcançar a nota 5,0 (cinco) em cada disciplina.

CAPÍTULO X DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art 79 Verificar o rendimento escolar dos cursos, compreendendo a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade, destina-se a classificar o grau em que os objetivos propostos estão sendo alcançados e definir o aluno em relação ao seu próprio progresso quanto a sua aprovação ou reprovação.

Art. 80 A avaliação deverá ser feita através de um modelo diversificado que possibilite colher informações básicas sobre todos os aspectos que envolvam o processo ensino-aprendizagem musical, observando-se a preponderância dos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 81 A avaliação do rendimento escolar será feita continuamente, devendo após cada avaliação, submeter-se à recuperação paralela o aluno que não apresentar desempenho construído em qualquer disciplina.

SEÇÃO I DO APROVEITAMENTO DOS CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Art 82 Para fins de aproveitamento dos conhecimentos a Gestão Geral designará comissão de professores destinada a avaliar as competências e emitir parecer conclusivo sobre a dispensa das disciplinas, valendo-se, para tanto, do exame de documentos, entrevistas, provas escritas ou práticas ou de outros instrumentos de avaliação compatíveis.

§ 1º - O retorno do aluno bem como a efetivação da matrícula estará condicionado a oferta do curso pela instituição.

§ 2º - caso a instituição no tempo da solicitação da matrícula, pelo aluno egresso da própria instituição, não esteja ofertando o referido curso, expedirá documento de transferência para que o aluno prossiga seus estudos.

§ 3º - para alunos egressos de outras instituições que solicitarem continuidade nos estudos para cursos que não são mais ofertados, não há responsabilidade do Centro para com a transferência destes para outras instituições.

SEÇÃO II

DA AUDIÇÃO

Art 83 A audição será obrigatório para o curso de Formação Inicial II e quando constar no planejamento do instrumento do Curso de Formação Inicial I.

Art 84 A audição terá uma coordenação composta pelo professor da habilitação e um profissional corepetidorse necessário.

CAPÍTULO XI DA REVISÃO DAS PROVAS

Art 85 Será facultada a solicitação de revisão de prova, ao aluno que se sentir prejudicado. Procedendo através de um requerimento dirigido à Direção escolar e dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação dos resultados.

Art. 86 Na revisão de provas serão observados:

- I. Aspectos referentes à técnica de elaboração;
- II. Adequação das questões ao nível do desenvolvimento do aluno;
- III. Respostas das questões pelos alunos.

Art 87 A revisão de prova será feita pelo próprio professor que a aplicou, podendo o mesmo manter ou alterar a nota, justificando seu julgamento.

Art 88 O aluno que não aceitar o julgamento da revisão, feita pelo professor, terá direito a remover o seu pedido de revisão, solicitando à Direção em tomar medidas cabíveis, a qual encaminhará o processo ao Conselho Escolar, a quem caberá emitir o parecer final, ficando a decisão registrada na prova do requerente ou a ela anexada.

CAPÍTULO XII DAS FORMAS DE REGISTROS DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM

Art 89 Os atos escolares serão registrados em livros, fichas e atas padronizadas, os regulamentos e disposições legais aplicáveis.

Art 90 O Centro dispõe de instrumentos de Registro e Escrituração, referentes à documentação escolar, aos assentamentos individuais de alunos.

Art 91 A escrituração e o arquivamento dos documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo, a verificação:

- Da identidade individual do seu corpo discente;
- Da regularidade de seus estudos;
- Da autenticidade de sua vida escolar.

TÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 92 Este regimento sofrerá modificações parciais ou totais em seu corpo, sempre que exigir o movimento social e a legislação vigente.

Art 93 A alteração exigida em qualquer dos artigos que compõe este Regimento Escolar, em atendimento às novas disposições legais e aspectos administrativos e didáticos será proposta pela Direção da escola e encaminhada ao órgão competente para aprovação.

Art 94 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Direção de acordo com a legislação em vigor.

Vitória de Santo Antão - PE, 03 de fevereiro de 2015.

ANEXO 3 – MATRÍCULAS DO CENTRO MUSICAL DA VITÓRIA (CEMUVI)



Rua Henrique Dias, Nº 207 – Livramento

Vitória de Santo Antão – PE, CEP – 55600-000

MATRICULAS DO CEMUVI

Total de alunos matriculados por períodos:

ANO	TOTAL
2019.1	255
2018.2	265
2018.1	206
2017.2	267
2017.1	203
2016.2	245
2016.1	304
2015.2	258
2015.1	254
2014.2	120

TOTAL: 2.377 ALUNOS

ANEXO 4 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (27.08.2014), no prédio sede do COMDICA, na Rua Melo Verçosa, n.º 350, Sala 10, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária. Presentes: **SANDRA CRISTINA SANTOS VERIDIANO**, Cons. Presidente, titular da cadeira da Secretaria de Ação Social de Vitória de Santo Antão, Organização Governamental, Brasileira, Divorciada, inscrito no RG sob n.º 4587598 e no CPF sob n.º 836.880.994-00; **FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO**, Cons. Tesoureiro, titular da cadeira do IVH - Instituto Vitória Humana, Organização Não-Governamental com endereço na Rua Antônio Pereira de Lima, n.º 129, Lagoa Redonda, Vitória de Santo Antão PE, Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG sob n.º 4398726, SSP PE e no CPF sob n.º 830.109.554-72, com endereço residencial declarado à Quinta das Palmeiras, s/n.º, Santana, Vitória de Santo Antão PE, CEP 55.602-970, Cx. Postal 172; **ARLETE JOSÉ DA SILVA**, Cons. Titular da Secretaria de Educação, Organização Governamental, Brasileira, Casada, inscrita no RG sob n.º 6217483, SSP-PE e no CPF n.º 040.171.114-59, com endereço residencial declarado na Rua Luar de Prata n.º 110, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE; **JÚLIO SEVERINO DA SILVA**, Cons. Titular da Secretaria de Segurança Social e Defesa Cidadã desta municipalidade, Organização Governamental, brasileiro, casado, inscrito no RG sob n.º 5346353 SSP PE e no CPF sob n.º 00819320498, com endereço residencial declarado na Rua Artur Albuquerque Lima, n.º 39, Vitória de Santo Antão PE; **MICHELE DE ALMEIDA SOUSA**, Cons. Titular do IAPCA (Instituto de Assistência Profissionalizante da Criança e do Adolescente), Organização Não-Governamental, Brasileira, Solteira, inscrita no RG sob n.º 7301904 e no CPF sob n.º 083.085.874-10 com endereço residencial Rua 3ª Travessa Cruz das Almas, n.º 31, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE. Iniciada a reunião por volta das 09h35min a presidente saúda os conselheiros presentes, e, diante da presença de representantes da Secretaria Municipal de Ação Social vêm continuar a apresentação seus programas e projetos galgando inscrição neste Conselho de Direito. Com a palavra a Coordenadora do Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua, **Josemélia Pereira Albuquerque**, o qual atende pessoas em situação de rua a partir dos 18 anos de idade e tenta fazer a inserção familiar juntamente com o CREAS, com capacidade para o atendimento de 80 pessoas, tendo a equipe técnica composta por: 02 psicólogos, 02 assistentes sociais e 03 educadores e com horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 08h às 17h00 com sede na Rua Miguel de Lagos, 11, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE com o telefone (81) 3523-2624. Registra-se a chegada de **LEONARDO EDARDA DE ANDRADE LIMA**, Cons. Titular da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, Organização Governamental, Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG sob n.º 6.020.826 SSP/PE e no CPF sob n.º 062.209.304-52 com endereço residencial na Rua Horácio Antônio de Barros, n.º 194, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE. O Cons. Fernando sugere que de diante da importância do serviço do Centro POP seja oficiado a Secretaria de Ação Social no sentido de expandir o horário desse atendimento inclusive nos finais de semana. Ato contínuo a apresentação dos programas do CRAS, a Coordenadora do CRAS do Mário Bezerra Sandrelle Cândido, explana o PAIF – Programa de Atenção Integral a Família que tem equipe técnica formada por: 02 assistentes sociais, 01 psicólogo e 01 pedagogo que tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários de forma a garantir os usuários que estão em situação de vulnerabilidade e risco social o acesso aos direitos e melhoria na qualidade de vida e tem como meta atender 1.000 (mil) famílias. O Cons. Fernando pergunta em relação aos custos dos dois programas citados e as coordenadoras informam que são custeados por recursos federais. O Cons. Júlio recomenda



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

acessibilidade em todos os CRAS. Registra-se a chegada de **TARCIANA DOS SANTOS CASTELO BRANCO**, Cons. Titular da Associação Esporte É Vitória, Organização Não-Governamental, Brasileira, Solteira, inscrito no RG sob nº 5488218 e no CPF sob nº 025.913.964-05 com endereço residencial declarado na Rua João Murilo de Oliveira, nº 165, Maués, Vitória de Santo Antão PE, CEP 55.604-120 e **ANTÔNIO SILVEIRA LIRA**, Cons. Titular da AMA (Associação Maria Amélia), Organização Não-Governamental, Brasileiro, Casado, inscrito no RG sob nº 675970 SSP PE e no CPF nº 042.923.084-20, com endereço residencial declarado Rua Jardim Nova Vitória nº 68, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão, CEP 55.604-650. O próximo programa apresentado a este pleno é o Reordenamento do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos que tem como Coordenadora Maria Elaine, que tem como público alvo crianças e adolescentes de 06 aos 17 anos e idosos acima de 60 anos com capacidade para atender 1090 usuários sendo 595 prioritários (casos de alta complexidade), onde os recursos financiados para este serviços são advindos do Governo Federal, este serviço trabalha em cima de 04 eixos: Meio ambiente, Cultura, Cidadania e Saúde, tendo a equipe técnica composta por: 02 coordenadores, 02 psicólogos, 01 pedagoga, 01 nutricionista e 45 Orientadoras sociais, 10 merendeiras, 04 auxiliares administrativos e 02 Educadores físicos com funcionamento das 08h00 às 11h00 e das 13h às 16h00 de segunda à sexta-feira com sede na Rua Saldanha da Gama, 92, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE com telefone (81) 3526-1784, ofertando merenda, oficinas e viagens pedagógicas a todo público presente, ressalta ainda que os recursos do Governo Federal vem através da meta alcançada do serviço e tem que ser reavaliado trimestralmente. O Cons. Fernando sugere que a parceria seja estendida as entidades não-governamentais com intuito de fortalecer os serviços ofertados. O Cons. Júlio parabeniza a Coordenadora do SCFV, Maria Elaine, pelos trabalhos apresentados e executados. Em pauta o próximo programa a se apresentar é o CEMUV - Centro Musical da Vitória, tendo como Diretor o Sr. Cláudio Galvão, onde o objetivo é resgatar crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social dos 07 (sete) aos 21 (vinte e um) anos de idade, com capacidade pra atender 400 (quatrocentas) pessoas, onde serão divididos em 03 grupos por faixa etária: Grupo 1 – Dos 7 aos 12 anos de idade/ Grupo 2 – Dos 12 aos 17 anos de idade e Grupo 3 – Dos 17 aos 21 anos de idade, a equipe técnica deste programa é composta por : 01 diretor, 01 coordenador musical, 01 psicólogo, 1 pedagogo, 1 assistente social e 07 professores de música, os recursos financeiros até o atual momento foi exclusivamente municipal para compra de instrumentos, reforma do prédio e etc. A inauguração se dará no dia 10 de Setembro do corrente às 19h30min com sede na Rua Henrique Dias (em frente a Secretaria de Ação Social). Registra-se a chegada de **ANTÔNIO ARNALDO DA SILVA**, Cons. Titular do Grupo Teatral Vid'art, Organização não – governamental, Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG sob nº 3.604.026 SSP/PE e no CPF sob nº 144.116.578-99 com endereço residencial Rua do Posto Médico, nº 67, Alto José de Lemos – Vitória de Santo Antão – PE. A equipe do CEMUV é composta pelos fundadores da Orquestra Sinfônica do Coque (Recife), o método utilizado a principio será o método japonês Suzuki que consiste primeiramente na prática e em seguida a teoria. A Cons. Tarciana questiona o valor total do projeto ao Diretor do CEMUV que se dá em torno de 200 (duzentos) mil reais e diz que o município tenha a sensibilidade de lembrar das entidades não-governamentais que tem recursos bem inferiores ao citado e executam trabalhos similares, em resposta Cláudio diz que até o presente momento se gastou em torno de 65 (sessenta e cinco) mil reais com o projeto e que conseguiu profissionais voluntários para exercer



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

atividades até novembro do corrente. Representantes da sociedade civil que compõem este Conselho expõe ainda a frustração e sentimento de esquecimento, pois é de supra importância uma parceria e fortalecimento da rede municipal com as entidades não governamentais presentes no município. O Cons. Júlio sugere que se encaminhe ofício a respeito da ação civil pública, o qual este pleno delibera tirar o sigilo da citada ação e que se convide o Procurador Municipal Fábio Arraes para participar da próxima reunião deste Conselho para ter ciência aos autos desse processo. O Cons. Leonardo faz uma observação a respeito dos futuros alunos que ingressarão no CEMUV sobre a exploração e abuso trabalhistas dos mesmos e sugere que este Centro valorize não apenas a pessoa, mas também o lado profissional destes alunos. Com a palavra Marília Rufino, coordenadora do CREAS, apresentando o serviço de Medida Socioeducativa em meio aberto (Prestação de Serviço a Comunidade) e L.A. (Liberdade Assistida) tendo como meta de 40 adolescentes em PSC e 40 em LA, com a idade de 12 à 21 anos de idade, essa equipe técnica é formada por: 01 assistente social, 01 psicólogo e 02 educadores sociais. Atualmente esta equipe encontra-se organizando uma formação nas escolas municipais sobre PSC- prestação de serviço à comunidade. O Cons. Fernando sugere que o CREAS dê continuidade ao PIA – Plano Individual de Atendimento inicial, sendo de fundamental importância que a Secretaria de Ação Social aderisse a informatização do PIA. Este pleno coloca em votação a aprovação dos projetos e programas apresentados nesta reunião, sendo aprovados por unanimidade a metodologia e apresentação. Eu, Vanessa Patrícia Silva Dutra registrei a presente ata que depois de lida e achada em conformidade por todos os presentes, seguirá por todos assinada ao necessário registro em cartório competente.

SANDRA CRISTINA SANTOS VERIDIANO

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO

JÚLIO SEVERINO DA SILVA

ARLETE JOSÉ DA SILVA

MICHELE DE ALMEIDA SOUSA

LEONARDO EDARDA DE ANDRADE LIMA

TARCIANA DOS SANTOS CASTELO BRANCO

ANTÔNIO SILVEIRA LIRA

ANTÔNIO ARNALDO DA SILVA

ANEXO 5 – LEI MUNICIPAL Nº 4.166/2016 – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim de Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº. 4.166/2016

EMENTA: Institui o **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura é estruturado de acordo com os seguintes princípios:

- I - institucionalização das políticas culturais;
- II - planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural;
- III - execução de políticas públicas para a cultura;
- IV - reconhecimento e valorização da diversidade;
- V - proteção e promoção das artes e expressões culturais;
- VI - universalização do acesso à arte e à cultura;
- VII - qualificação de ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público;
- VIII - permissão aos criadores e acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX - ampliação a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico;
- X - promoção de condições necessárias para a consolidação da economia da cultura;
- XI - direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- XII - participação da sociedade civil;
- XIII - diálogo com os agentes culturais e criadores;
- XIV - estímulo a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- XV - reconhecimento dos saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

Art. 3º - Cabe à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, com o auxílio e a orientação do Conselho Municipal de Cultura, o acompanhamento e o monitoramento da execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas ficam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 28 de dezembro de 2016.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I

DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da Cultura Nacional, apoiando, incentivando, valorizando e difundindo as manifestações culturais, com respaldo no Artigo 215 e seguintes da Constituição Federal.

O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e da sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Formular Políticas Públicas identificar as áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável e de inserção geopolítica no mundo contemporâneo, fazendo confluir vozes e respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais, formações humanas e grupos étnicos;
- Qualificar a Gestão Cultural, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;
- Fomentar a Cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de crédito, financiamento e investimento através do Fundo Municipal de Cultura, além de fundos privados, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;
- Proteger e Promover a Diversidade Cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, buscando dissolver a hierarquização da cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos, sem perder de vista o fortalecimento da identidade cultural da Vitória de Santo Antão;
- Ampliar e Permitir o Acesso, compreendendo a cultura a partir da ótica de direitos e liberdades do cidadão, sendo um verdadeiro instrumento para a efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do



acesso aos meios de produção e fruição culturais, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular dos respectivos eventos;

- Preservar o Patrimônio Material e Imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições, que não encontram amparo na sociedade, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;
- Ampliar a Comunicação e Possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração nacional, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais internacionais, estabelecendo parâmetros para a globalização da cultura;
- Difundir os Bens, Conteúdos e Valores oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, buscando efetivação e difusão em todo o território Nacional ou Internacional;
- Estruturar e Regular a Economia da Cultura, construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados.

SÃO FUNDAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO MUNICÍPIO:

- compartilhamento de responsabilidades e cooperação entre os entes federativos;
- instituição e atualização de marcos legais;
- criação de instâncias de participação da sociedade civil;
- cooperação com os agentes privados e instituições culturais;
- relação e parceria com instituições universitárias e de pesquisas;
- disponibilização de informações e dados qualificados;
- atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE - CEP 55.612-



CAPÍTULO II

DOS FINANCIAMENTOS

- 1 – Ampliar os recursos para a cultura e otimizar o seu uso, visando o benefício de toda a sociedade e o equilíbrio entre as diversas fontes;
- 2 – Estabelecer critérios de prioridade para o financiamento público de atividades que gerem fortalecimento da diversidade cultural municipal, bem-estar social e integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo;
- 3 – Desconcentrar os investimentos públicos em cultura, considerando desigualdades sociais, disparidades do município e perfis populacionais e identitários historicamente desconsiderados em termos de apoio, investimento e interesse comercial;
- 4 – Estabelecer critérios para a criação e ampliação gradativa do uso de editais e comissões de seleção pública na escolha de projetos para a destinação de recursos públicos provenientes do orçamento, sendo as seleções e os editais orientados e regulamentados pelo Conselho Municipal de Cultura.
- 5 – Incentivar o uso de editais com ampla divulgação na mídia, pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e instituições públicas que ofereçam recursos à cultura;
- 6 – Integrar o funcionamento e articular os marcos regulatórios de mecanismo e incentivos fiscais e de arrecadação e aplicação de fundos do município;
- 7 – Estimular o aprimoramento gerencial do Fundo Municipal de Cultura;
- 8 – Incentivar a formação de consórcios intermunicipais, de modo a evitar desperdícios e elevar a eficácia das ações de planejamento e execução de políticas regionalizadas de cultura;
- 9 – Elaborar, em parceria com bancos e agências de crédito, modelos de financiamento para as várias linguagens artísticas, que contemplem suas condições socioeconômicas de produção e circulação para o desenvolvimento da produção independente do município;
- 10 – Criar e ampliar gradativamente as linhas de financiamento de infraestrutura e investimento à produção de conteúdos para instrumentos audiovisuais digitais, com vista à democratização dos meios de comunicação e à valorização da diversidade cultural;



- 11 – Apoiar e incentivar linhas de crédito subsidiado para financiamento da requalificação de conjuntos arquitetônicos e imóveis isolados de interesse histórico ou cultural;
- 12 – Estabelecer parcerias e programas de cooperação entre os órgãos de cultura e as entidades de povos e comunidades tradicionais, de acordo com o Artigo 169 da Organização Internacional do Trabalho e Política Nacional de Povos Tradicionais, com o intuito de elaborar o sistema de financiamento das políticas públicas.

CAPÍTULO III

CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DA CULTURA

1. – Desenvolver e gerir junto aos órgãos públicos de educação, programas integrados de capacitação para a área da cultura, estimulando a profissionalização e o fortalecimento da economia em todos os segmentos artísticos e culturais;
- 2 – Incentivar a criação de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional, estimulando, nesse processo, a reflexão sobre as linguagens artísticas e expressões culturais;
- 3 – Atuar em parceria com as instituições de ensino, sobretudo com as universidades e escolas técnicas públicas, para o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação de gestores de instituições e equipamentos culturais, englobando, além das técnicas de expressão, a gestão empresarial e o uso das tecnologias de informação e comunicação;
- 4 – Estabelecer parcerias entre os órgãos de educação, cultura, Sistema "S" e ONG's para a realização de cursos de capacitação em centros culturais e outros espaços, destinados a todos os grupos sociais e às várias faixas etárias, e torná-los agentes de propagação de atividades artístico-culturais;
- 5 – Implementar iniciativas de capacitação e fomento ao uso de meios digitais de registro, produção e difusão cultural, ampliando as ações de apropriação social das tecnologias da informação, a exemplo do Programa Cultura Viva;

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE - CEP 55.612-



- 5 – Estimular a criação de cursos de graduação, pós-graduação e programas de extensão em faculdades e universidades, públicas e privadas, nas áreas das artes cênicas, plásticas e musicais;
- 7 – Estimular a criação de programas de qualificação dos cursos de formação e capacitação dos profissionais do turismo e da educação, no que diz respeito ao patrimônio e à diversidade cultural e ambiental.
- 8- Conscientizar, estimular e promover a formação continuada para todas as linguagens culturais através de especializações, eventos, etc.
- 9 - Sensibilizar o empresariado para as oportunidades de investimento nos setores culturais e artísticos do município.

CAPÍTULO IV

DOS CRIADORES E ACESSO ÀS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO CULTURAL

Com fulcro no Artigo 215 da Constituição Federal, ficam garantido aos criadores, em pleno exercício, os direitos culturais, o acesso à arte, à cultura, à memória e ao conhecimento para o exercício pleno da cidadania, formação da subjetividade e dos valores sociais. É necessário fazer com que todos tenham contato com os bens simbólicos e conteúdos culturais do passado e do presente, diversificando, assim, as fontes de informação, bem como a qualificação dos ambientes e equipamentos culturais em patamares contemporâneos, aumento e diversificação da oferta de programas, atualização das fontes e canais de conexão com os produtos culturais e a ampliação das opções de consumo cultural doméstico. O Poder Público e a Sociedade devem pactuar esforços para garantir as condições necessárias à realização dos ciclos que constituem os fenômenos culturais, fazendo com que sejam disponibilizados acesso pleno para quem os demanda e necessita.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

1 – FLUXO DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO:

- 1.1 – Fomentar grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais especialmente em locais habitados por povos e comunidades tradicionais;



1.2 – Desenvolver e incentivar produções artísticas, por meio de concessão de bolsas, elaboração de programas, realização de festivais, simpósios e eventos de natureza similar, em âmbito cultural e/ou acadêmico;

1.3 – Promover constantemente programas de capacitação para toda a classe cultural, artistas, produtores, captadores de recurso, gestores de atividades e prestadores de serviços temporários;

1.4 – Promover parcerias com as empresas, comerciantes locais e outros órgãos públicos, utilizando-se da redução de impostos, criação de selo de apoio cultural, exposição do nome/marca do parceiro, entre outros meios viáveis e formas de parceria, com o objetivo de fomentar a fruição dos produtos culturais e formação de público;

1.5 – Garantir as condições materiais e socioambientais, além das bases institucionais e técnicas, necessárias à produção e transmissão de bens culturais de natureza imaterial;

1.6 – Criar e atualizar mensalmente uma agenda cultural local, agregando atividades de pequeno, médio e grande porte, produzidas tanto pelo Poder Público e pela Iniciativa Privada, ampliando a divulgação das produções culturais.

2 – EQUIPAMENTOS CULTURAIS E CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO:

2.1 – Criação de centros de produção cultural, sob a gestão municipal e/ou comunitária, incentivando os jovens, crianças e idosos ao conhecimento e a fruição das artes e das expressões culturais como meio de formação da cidadania;

2.2 – Estimular o uso das unidades educacionais, públicas e privadas, como espaço para capacitação das várias vertentes artísticas e expressões culturais, bem como promover a difusão por meio de festivais, mostras e outros meios cabíveis.

3 – ESTÍMULO À DIFUSÃO POR MEIO DA MÍDIA:

3.1 – Estimular os meios de comunicação já constituídos na região (televisão, radiodifusão, revistas, jornais impressos, sítios de informação) a propagar, por meio de comerciais, divulgação da agenda cultural, eventos e produtos jornalísticos – matérias, artigos, notas, etc. – a produção cultural e artística local.



CAPÍTULO V

DAS METAS

1- METAS GERAIS

1.1 - Garantir local e estrutura adequada para pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, uma vez que estes são instâncias gestoras de planejamento, organização, direção, execução e controle das políticas públicas culturais do município.

1.2 - Garantir espaços de diálogos para o efetivo direito de governança, tais como: fóruns, conferências, ouvidorias etc.

1.3 - Criar mecanismos para tornar a antiga Estação Ferroviária e seu entorno, local central para informações culturais e turísticas, bem como adequá-la, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, para que toda a comunidade vitoriense, turistas e artistas tenham acesso à produção, fruição, difusão dos bens e aos produtos culturais.

1.4 - Garantir que todos os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura adequada ao acesso e à fruição cultural de pessoas com deficiências e idosos.

1.5 - Estruturar e reestruturar espaços de utilidade pública já existentes (galpões, sedes de associações comunitárias, mercados públicos, bibliotecas, cine-teatro, auditórios etc), objetivando transformá-los em equipamentos para atender as demanda dos segmentos artístico-culturais.

1.6 - Fomentar e criar espaço virtual com informações artístico-culturais do município, bem como desenvolver mecanismos para que este serviço torne-se sustentável.

1.7 - Fazer mapeamento dos sítios históricos, paisagens naturais, arquitetônicas e engenhos.

1.8 - Adequar espaços públicos (iluminação, limpeza, palco, ponto de energia etc.) para apresentações artísticas em espaços abertos.

1.9 - Implantar espaços físicos para o desenvolvimento de atividades artístico-culturais com ênfase em comunidades localizadas na periferia, zona rural e distritos.

1.10 - Estimular, fomentar e articular produções artísticas e culturais inclusivas nos diversos segmentos artísticos e culturais.



- 1.11 - Implantar cadastro municipal dos profissionais dos diversos segmentos artístico-culturais, bem como dos bens do Patrimônio Material e Imaterial.
- 1.12 - Aumentar o número de pessoas que frequentam museus, centros apresentações artísticas e culturais de rua. Entendem-se como espaços públicos abertos: praças, pátios, largos etc.
- 1.13 - Realizar a cada 02 (dois) anos uma pesquisa de indicadores que permita quantificar e qualificar a produção cultural local.
- 1.14 - Criar programa municipal de qualificação para profissionais, agentes, produtores, realizadores, artistas, que atendam os diversos setores da cadeia produtiva.
- 1.15 - Sugerir na concepção e implantação de projetos e programas habitacionais e ou urbanização a instalação ou readequação de equipamento público da cultura que atenda a demanda local.
- 1.16 - Promover, a cada dois anos, circuito artístico e cultural nas comunidades do município.
- 1.17 - Ampliar a participação da produção artística e cultural local através de convênios, projetos, editais, programas municipais, estaduais e federais que oportunizem intercâmbio cultural entre os municípios pernambucanos, cidades e estados nacionais e internacionais.
- 1.18 - Oportunizar aos estudantes das redes municipais a promoção de experiências estéticas que permitam aos educadores mediar a aprendizagem de conteúdos curriculares e ampliarem o repertório cultural dos estudantes.
- 1.19 - Ampliar a participação da produção autoral local na programação de Rádios Comunitárias, TV's, difusoras e outros meios de comunicação locais.
- 1.20 - Desenvolver o Programa de Educação Patrimonial, Artístico e Cultural com ênfase na historicidade do Município, em conjunto com os indivíduos vinculados às produções simbólicas.
- 1.21 - Fomentar através de editais e prêmios públicos municipais anuais: intervenções, espetáculos, festivais, shows, eventos, mostras, circuitos, circulação ou caravanas; produções audiovisuais, fotográficas e artes visuais; exposições, ensaios fotográficos, edições e publicações de livros, revistas, folhetos, etc.



produções de CD/DVD e outras mídias; exposições audiovisuais, rodas de capoeira, feiras literárias, feiras de artesanato, produção de website, clubes de alegorias, encontro de brinquedos tradicionais, encontro de expressões e manifestações tradicionais populares etc, desde que contemple a cultura nas suas múltiplas dimensões, em sentido amplo e iniciativas relacionadas à ampliação de acesso e direito a produção, difusão, fruição e formação de público que dinamizem as práticas culturais dos cidadãos vitorienses.

1.22 - Fomentar, promover e apoiar atividades, ações, feiras, palestras e debates; iniciativas, fóruns, oficinas, simpósios, workshop e rodas de diálogos que contemplem a inclusão e diversidades culturais, tais como: cultura indígena, de gênero, de etnia, de raça, direitos e cidadania, memória e história; cultura afro-brasileira, proteção animal, arteterapia, cultura popular brasileira, educação, juventude, combate a intolerância religiosa, violência, drogas, ética e minorias.

1.23 - Articular, revitalizar, criar e sinalizar monumentos históricos e equipamentos culturais, sítios históricos, engenhos, mercados públicos, bibliotecas, museus, cinemas, praças, teatros, comunidades, assentamentos e centros culturais.

1.24 - Criar mecanismos legais que possibilite fomento, parcerias públicas e privadas, que contemplem a cultura no seu sentido amplo e diverso, desenvolvimento de ações, atividades, projetos, programas de preservação, valorização, fortalecimento das potencialidades da identidade cultural local com ênfase nos sítios históricos Monte das Tabocas, Engenho Galiléia, Engenho Bento Velho e complexo da antiga Estação Ferroviária pelo mérito e importância na historicidade municipal, bem como reestruturar as vias de acesso, sinalização, iluminação, segurança e estrutura adequada para pleno uso de sua funcionalidade.

1.25 - Identificar, desenvolver ou sugerir a criação de roteiros turísticos culturais para o município.

2- METAS DAS ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO)

2.1 - Criar e apoiar escolas de arte circense, com gestão participativa de profissionais capacitados, bem como fomentar a circulação de circos itinerantes, no âmbito deste município.

2.2 - Construir o Teatro Municipal da Vitória, devidamente equipado com salas para oficinas de teatro e danças, para ensaios e aulas práticas e teóricas.



2.3 - Fomentar e articular ações de apoio, de formação e promoção para grupos de teatro e danças, garantindo junto aos órgãos competentes a participação nos ciclos festivos do município.

2.4 - Garantir e revitalizar espaços públicos para ensaios e práticas do segmento de artes cênicas.

2.5 - Fomentar e apoiar festivais, mostras de artes cênicas e apresentações de eventos em todo território nacional.

2.6 - Garantir junto ao órgão municipal competente a participação de grupos de teatro e dança

2.7 - Apoiar a circulação de grupos e artistas do município dos segmentos de teatro e dança, em apresentações e eventos em todo o território nacional.

3 – METAS DA CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

3.1 - Criar prêmio para os Clubes de Alegorias e garantir o reconhecimento simbólico e econômico das Agremiações Carnavalescas.

3.2 - Criar programa de apoio, fomento e formação para brinquedos populares tradicionais em atividades.

3.3 - Fomentar, apoiar e promover fóruns, simpósios, encontros, roda de diálogos, palestras, workshops, oficinas, cursos, seminários, exposições, intercâmbio e apresentações artísticas, culturais etc, com ênfase na cultura de matrizes de raízes africanas, indígenas e minorias.

3.4 - Pleitear no orçamento dos ciclos festivos municipais espaço para produções e apresentações dos artistas locais, bem como ações de qualificação do segmento dentro de suas especificidades.

3.5 - Criar prêmio simbólico de mérito cultural material e imaterial e produzir o registro do acervo por meio de mídia digital e impressa com distribuição gratuita.

3.6 - Garantir ação para estruturação e/ou construção de espaço físico adequado para salvaguardar o acervo do Museu do Carnaval AMADEU DE SENNA, e garantindo sua manutenção e pleno funcionamento.



3.7 - Fomentar e apoiar festivais, mostras e encontros das manifestações e expressões tradicionais e populares (bois, maracatus, aboiadores, quadrilhas juninas, violeiros, sanfoneiros, repentistas, poetas etc) com ações para sua formação.

3.8 - Garantir a cada 02 (dois) anos o Encontro Municipal de Artesanatos, como forma de valorizar e fortalecer este segmento.

3.9 - Mapear e cadastrar os territórios de grupos de expressão e manifestação tradicional e popular do município.

3.10 - Criar ou pleitear projetos no âmbito do Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Histórico do Município (sítios históricos, engenhos, patrimônio arquitetônico etc).

4 – METAS DAS ARTES VISUAIS

4.1 - Mapear, fomentar e promover ações, atividades, exposições, intervenções, iniciativas que contemplem as artes visuais, bem como a qualificação de seus agentes (pintores, escultores, grafiteiros, artistas plásticos etc) como forma de valorizar, fortalecer e estimular o segmento.

4.2 - Revitalizar e sinalizar os monumentos históricos e esculturas em locais públicos.

4.3 - Oportunizar através de exposições em espaços públicos (rodoviárias, paradas de ônibus, viadutos, praças, túneis, feiras livres, paredes etc.) o contato da comunidade vitoriense com as artes visuais (fotografia, escultura, grafite e congêneres).

4.4 - Fomentar, articular e apoiar a promoção de atividades de cineclubes nas instituições de ensino, com ênfase nas Escolas da Rede Pública Municipal.

4.5 - Construir ou articular implantação de Centro Tecnológico dedicado às artes visuais que contemple as necessidades locais e produções deste segmento.

4.6 - Estimular o mecanismo das artes visuais como instrumento de dinamização de aprendizagem para diversos conteúdos nas escolas do município.

4.7 - Fomentar, criar e estimular espaço virtual com informações sobre realizadores, produções das artes visuais e acervos fotográficos.

5 – METAS MUSICAIS

5.1 - Fomentar e implantar a estruturação de estação de trabalho para ensaios e gravações das produções autorais e independentes.



profissionais da música residentes em Vitória de Santo Antão, devidamente cadastrados na Secretaria de Cultura.

5.2 - Criar projeto de lei para implementar o Centro de Música da Vitória de Santo Antão (CEMUV) e reestruturar os serviços oferecidos, visando atender todos os estilos musicais (manifestações tradicionais, bandas de garagem etc.):

5.3 - Garantir participação de músicos locais nos ciclos festivos municipais e ações de qualificação e/ou experiência musical (oficinas de ritmos, expressões e manifestações tradicionais e populares).

5.4 - Fomentar e apoiar, através de ações em espaços públicos, tais como: feiras livres, praças, rodoviárias, galpões, mercados e outros; o acesso da comunidade com ações musicais no âmbito deste Município, contemplando todos os estilos musicais.

5.5 - Fomentar, articular e apoiar a criação do Pólo Musical para produções autorais e independentes, contemplando, anualmente, diversos estilos musicais, com ênfase nos períodos dos ciclos festivos promovidos pelo Município.

5.6 - Construir ou articular a criação de uma concha acústica como forma de fortalecer e valorizar as produções artístico-culturais.

5.7 - Fomentar e apoiar festivais e encontros de Bandas de Fanfarra, anualmente, em parcerias com as Secretarias de Educação e Cultura deste e de outros municípios.

6 – METAS DO AUDIOVISUAL

6.1 - Construir e articular a implantação e adequação de um Centro Físico de Preservação da Imagem e de Audiovisual, com departamento de pesquisas, devidamente equipado, para uso dos profissionais da categoria cadastrados junto a Secretaria Municipal de Cultura.

6.2 - Construir e viabilizar a implantação de salas de cinema que garantam acesso a comunidade vitoriense.

6.3 - Fomentar, articular e apoiar a promoção de atividades de cineclubes nas instituições de ensino, com ênfase nas Escolas da Rede Pública Municipal.

6.4 - Construir e articular implantação de Centro Tecnológico dedicado ao audiovisual que contemple as necessidades locais e produções deste segmento.